

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E  
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

**ROBSON DE OLIVEIRA LAGE**

**O PAPEL DO GESTOR DE UNIDADES ESCOLARES NO SISTEMA PRISIONAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: SELEÇÃO E FORMAÇÃO**

**JUIZ DE FORA**

**2014**

ROBSON DE OLIVEIRA LAGE

**O PAPEL DO GESTOR DE UNIDADES ESCOLARES NO SISTEMA PRISIONAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: SELEÇÃO E FORMAÇÃO**

Dissertação apresentada como requisito parcial à conclusão do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Faculdade de Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora.

Orientador: Prof. Dra. Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim

JUIZ DE FORA

2014

TERMO DE APROVAÇÃO

**ROBSON DE OLIVEIRA LAGE**

**O PAPEL DO GESTOR DE UNIDADES ESCOLARES NO SISTEMA PRISIONAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: SELEÇÃO E FORMAÇÃO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora designada pela equipe de  
Dissertação do Mestrado Profissional CAEd/FACED/UFJF, aprovada em  
\_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Prof. Dr. Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim  
Orientadora

---

Membro da Banca Interna

---

Membro da Banca Externa

Juiz de Fora, ..... de ..... de 2014

“Haverá um dia onde as prisões se transformarão em escolas e os homens, imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo, contarão às crianças do futuro estórias absurdas de prisões, celas e altos muros de um tempo superado.”

Cora Coralina

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, a Deus, por conduzir meus passos em todos os momentos de minha vida.

À minha mãe, Marilza dos Santos Lage (*in memoriam*), pelos esforços despendidos ao longo de sua vida para que eu pudesse conquistar meus objetivos.

A professora Doutora Maria Isabel Alvim, pela competência e pertinência de suas contribuições neste processo de orientação.

Aos tutores da equipe de orientação, por me apoiarem e colaborarem significativamente na construção desta dissertação.

A todos os diretores das escolas prisionais, pela disponibilidade e participação.

À Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, pela oportunidade oferecida para a realização deste Mestrado.

## RESUMO

A presente dissertação tem como objetivo apresentar as escolas da rede estadual que funcionam dentro de Unidades Prisionais no Rio de Janeiro, salientando a importância de uma seleção e formação diferenciada para os gestores que estão ou pretendem estar à frente dessas unidades escolares. Preliminarmente, foi apresentado um histórico do surgimento e organização do sistema carcerário brasileiro, destacando a Diretoria Especial das Escolas Prisionais e Socioeducativas (DIESP) como o setor da Secretaria de Estado da Educação responsável pelas escolas em ambientes prisionais. São relacionadas, ainda, as unidades já existentes no sistema prisional, apontando o papel do diretor da escola neste ambiente educacional. Também foi realizada uma reflexão acerca do conceito de cadeia, em uma discussão sobre a natureza da pena e da prisão para, em seguida, mostrar o universo prisional a partir da ótica do Estado, com suas regras positivadas e organizadas para o funcionamento da cadeia e garantia do cumprimento da pena por parte dos sujeitos. Além disso, abordada, também, a noção de cadeia pela ótica dos presos, pois suas regras e códigos, apesar de não positivados pelo ordenamento, possuem coercitividade, tal quais as emanadas pelo poder público, decidindo e determinando comportamentos e atitudes necessárias à rotina no ambiente prisional. Foram analisados, também, os modelos de ingresso à função de diretor escolar, já adotado pela administração, e feitas considerações a respeito da necessidade de uma seleção e formação diferenciada para o gestor de escolas prisionais como garantia da construção de um diretor apto e capaz de administrar essas escolas com qualidade, além de conhecedor das especificidades necessárias para o exercício desta função. Finalmente, foi elaborado um Plano de Intervenção que oferece um modelo de seleção complementar ao adotado pela Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro e uma formação diferenciada voltada para a realidade e as especificidades da gestão de uma Unidade Escolar em ambiente de privação de liberdade.

**Palavras chaves:** Seleção de gestores. Formação de gestores. Escola de Unidade Prisional.

## **ABSTRACT**

This essay has the objective of presenting to the State's Network schools that work within in Rio de Janeiro prison Units in order to emphasize the importance of differentiated training and selection of managers that are ahead or intended to be ahead of these school units. Preliminarily, we present a history of the emergence and organization of the Brazilian prison system. In this context We present the Diretoria Especial das Escolas Prisionais e Socioeducativas(DIESP) as a sector of the Secretary of State for Education responsible for schools in prison environments, also relating the existing schools already in the prison system, pointing out the role of the school principal within this universe. We also a reflect on the concept of prison, discoursing on the nature of the penalty and the prison, to therefor present the prison world from the perspective of the state with its positives rules and organized to operate the prison and ensuring punishment for the subjects. In addition, the document does not leave out the vision of the prison from the perspective of the prisoners, because their rules and codes, despite not been positivized for spatial, possess coercively which issued by the government, ruling and also determining behaviors and attitudes necessary for everyday life of the prison. We also analyzed the models of entry to function a principal already adopted by management and do considerations about the need for a differentiated selection and training for managers of the prison schools as a guarantee of constructing a fit and capable director to administer these schools with quality in addition to knowing the specifics, necessary to exercise the function. Finally, we described an Intervention Plan that offers a complementary selection model adopted by the board of education of the state of Rio de Janeiro, and a different formation facing the reality and the specific management of a school unit on the environment of privation of liberty.

**Keywords:** Managers Selection. Managers Formation. Prison Unit School.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ADA</b>	Facção criminosa conhecida como Amigo Dos Amigos
<b>CV</b>	Facção criminosa conhecida como Comando Vermelho
<b>DIESP</b>	Diretoria Especial das Escolas Prisionais e Socioeducativas
<b>LEP</b>	Lei de Execuções Penais
<b>MP</b>	Ministério Público
<b>PSI</b>	Processo Seletivo Interno
<b>REPERJ</b>	Regimento Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro
<b>SEAP/RJ</b>	Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro
<b>SECADI</b>	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
<b>SEEDUC/RJ</b>	Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro
<b>TC</b>	Facção criminosa conhecida como Terceiro Comando
<b>TCP</b>	Facção criminosa conhecida como Terceiro Comando Puro

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Da prática pedagógica utilizada nas escolas	63
Quadro 2 - Do conhecimento da rotina e dos procedimentos da cadeia	65
Quadro 3 - Do conhecimento da legislação específica	66
Quadro 4 - Do conhecimento Administrativo escolar	67
Quadro 5 - Da formação do gestor	68
Quadro 6 - Módulo I– Planejamento e Gestão estratégica	87
Quadro 7 - Módulo II – Gestão pedagógica	88
Quadro 8 - Módulo III – Gestão Integrada da Escola – GIDE	89
Quadro 9 - Módulo IV – Direito e Legislação	90
Quadro 10 - Módulo V – O ambiente prisional	91
Quadro 11- Módulo VI – Visão sistêmica da Unidade Prisional	92
Quadro 12 - Módulo VII – A escola no ambiente prisional	93
Quadro 13 - Módulo VIII – Acompanhamento e Prática	94

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Maiores populações carcerárias do mundo	23
Tabela 2 - Escolaridade da população carcerária	26
Tabela 3 - Unidades Escolares nas prisões	31
Tabela 4 - Custos de Recursos Humanos	85
Tabela 5 - Custos de Recursos Materiais	86

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – População carcerária brasileira por estado

25

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	14
<b>1 O SISTEMA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL NO RIO DE JANEIRO</b>	17
1.1 A história da formação do cárcere no mundo	17
1.2 A formação do sistema carcerário no Brasil	21
1.3 A DIESP e a escola nas prisões do Rio de Janeiro	27
1.4 As Unidades Escolares nas prisões	30
1.5 O gestor de Unidade Escolar	34
<b>2 A ESCOLA NO SISTEMA PRISIONAL</b>	42
2.1 A cadeia: breve discurso conceitual	42
2.2 A cadeia sob a ótica do estado	44
2.3 A cadeia sob a ótica dos presos	52
2.4 A escola dentro do presídio	55
2.5 O gestor da escola prisional	62
2.6 O perfil do atual gestor escolar no Rio de Janeiro	71
<b>3 A FORMAÇÃO DO DIRETOR PARA AS ESCOLAS PRISIONAIS</b>	74
3.1 Um gestor para o século XXI	75
3.2 A seleção e formação do gestor para as escolas prisionais	78
3.2.1 Seleção	78
3.2.2 Requisitos	79
3.2.3 Entrevista	80
3.3 A formação do gestor	81
3.3.1 O conteúdo programático	87
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	95
<b>REFERÊNCIAS</b>	97
<b>APÊNDICES</b>	100



## INTRODUÇÃO

O modelo de gestão democrática vem se apresentando no cotidiano das instituições públicas e considerado essencial para a obtenção de resultados significativos para o processo de ensino e aprendizagem e para a melhoria na qualidade da educação. Sendo assim, as condições para sua efetivação devem ser construídas a fim de que sejam eficazes a formação do processo social e político dos cidadãos, a utilização do tempo e dos espaços escolares, a criação de oportunidades diferenciadas para o fazer pedagógico, as inovações e a promoção de capacitação profissional.

O que se busca, então, é uma atuação educacional na qual o gestor garanta a participação de todos e transforme a organização e a orientação do processo, objetivando atender às necessidades da sociedade moderna no que tange à eficácia e à eficiência da escola.

Em virtude das novas exigências que são propostas aos gestores de instituições de ensino, alguns estados brasileiros iniciaram uma busca pelos melhores métodos de escolha dos diretores, de modo a profissionalizar cada vez mais o processo e a prover os cargos com pessoas competentes para exercer a função de liderança.

No Rio de Janeiro, estado objeto desta pesquisa, foram várias as formas de provimento para o cargo de diretor escolar, desde a eleição, passando pelo cargo de indicação para gestores escolares, até o Processo Seletivo Interno (PSI), realizado atualmente, na tentativa de conseguir encontrar, ou construir, um profissional cada vez mais capacitado para a função.

No entanto, a capacitação dos diretores adotada pelo Rio de Janeiro, o PSI, tem sido a mesma para todos, não havendo nenhuma formação específica para os que são designados às escolas prisionais. Por isso, consideramos fundamental este estudo, uma vez que percebemos a necessidade de uma abordagem específica para essa realidade, a fim de preparar e capacitar o gestor para o atendimento nesses ambientes tão particulares.

O proponente da presente pesquisa é Diretor Regional oriundo do processo seletivo e atual gestor da Diretoria Especial que cuida diretamente das escolas que funcionam em ambientes de privação de liberdade. O presente trabalho poderá ser

referencial para a instrumentalização do próprio processo de seleção, recrutamento, formação e avaliação dos profissionais gestores de escolas prisionais.

Dessa forma, esta pesquisa tem a intenção de compreender se existe a necessidade de um processo seletivo e de recrutamento de diretores com caráter diferenciado para essas unidades escolares e de uma capacitação específica, de maneira que eles possam estar preparados para tal realidade.

Para isso, considerou-se importante conhecer o cenário das prisões para que fosse possível desenvolver um trabalho de qualidade dentro das escolas do sistema prisional, por meio de uma gestão que compreenda o que é oferecer educação de qualidade em um ambiente que parece, a princípio, não favorecer o processo de ensino e aprendizagem.

A prisão é um espaço de exclusão e compreender a escola inserida nesse ambiente demanda níveis grandes de complexidade e reflexão, visto que a cadeia apresenta-se como um “universo paralelo” com regras e leis que determinam o seu funcionamento. Os gestores dessas escolas convivem, assim, com duas realidades distintas: de um lado o presídio com as leis e normas emanadas coercitivamente pelo poder público através da administração e seus agentes e de outro, com os presos, com rotinas próprias, criando uma organização e códigos de conduta que, apesar de não positivadas, ditam, em paralelo ao ordenamento instituído, a forma de viver e conviver no espaço da prisão.

Quando se discute sobre o universo prisional, a teoria utilizada de maneira isolada, não sustenta e abarca a amplitude deste universo. Em virtude disso, esta pesquisa pretende ampliar a discussão sobre o tema e apresentar a realidade da rotina, hábitos e procedimentos que acontecem na cadeia e que a escola precisa conhecer e entender, a fim de realizar um trabalho de qualidade. É na tentativa de mostrar as especificidades próprias do trabalho do gestor das escolas prisionais que a dissertação será desenvolvida.

Compreendendo que a escola sempre será um reflexo da sociedade ou do grupo no qual está inserida, a unidade escolar, aqui retratada, necessita de pessoas qualificadas para lidar com esse ambiente totalmente diferente das demais escolas que conhecemos. Além de ensinar a ler e escrever, ela representa para o encarcerado o símbolo o mais próximo daquilo que lhe foi tirado o, seu bem mais precioso: a liberdade.

Assim, tentando verificar a necessidade de um processo seletivo específico, bem como uma capacitação e formação diferenciada para esses gestores, optou-se pela utilização de questionários que foram aplicados aos vinte diretores em exercício na rede das escolas em ambiente prisional. Esta metodologia buscou a percepção dos gestores quanto à necessidade de uma formação própria para o exercício dessa função, além de possibilitar que cada um deles informassem, a partir de sua experiência, o grau de importância de obter conhecimentos acerca da lei, da rotina do presídio, da administração escolar e dos aspectos pedagógicos utilizados nas escolas prisionais.

Nesse sentido e a partir dos objetivos desta dissertação, o presente trabalho organiza-se em três capítulos. No primeiro, tratamos da situação prisional no estado do Rio de Janeiro, apresentamos um breve panorama sobre a prisão no Brasil, chegando à descrição das escolas prisionais no estado em análise. Após a descrição do caso de gestão, passamos para o segundo capítulo, no qual expomos o referencial teórico que embasa esta pesquisa, além de apresentarmos os dados referentes aos questionários aplicados a 20 gestores de escolas prisionais. No terceiro capítulo é elaborada uma proposta de intervenção com o intuito de aperfeiçoar a seleção dos gestores das escolas inseridas no contexto carcerário, a fim de promover melhorias na educação e propiciar condições sociais satisfatórias para o público alvo.

## **1 O SISTEMA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Para entender o sistema carcerário, faz-se necessário um conhecimento sobre a sua criação e evolução, buscando entender de que forma surge na sociedade a necessidade de prender um indivíduo e quais os objetivos desse encarceramento.

Assim, primeiramente será feito, neste capítulo, um breve histórico do sistema carcerário, assinalando os primeiros passos da formação das prisões no mundo e sua chegada ao Brasil até os dias atuais.

Em seguida, serão tecidas considerações sobre a educação como direito e sobre a evolução do seu oferecimento pelo Estado, para que se possa comentar a respeito da criação de uma diretoria específica (DIESP) para administração e atendimento a essas escolas em ambiente prisional.

Visando à uma compreensão da dimensão dessa rede escolar, este capítulo relaciona, ainda, as escolas existentes no estado do Rio de Janeiro, nosso objeto de estudo, bem como as Unidades Prisionais atendidas por elas.

A fim de compreender de que maneira é feita a gestão dessas instituições, é fundamental que se apresente os modelos do processo de ingresso à função de gestor escolar de Unidades Escolares já adotados no estado.

### **1.1 A história da formação do cárcere no mundo**

Há relatos da existência dos cativeiros desde 1700 a.C., quando os egípcios já os utilizavam para que pudessem manter sob custódia seus escravos, garantindo que eles não fugissem do trabalho das grandes obras e construções, bem como do cultivo das terras do faraó. Assim como no Egito, na Grécia, na Pérsia e na Babilônia o ato de encarcerar também tinha a mesma finalidade, quer fosse para assegurar a execução do trabalho ou a prática de torturas, caso fosse cometido qualquer ato considerado delito ou crime. Percebe-se, assim, que aprisionar não tinha caráter de pena, mas de asseverar a manutenção da pessoa sob o domínio físico para que fosse possível a imposição de punição.

Como não existia legalmente uma sanção penal a ser aplicada, e sim punições a serem praticadas, também não existiam cadeias ou presídios. Os locais que serviam de clausura eram diversos, como calabouços, castelos, torres, conventos abandonados ou qualquer edificação que propiciasse a condição de cativo, preservando a detenção física do acusado até o dia de seu julgamento.

O Direito Penal demorou a entender a pena de prisão como uma medida repressiva de cunho autônomo. O que se tinha, como já dito, era a aplicação de imposição de penas corporais severas e até a morte (OLIVEIRA, 1996).

Essa compreensão teve origem nos mosteiros da Igreja Católica na Idade Média, que utilizavam o encarceramento como punição imposta aos monges e clérigos faltosos ou indisciplinados, fazendo com que se recolhessem às suas celas para se dedicarem, em silêncio, à meditação, se arrependendo da falta cometida, reconciliando-se com Deus. Essa ideia inspirou a construção das primeiras prisões, difundindo-se, significativamente, a partir do século X por todo o continente europeu.

No palácio londrino Bridewell, por exemplo, no ano de 1552, os homens chamados vulgarmente de “vagabundos” e os mendigos começaram a ser trancados neste espaço que mais tarde ficou conhecido como *House of Correction*, o que inspirou os legisladores do local a colocar todos os condenados em locais semelhantes.

Já a Holanda e a França só passaram a ter um ambiente específico para presos a partir de 1595 e, na Itália, alguns anos adiante, o Papa Clemente XI construiu um local onde as pessoas que cometiam crimes pudessem ficar encarceradas, livres de penas corporais e com sério controle de disciplina, como relatado por Oliveira (1996).

O autor destaca três sistemas prisionais muito relevantes para o cenário do cárcere contemporâneo: Filadélfia ou belga, no qual o encarceramento se dá como necessidade de apartar do seio da sociedade aqueles que, de alguma maneira, a transgrediram, infringindo regras previamente determinadas; Auburn e Inglês ou Progressivo, que instituíram etapas no encarceramento, determinando que o cumprimento da pena seria flexibilizado ao longo do tempo de encarceramento, o que possibilitaria o alcance de benefícios como visita ao lar, retorno somente à noite para o presídio, liberdade condicionada ao comparecimento regular à instituição penal e liberdade; e Reformatório, que também atribuía ao encarceramento a

responsabilidade de reeducar o detento, preparando-o para um retorno ao seio da sociedade.

Oliveira (1996) ainda esclarece que os sistemas penitenciários não devem ser confundidos com os regimes penitenciários, uma vez que os primeiros são doutrinas conforme as citadas acima. Já estes são formas de administração das prisões que determinam os meios e modos pelos quais as penas são executadas.

Atualmente, as instituições prisionais, na maioria dos países, em muito se assemelham com o sistema adotado pelo Brasil, um misto do Progressivo e Reformatório, utilizando a progressão de regime, minimizando gradativamente o encarceramento.<sup>1</sup> Entretanto, ele apresentou-se de maneira muito subjetiva, uma vez que apenas alguns reclusos obtinham a progressividade, já que dependiam de critérios não normatizados dos funcionários da penitenciária, principalmente da direção e, muitas vezes, por motivos particulares, eram prejudicados no que tange ao alcance do seu benefício.

Concomitante a esse processo, as instituições prisionais passaram a garantir direitos como saúde, lazer, comunicação, trabalho e educação, visando preparar o indivíduo para seu retorno à sociedade, de forma que ele não praticasse mais delitos. O encarceramento, desse modo, além do caráter retributivo<sup>2</sup>, passa a ter também o de ressocialização do interno.

Vale lembrar que alguns países asiáticos se encontram afastados desses princípios, como é o caso da China, onde a prisão é percebida tão somente como um castigo, através do qual o detento possa se arrepender do mal cometido para, conseqüentemente, resgatar sua honra e a da sua família<sup>3</sup>, maculadas por meio da prática do seu crime.

---

<sup>1</sup>No Brasil, existem três tipos de regime de cumprimento da pena: fechado, no qual o preso não tem autorização para sair do estabelecimento prisional; semiaberto, que deveria ser cumprido em colônias penais (agrícola, industrial ou similar), mas, na prática, o preso trabalha ou estuda durante o dia e vai para prisão à noite, não havendo grande diferença em relação ao regime aberto, no qual o preso recolhe-se na casa de albergado durante a noite, nos dias de folga e finais de semana, além de exercer atividade laborativa ou estudar.

<sup>2</sup>Retributivo está ligado ao caráter de retribuir ao indivíduo o mal por ele infringido a sociedade, tirando-lhe sua liberdade.

<sup>3</sup>A honra pessoal e familiar é vista pela sociedade chinesa como um dos maiores bens do indivíduo. Na China Medieval, a prática de determinados delitos trazia tanta desonra que somente a morte do indivíduo poderia restituir esse valor aos seus descendentes.

Nessa mesma época, era possível que houvesse a suspensão condicional da pena se o sujeito fosse menor de 21 anos e maior de 70 anos. Além disso, também poderia haver o livramento da condicional se fossem cumpridas as obrigações resultantes do crime, se comprovasse que o preso não era perigoso para a população, se tivesse cumprido mais da metade da pena e se fosse réu primário, e mais de três quartos se reincidente. (GOFFMAN, 1974).

O Brasil acabou tardiamente por reconhecer que o sistema de progressão dos regimes no cumprimento da pena era importante, sendo ele consagrado com o Código de 1969, que trouxe algumas mudanças, como: sistema de observação e classificação do condenado; criação de regimes para individualizar a execução da pena de prisão, trabalho externo para a mulher e remuneração do trabalho, a fim de atender os objetivos da própria lei.

Para Oliveira (1996), o isolamento é o castigo mais cruel imposto ao preso no Brasil, só o deixando mais mesquinho e aterrorizador, não sendo considerado como modelo corretivo ou de arrependimento.

Em 1984, foi criada a Lei de Execuções Penais - LEP, que passou a valorizar o sistema progressivo e oferecer méritos aos condenados como o exame criminológico<sup>4</sup>, se necessário, oitiva prévia do Ministério Público<sup>5</sup> e motivação da decisão pelo juiz encarregado da execução.

Tais mudanças foram alvo de muitas críticas, pois se duvidava que a partir delas fosse possível chegar à finalidade real da política criminal além de muitos questionamentos, também, se o sistema penal não estava se tornando mais brando.

Oliveira (2002, p. 10) afirma que “modernamente o que se tem no Brasil é um sistema muito violento que não recupera ninguém e, além disso, as rebeliões são fatos que dificilmente serão possíveis conter, uma vez que o ambiente autoritário contribui para isso”. Manifesta-se, ainda, dizendo que “o mau comportamento pode ser revelação do caráter e da dignidade do preso, e o bom comportamento pode

---

<sup>4</sup> O exame criminológico é previsto no art. 8º da mesma Lei e se aplica aos condenados com pena em regime fechado, tendo por objeto “a obtenção de elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução”. Portanto, esse exame deve ser no início da execução penal para o fim de individualizá-la, sendo agregado a outras informações obtidas pela Comissão Técnica de Classificação acerca dos “dados reveladores da personalidade” do preso (art. 9º).

<sup>5</sup> No Direito, uma oitiva indica a audição de uma testemunha ou daqueles que se encontram envolvidos no processo.

indicar apenas deformação da personalidade, adaptada aos padrões carcerários” (OLVEIRA, 2002, p. 98).

No próximo tópico serão discutidas as características das unidades prisionais no Brasil.

## **1.2 A formação do sistema carcerário no Brasil**

No início da colonização, o nosso sistema penal era fundamentado nas Ordenações Afonsinas, classificadas como profundamente atroz no que tange ao seu Direito Penal e Direito Processual Penal. Após esse período, o sistema passou a se fundamentar nas Ordenações Manuelinas, características do Direito Medieval, com a utilização da prisão apenas como repressão pessoal até o momento do julgamento. Posteriormente, nas Ordenações Filipinas, que tinham como modelo a tortura e o terrorismo, na qual a pena de morte era utilizada, reiteradamente, como punição.

Quando da independência do Brasil, as prisões serviam para punir os condenados, mas já tinham uma visão ressocializadora, com a apresentação em 1823, de um projeto de Código Penal por José Clemente Pereira e Bernardo Pereira de Vasconcelos. As normas sugeridas por Vasconcelos foram bastante alteradas, uma vez que instituíam a pena de morte. Foi nesse mesmo período que Dom Pedro I aprovou o Código Criminal do Império, tendo como base a justiça e a igualdade, com inspiração nos Códigos Criminais da Áustria (1803), França (1810), Baviera (1813), Nápoles (1819), Parma (1820) e da Espanha (1822). Dentre suas principais características, normatizava a redução das penas de morte e a não aplicação de penas cruéis nas penitenciárias, salvo os açoites aplicados aos escravos.

Com o advento da República, começaram a ser promulgadas muitas leis, surgindo, com isso, um novo Código, normatizado pelo Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890, que defendia, principalmente, que a criminalidade jamais seria diminuída com um sistema baseado na agressividade, instituindo as modalidades de penas: prisão individual, reclusão, trabalho obrigatório, prisão disciplinar e aprovação pecuniária. Foram excluídas as infamantes, além disso, o tempo de reclusão do condenado não poderia extrapolar 30 anos.

Foi nesse momento que ficou abolida a pena de morte, com exceção do código militar, que a permite, até hoje, em tempo de guerra com outro país.

Referendada pela Constituição de 1934, também vedou as penas de banimento, morte, confisco e de caráter perpétuo.

Em 1942, no Governo de Getúlio Vargas, foi promulgado o novo Código Penal, que passava a dar uma importância maior ao homem privado de liberdade, com reclusão máxima de 30 anos e pena individualizada.

Já no Código Penal de 1969, algumas alterações foram sugeridas, mas não entraram em vigor, pois sofreram um *vacatio legis*<sup>6</sup> longo, sendo, em 1984, realizado um anteprojeto para alterações na parte geral do Código vigente, modificado pela lei nº 7.209/84. Suas principais características foram a exclusão da pena de morte, reclusão para crimes graves, detenção para os crimes menos lesivos e penas acessórias para as condutas de menor potencial ofensivo (PIMENTEL, 1989).

A superlotação é uma realidade na história recente do Brasil, ocorrendo porque as prisões não aumentaram seu espaço físico nas mesmas proporções do número de presos. Conforme dados estatísticos do governo brasileiro, em junho de 2012, havia um déficit de 250.504 vagas nas prisões do país. Interessante destacar que na década de 1990 o país apresentava o equivalente a 74 presos por 100 mil habitantes e, em julho de 2012, essa proporção chegou a 288 presos, o que significa um aumento de 380,5% no número total de detentos.<sup>7</sup>

Para fins de comparação, a população brasileira neste período cresceu 28%, número surpreendentemente menor que a proporção do aumento da população carcerária do país. Como demonstram as análises, se esse crescimento for mantido, em pouco mais de dois anos a população carcerária brasileira será considerada a terceira maior do mundo.<sup>8</sup>

Para Augusto Rossini, diretor do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, mesmo que haja concentração de esforços, não há como criar vagas na mesma proporção dessa ampliação. Segundo ele, esse

---

<sup>6</sup>É uma expressão latina que significa "vacância da lei "ou" a lei vaga", que designa o período que decorre entre o dia da publicação de uma lei e o dia em que ela entra em vigor, ou seja, passa a ter seu cumprimento obrigatório. A questão diz respeito à aplicação da lei no tempo, como estudo do Direito e do processo legislativo.

<sup>7</sup>Disponível em: <<http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=221>>. Acesso em: 27 nov. 2013.

<sup>8</sup>Disponível em: <[http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/12/121226\\_presos\\_brasil\\_aumento\\_rw.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/12/121226_presos_brasil_aumento_rw.shtml)>. Acesso em: 12 dez. 2012.

crescimento acelerado no número de prisioneiros no país é consequência não somente do aumento da criminalidade, mas do endurecimento da legislação penal, da melhoria do trabalho da polícia e da maior rapidez da justiça criminal.

O diretor ainda asseverou que o governo objetiva reduzir o número de presos por meio da imputação de mais penas alternativas e do oferecimento de programas de ressocialização para ajudar na remição, mas disse que seria necessário um esforço maior por parte tanto da justiça quanto dos legisladores.

São muitos os fatores do crescimento da população carcerária no Brasil, sendo um dos mais relevantes a reincidência que significa voltar a delinquir. No nosso sistema prisional, diz Partore (2011), os presos não são reabilitados para serem incluídos novamente na sociedade, voltando, assim, para o mundo do crime e, conseqüentemente, para a prisão.

A tabela 1 apresenta a população carcerária mundial e a posição do Brasil entre as dez maiores do mundo.

**Tabela 1 – Maiores populações carcerárias do mundo**

	<b>País</b>	<b>Nº total de presos</b>	<b>Presos por 100 mil habitantes</b>	<b>Taxa de ocupação nas prisões</b>
1	EUA	2.266.832	730	106%
2	China	1.640.000	121	n/d
3	Rússia	708.300	495	91%
4	<b>Brasil</b>	<b>514.582</b>	<b>288</b>	<b>184%</b>
5	Índia	372.296	30	112%
6	Irã	250.000	333	294%
7	Tailândia	244.715	349	195%
8	México	238.269	206	126%
9	África do Sul	156.659	307	132%
10	Ucrânia	151.137	334	97

Fonte: WORLD PRISON BRIEF / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO BRASIL (JUNHO/2013).

Pode-se observar que os Estados Unidos se apresentam como o país com a maior população carcerária do mundo. Entretanto, se levarmos em conta o percentual de ocupação prisional, verifica-se que o Brasil possui uma das maiores taxas, atrás somente do Irã e da Tailândia. Além disso, se analisados apenas os países americanos com relação à taxa de ocupação prisional, o Brasil passa a ocupar o primeiro lugar.

A figura 1 apresenta a relação da população carcerária brasileira por estado. Verifica-se que os estados de Sergipe, Amapá, Roraima e Tocantins têm as menores populações carcerárias do país. Entretanto, analisando os quantitativos do total da população carcerária e o número de vagas oferecidas pelos sistemas penitenciários estaduais, Roraima, por exemplo, apesar de estar entre os estados com menor número de presos, apresenta uma população aproximada de 90% acima da sua capacidade.

Assim sendo, em que pese analisar os números estatísticos dos estados que mais prendem e dos que menos prendem, é certo dizer que todos têm populações carcerárias acima dos limites de suas capacidades, mostrando que a superlotação é uma realidade – e um problema – do território brasileiro, tal como podemos perceber na figura 1.

<p style="text-align: center;"><b>Ministério da Justiça</b>  <b>Departamento Penitenciário Nacional</b>  <b>Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - Infopen</b></p>																	
<b>Quadro Geral</b>																	
F1 - Total Populacional no Sistema Penitenciário																	
F2 - Déficit da População no Sistema Penitenciário																	
UF	Fechado		Semi Aberto		Aberto		Med.Seg - Internação		Med.Seg		Provisório		F1	Vagas Sistema		F2	
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem		Masc	Fem		
AC	1.522	59	639	34	26	1	10	0	3	1	1.050	76	3.421	1.755	78	1.588	
AL	622	15	37	0	3	0	35	2	0	0	1.261	103	1.978	1.823	118	37	
AM	708	63	410	60	254	54	13	0	0	1	2.153	159	3.875	2.125	172	1.578	
AP	421	25	434	7	24	2	0	0	41	0	755	104	1.812	900	94	818	
BA	2.065	84	2.061	65	170	6	72	4	0	0	3.460	233	8.220	6.524	315	1.381	
CE	3.517	113	2.101	105	744	14	45	0	162	0	5.805	266	12.872	9.563	393	2.926	
DF	3.291	192	2.944	133	0	0	58	1	0	0	1.429	109	8.157	6.087	363	1.707	
ES	3.966	297	1.152	142	28	0	35	3	43	0	1.766	604	8.036	5.103	482	2.451	
GO	3.189	148	1892	99	808	23	8	1	1	0	3.487	214	9.870	5.301	433	4.136	
MA	596	40	568	24	126	1	0	0	0	0	2.021	49	3.426	2.270	93	1.072	
MG	1.585	525	3.798	172	505	21	0	0	0	0	16.985	1.532	35.121	21.658	1.541	11.922	
MS	4.103	330	1.359	187	774	62	35	0	1	0	2.393	377	9.641	4.668	1.002	4.191	
MT	3.481	282	1.150	356	88	2	81	7	2	1	5.090	522	11.061	5.055	180	5.826	
PA	3.509	161	448	6	26	0	77	2			4.153	354	8.736	5.845	270	2.621	
PB	3.712	112	1.267	62	493	28	0	0	0	0	2.658	192	8.524	5.180	153	3.211	
PE	3.783	101	2.841	142	1.316	229	360	27	2	2	11.578	771	21.041	9.196	479	11.366	
PI	305	10	276	13	54	3	26	1	25	0	1.786	91	2.591	1.953	152	486	
PR	7.894	278	2.365	113	7.079	855	363	25	0	0	3.096	96	22.166	14.178	509	7.699	
RJ	8.458	417	5.734	169	651	64	69	7	0	0	7.169	420	23.158	22.969	863	674	
RN	1.303	72	701	49	251	30	42	0	19	0	1.222	86	3.775	3.146	150	699	
RO	3.111	236	1.160	138	452	23	35	0	0	1	1.649	181	6.986	3.717	368	3.103	
RR	228	27	315	22	201	9	0	0	0	0	761	88	1.651	466	72	1.113	
RS	11.806	637	8.278	317	2.364	127	338	28	206	27	6.022	602	28.750	17.505	505	10.740	
SC	4.577	314	2.759	187	1.462	87	111	1	0	0	3.421	421	13.340	7.112	479	5.749	
SE	431	22	411	0	0	0	21	1	0	0	1.750	106	2.742	1.983	24	735	
SP	75.954	5.094	19.466	1235			921	105	191	290	50.378	881	154.515	95.751	5.023	52.741	
TO	847	33	250	11	11	0	11	0	0	0	641	34	1.648	1.604	0	44	
TOTAL:	164.685	9.587	62.822	3.848	17.910	1.548	2.766	215	696	323	143.941	8.671	417.112	283.407	15.319	139.266	
Total Geral de Presos no Sistema e na Polícia				473.626	<p style="text-align: right;">Fonte: disponível em <a href="http://www.ministeriodajustica.gov.br/5DDC2F4-E1D6-4D96">www.ministeriodajustica.gov.br/5DDC2F4-E1D6-4D96</a>  Acesso em 14/04/2014</p>												

**Figura 1 – População carcerária brasileira por estado.**

Na tabela 2, estão destacados o grau de escolaridade da população carcerária do Rio de Janeiro, tema do presente estudo.

Tabela 2 – Escolaridade da população carcerária

Indicador:	29,221	1,685	30,906
Quantidade de Presos por Grau de Instrução	Homens	Mulheres	Total
Item: analfabeto	627	39	666
Item: alfabetizado	1,183	38	1,221
Item: ensino fundamental incompleto	14,443	884	15,327
Item: ensino fundamental completo	3,089	172	3,261
Item: ensino médio incompleto:	1,122	108	1,23
Item: ensino médio completo	1,345	148	1,493
Item: ensino superior incompleto	138	20	158
Item: ensino superior completo	115	24	139
Item: ensino acima	3	0	3
Item: não informado	7,156	252	7408

Fonte: Ministério da Justiça. Disponível em: <[www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br)>. Acesso em: 02 maio/2014.

Faz-se importante analisar os índices de escolaridade da população carcerária do estado, uma vez que esses dados justificam o oferecimento de educação no sistema prisional como instrumento principal na busca pela reintegração desses indivíduos na sociedade.

Os dados coletados pelo Ministério da Justiça em 2009 já mostram que a grande maioria dos presos do Rio de Janeiro tem o ensino fundamental incompleto,

o que faz refletir sobre a dificuldade na obtenção de empregos razoáveis e vivendo em níveis de pobreza expressivos e com poucas possibilidades de reversão.

Se boa escolaridade não justifica a delituosidade, sua falta, certamente, pode ser considerada como um fator que pode levar o indivíduo para o caminho do crime.

### **1.3 A DIESP e a escola nas prisões do Rio de Janeiro**

As primeiras escolas em Unidades Prisionais no Rio de Janeiro foram fundadas em 1967, sendo conhecidas como classes de cooperação (CCs), de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação. Nessa época, eram oferecidas apenas educação da alfabetização até a 4ª série em salas pequenas e improvisadas, aproveitando espaços já existentes no presídio, sendo, muitas vezes, utilizadas como salas de aula, celas desativadas, refeitórios e outros espaços da cadeia.

Foi em 2010 que ficou pronto o primeiro Plano Estadual de Educação em Prisões do estado, elaborado por representantes da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) juntamente com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), que até hoje se encontra no Ministério da Educação e da Justiça para ser validado.

O benefício da remição de pena já ocorria desde 2000 por meio do trabalho, sendo a pena diminuída de um dia a cada três dias trabalhados. Contudo, em 30 de junho de 2011, o Senado Federal aprovou a Lei nº 12.433/2011, que altera a Lei de Execuções Penais (LEP), e passou a promover a remição de pena também por atividade educacional, com o ensino fundamental, o médio, o profissionalizante, o superior e a Requalificação Profissional, todos na modalidade presencial, na qual a cada 12 horas de estudo, um dia é subtraído da pena.

No estado, todas as unidades escolares que funcionam em presídios são colégios estaduais que oferecem ensino fundamental 1º e 2º segmento e ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), de forma presencial e semipresencial de acordo com a relação demanda/capacidade dos espaços escolares para atender à procura de vagas.

Até 2007, as instituições educacionais que funcionavam nas Unidades Prisionais e Socioeducativas estavam ligadas à Coordenadoria Regional na qual a escola\presídio estivesse geograficamente localizada. Desse modo, as que funcionavam nos presídios do Complexo de Gericinó, em Bangu, eram vinculadas à Coordenadoria Regional Metropolitana IV responsável pelas escolas estaduais da zona oeste do município do Rio de Janeiro; as do Complexo Penitenciário de Frei Caneca, no bairro do Estácio, à Coordenadoria Regional Metropolitana VI responsável pelas escolas do centro e da zona sul da capital fluminense e as do Presídio do Galpão da Quinta, em São Cristóvão, à Coordenadoria Regional Metropolitana III, responsável pelas escolas localizadas no subúrbio da cidade.

Com a Resolução SEEDUC nº 3528/2007, esses colégios passaram a responder diretamente à Assessoria do Gabinete do Secretário de Educação, reunidas sob o controle de uma Coordenadoria Especial criada oficialmente no D.O de 12 de junho de 2008, através do Decreto nº 41.348 denominada Coordenadoria Especial das Escolas Socioeducativas e Prisionais (COESP). Isso possibilitou celeridade nas decisões e nas ações concernentes a essas escolas por parte da administração.

Em 2010, com a implementação da nova estrutura e organização da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), a COESP transformou-se em uma diretoria especial, passando a ser conhecida como DIESP – Diretoria Especial das Escolas Socioeducativas e Prisionais, ficando subordinada à Superintendência de Gestão de Ensino da SEEDUC.

Os secretários de educação e administração penitenciária do estado, em meados de 2011, solenizaram um Termo de Cooperação Técnica entre as duas secretarias, cujo objeto foi regular o oferecimento da educação básica dentro da própria SEAP. Ele prevê várias medidas e ações, a fim de melhorar as condições de educação para os presos, com comprometimentos por parte da SEEDUC de levar educação a todas as unidades prisionais, conforme a Lei nº 9394/96, e da SEAP de construir espaços destinados à escola em todas as Unidades Prisionais construídas e a construir.

Com a nova estrutura da Secretaria, foram criadas 14 Diretorias Regionais para cuidar de instituições educacionais divididas geograficamente no estado, e a DIESP, considerada a 15ª diretoria, que cuida das escolas prisionais e socioeducativas, independentemente da região do Rio de Janeiro em que se

localiza, pois sua competência não foi definida pela localização geográfica da Unidade Escolar, mas sim, pela natureza de sua clientela.

De acordo com os dados de 2013 da DIESP, existem 4.503 alunos matriculados nas 21 unidades escolares, entre prisionais e socioeducativas, sendo a maioria localizada no Complexo de Gericinó, em Bangu. Há, ainda, quatro unidades prisionais que recebem atendimento educacional através dos Centros de Estudos Supletivos de Jovens e Adultos/semipresencial (CEJAs) e três pelo Núcleo Avançado do Centro de Estudos Supletivos de Jovens e Adultos/semipresencial (NACEJAs).

Nas Unidades Prisionais onde ainda não há escolas, há o Programa Brasil Alfabetizado – PBA –, que funciona em pequenos espaços adaptados, atendendo somente a presos analfabetos ou semialfabetizados, atualmente implantado nos três presídios de Campos dos Goytacazes, Cadeia Pública Dalton Crespo de Castro, Presídio Carlos Tinoco da Fonseca e Presídio Feminino Nilza da Silva Santos; uma em Niterói, na Penitenciária Vieira Ferreira Neto; duas em Japeri, Cadeia Pública Cotrim Neto e Penitenciária Milton Dias Moreira; uma em Volta Redonda, na Cadeia Pública Franz de Castro Howzuarth; uma em Itaperuna, no Presídio Diomédés Vinhosa Muniz, e duas em Magé, na Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas Tavares de Mattos e Cadeia Pública Hélio Gomes.

Em 2013, foi implementado o Programa Autonomia em cinco unidades escolares, uma parceria entre a SEEDUC e a Fundação Roberto Marinho, com uma metodologia que utiliza a unidocência como forma de ensino. Ele foi implantado em algumas escolas do sistema prisional, uma vez que tem como escopo corrigir a distorção idade-série, problema recorrente no alunado composto por sujeitos em privação de liberdade.

Projetos para a criação de novas Unidades Escolares a serem inauguradas pela DIESP já tramitam na Secretaria de Educação e, até 2015, espera-se implantar as seguintes escolas: C.E. Theodoro Sampaio no Presídio Carlos Tinoco da Fonseca e C.E. Maria Francisca de Oliveira – Chica da Silva no Presídio Nilza da Silva Santos, em Campos; C.E. Marinheiro João Candido na Penitenciária Vieira Ferreira Neto, em Niterói; C.E. Eusébio de Queiróz no Presídio Diomédés Vinhosa Muniz, em Itaperuna, C.E. Luis Gama na Penitenciária Milton Dias Moreira, em Japeri; C.E. Mané Garrinchana Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas Tavares de Mattos e C.E. Mario Lago no Presidio Lemos de Britos no Complexo Gericinó, no

município do Rio de Janeiro, que irão totalizar 23 unidades escolares atendendo exclusivamente ao sistema carcerário do estado.

#### **1.4 As Unidades Escolares nas prisões**

Até 2007, cada unidade escolar em ambiente de privação de liberdade estava subordinada à Coordenadoria de acordo com sua localização, não havendo, até aquele momento, uma política de organização dessas escolas em uma única Coordenação, a fim de desenvolver projetos político-pedagógicos focados no público-alvo específico. Em 2007, como já falado, cria-se a Coordenadoria Especial de Escolas Prisionais e Socioeducativas – COESP, e em 2010, uma nova estrutura organizacional é realizada pela SEEDUC, na qual foram criadas 14 Diretorias Regionais Administrativas, com a competência de coordenar e administrar um número de escolas da rede estadual divididas geograficamente por regiões. Nesse mesmo processo, foi criada também a 15ª Diretoria Administrativa que passou a denominar-se Diretoria Especial de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas – DIESP, estando no âmbito de sua abrangência todas as escolas existentes em instituições prisionais e socioeducativas independente de sua localização no território estadual.

Atualmente, a DIESP administra 20 escolas, das quais 16 funcionam dentro de Unidade Prisional e quatro em Unidades Socioeducativas, que não se encontram aqui listadas, uma vez que não fazem parte do nosso estudo. A tabela 3 mostra todas as escolas nas prisões do estado, lembrando que algumas delas têm anexos chamados de Núcleos de Educação de Jovens e Adultos, como já indicado no tópico anterior.

**Tabela 3 - Unidades Escolares nas prisões**

<b>Nº</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>UNIDADE PRISIONAL</b>
1	Anacleto de Medeiros	Presídio Evaristo de Moraes
2	Angenor Cartola	Presídio Esmeraldino Bandeira
3	Evandro João da Silva	Penitenciária Dr. Serrano Neves
4	Jornalista Graciliano Ramos	Instituto Penal Plácido Sá Carvalho
5	Profª Alda Lins Freire	Penitenciária Alfredo Tranjan
6	Tenente PM Hailton dos Santos	Presídio Nelson Hungria
7	C.E. Henrique S. Filho (Henfil)	Penitenciária Vicente Piragibe
8	C.E. José Lewgoy	Penitenciária Moniz Sodré
9	C.E. Maria Montessori	Penitenciária Joaquim F. de Sousa
10	C.E. Roberto Bourle Marx	Penitenciária Talavera Bruce
11	C.E. Padre Bruno Trombetta	Presídio Elisabeth Sá Rego
12	C.E.Pe Bruno Trombetta (NACEJA)	Cadeia José Frederico Marques
13	C.E. Pe Bruno Trombetta (NACEJA)	Cadeia Franz de Castro Holzwart
14	C.E. Profº Carlos Costa	Penitenciária Gabriel F. Castilho
15	C.E. Profº Carlos Costa (NACEJA)	Penitenciária Bandeira Estampa
16	C.E. Profº Carlos Costa (NACEJA)	Penitenciária Carlos Tinoco
17	Profª Sônia Maria Menezes	Penitenciária Jonas L. de Carvalho
18	Mario Quintana	Penitenciária Lemos de Brito
19	Ruben Braga	Instituto Penal Benjamim de Moraes
20	C.E. Carlos Pereira Guimarães	Penitenciária Milton Dias

Fonte: Elaboração própria (2014).

Os colégios estaduais elencados são Unidades Escolares autônomas, que oferecem Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, bem como ensino médio, todas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Os NACEJAS são núcleos avançados de ensino EJA semipresencial, implantado nas Unidades Prisionais que não possuem espaço físico para a criação de uma Unidade Escolar efetiva. Esses núcleos são chamados de sala de extensão, pois se encontram vinculados como salas de aula das Unidades Escolares nominadas nos bancos de dados e informação utilizados pela Secretaria de Educação.

Vale lembrar que atualmente o estado possui 40 Unidades Prisionais excluídos, os hospitais, sanatórios penais e patronatos. Desses, 20 já se encontram

atendidos por escola ou sala de extensão, o que mostra a oferta de educação, nos dias de hoje, em 50% do sistema carcerário.

As escolas prisionais, em sua grande maioria, estão localizadas no “miolo” da cadeia, o que significa que foram construídas no interior dos presídios, além das galerias onde ficam as celas. Para se chegar a algumas escolas como o caso do Colégio Estadual Evandro João da Silva no presídio Dr. Serrano Neves - Bangu III , é preciso se passar por dez enormes e fortificados portões de ferro que vão se abrindo eletronicamente na medida que o anterior vai sendo fechado.

As escolas, apesar de sua localização e do seu acesso incomum, no seu interior parecem em muito com as escolas extra muros, chegando mesmo a um estado de conservação e aparência impressionante, se levarmos em conta meio na qual estão inseridas.

Sempre pequenas, seus espaços são bem delimitados. Possuem bibliotecas, salas de informática e um espaço destinado a secretaria, direção e professores. As escolas prisionais possuem de 5 a 10 salas de aula, todas com carteiras escolares, mesa de professor e quadro branco. Encontramos em todas as escolas, em quantidades variadas mais nunca inexistentes, aparelhos e equipamentos eletrônicos como televisores, aparelhos de DVD, data show, máquinas copadoras e mídias para fins pedagógicos.

Assim, percebe-se a escola como um espaço especial e importante para o preso, uma vez que se apresenta como um local que em muito lembra “ a rua” ou seja, a vida em sociedade livre.

É neste espaço que o preso tem a possibilidade de conversar, ler, assistir filmes, pintar, cantar, dançar e praticar outras atividades as quais sem a existência da escola o mesmo não teria como realizá-las durante o cumprimento de sua pena.

A escola se apresenta como um reflexo e um ensaio de como viver quando alcançar a tão esperada liberdade.

Frente a isso, a procura por vagas na escola é grande. Entretanto, as escolas, via de regra, não conseguem atender ao numero de internos que procuram estudar. A uma; porque a escolas, em face do seu espaço, não comportam a demanda quantitativa de presos interessados em estudar. A duas; porque existe uma classificação disciplinar adotada pelo sistema prisional que determina os presos que podem estudar,

Os professores que lecionam nas escolas prisionais são professores efetivos da rede estadual. A lotação nessas escolas se dá mediante escolha dos próprios professores que desejam trabalhar nessas escolas.

Importante ressaltar que a SEEDUS vem oferecendo cursos de formação continuada aos professores das escolas prisionais e socioeducativas, e está sendo elaborado um processo de escolha diferenciada para o provimento de professores nessas escolas, tendo em vista as especificidades da clientela e do espaço no qual nossas escolas se encontram inseridas. Significativo, também, é constatar que a grande maioria dos professores que atualmente trabalham nessas escolas, em sua maioria são mestres, doutores ou especialistas, e que todos chegaram a essas unidades escolares por manifestarem voluntariamente a vontade de trabalhar com essa clientela.

Antenados ao futuro desses alunos no que tange a sua vida pós-pena. As Unidades escolares veem pensando em possibilidades de cursos de formação para o trabalho, bem como a possibilidade do oferecimento de cursos profissionais no Ensino Médio.

Entretanto, a Coordenação de Inserção Social, setor pertencente a SEAP, vem enfrentando essas preocupações de forma efetiva, posto que a reinserção do preso ao mundo livre e ao mercado de trabalho se apresenta como competência desta coordenação. Frente ao êxito dessa missão, este setor já vem oferecendo algumas soluções trazendo, por exemplo, cursos do SENAI e do SENAC para os presos, além das parcerias com entidades como Santa Cabrini e a CEDAE, viabilizando não só o trabalho do preso durante o cumprimento da pena, mas também a possibilidade de ingresso ao mercado de trabalho após a pena.

O trabalho e o ingresso dos sujeitos libertados se mostram como uma preocupação que alcança todos os setores que direta ou indiretamente trabalham com essa clientela. E a escola, apesar de não partilhar tal competência neste universo, a seu turno e dentro das suas possibilidades, também vem caminhando no sentido de oferecer educação com empregabilidade para os alunos privados de liberdade.

Na próxima seção, será abordado o papel do apresenta como um espaço que em muito gestor, bem como as formas de ingresso ao exercício dessa função no Rio de Janeiro, desde a indicação política, chegando ao PSI, modelo adotado pela atual administração da Secretaria.

## 1.5 O gestor de Unidade Escolar

O modelo de gestão democrática vem sendo amplamente adotado no cotidiano das instituições públicas e considerado essencial para a obtenção de resultados e elevação de qualidade da educação, visando universalizar o acesso, garantir a continuidade e o fluxo e assegurar a melhoria no desempenho dos alunos nas avaliações externas. Nesse sentido, as condições para uma gestão de excelência devem ser construídas na perspectiva da formação do processo social e político dos cidadãos, na utilização eficaz do tempo e dos espaços escolares, na criação de oportunidades diferenciadas para o fazer pedagógico e nas inovações na promoção de capacitação profissional. O que se busca, então, é uma gestão democrática na qual o gestor garanta a participação de todos, transformando a organização e a orientação do processo, com o objetivo de atender às necessidades da sociedade moderna de eficácia e eficiência (DOURADO, 1991).

Dessa forma, tem sido atribuída uma maior importância à figura do diretor escolar. De acordo com Heloísa Lück (2000, p.15), ele

é um gestor da dinâmica social, um mobilizador e orquestrador de atores, um articulador da diversidade para dar-lhe unidade e consistência, na construção do ambiente educacional e promoção segura da formação de seus alunos.

Em virtude das novas exigências que se apresentaram aos gestores de instituições de ensino, iniciou-se uma busca pelos melhores métodos de escolha dos diretores, de modo a profissionalizar cada vez mais o processo e a prover os cargos com pessoas com competências sólidas e específicas para exercer a função de liderança.

Até os últimos anos da década de 1960, a forma de escolha de dirigentes escolares ocorria por indicação política. Mantinha-se o controle da comunidade escolar por meio das ações dos diretores, que seguiam à risca as normas emanadas do aparelho estatal, garantindo, assim, sua permanência no cargo.

Desse modo, o Rio de Janeiro, em consonância com a história da maioria dos estados do país, mantinha uma escola cujo diretor se sustentava por indicação de políticos da administração pública em suas respectivas esferas. Guedes (2012, p.37) destaca que

a livre indicação pelos poderes do Estado de pessoas para a ocupação de cargos públicos é uma prática extremamente complexa e marcante na educação brasileira, caracterizada pelas relações de servilidade e de dependência política entre os envolvidos no processo. Este procedimento de escolha encontra-se profundamente arraigado nos vícios da política brasileira, onde o cargo de diretor não passa de um amais no imenso leque de benesses oferecidas por integrantes da classe política aos seus parceiros políticos, assessores de campanhas, familiares.

Foi durante as décadas de 1970 e 1980 que se verificou a consolidação das ideias de democratização das instituições e o início do processo de eleição para diretores nas escolas, sendo ele defendido como instrumento legítimo de participação da sociedade nas decisões políticas do estado. Tal corrente tinha sua sustentação na perspectiva da democratização dos processos educacionais, confiando que a eleição para diretores asseguraria o início da autonomia escolar. (GUEDES, 2012)

A adoção do princípio eletivo nas escolas públicas de vários estados do Brasil, na década de 1980, resultou do movimento democrático geral que se orientava, então, por dois objetivos diferenciados, porém articulados entre si: redemocratizar o estado brasileiro ainda enraizado em costumes do regime militar e democratizar as instituições sociais como escolas, hospitais, igrejas e centros culturais, possibilitando, assim, uma sintonia entre todas com o movimento de “democratização da sociedade civil” já em curso.

Dessa forma, é importante ressaltar que uma vez implantada a eleição para diretores de escola pública, o aparelho estatal tentou garantir a dominação dos diretores eleitos, lançando mão de um dos elementos compositivos da situação funcional: a descontinuidade do exercício do cargo (PARO, 1996)<sup>9</sup>.

Em que pese o poder discricionário inerente à administração pública no que tange à nomeação e dispensa dos cargos comissionados e estratégicos na organização estatal, o diretor concursado, desde que dentro dos limites fixados pela vinculação da escola pública à legalidade restrita explícita no seu ordenamento,

---

<sup>9</sup> Para o autor, quando o exercício de um determinado cargo não propicia a seu detentor um elevado poder decisório dentro da organização burocrática, a possibilidade de sua substituição, periódica ou definitiva, pode implicar em uma fragilidade na sua capacidade de decisão. O diretor escolar eleito ou nomeado por indicação tem uma posição mais delicada diante da administração superior educacional que o diretor concursado.

pode se arriscar a tomar atitudes mais independentes. Isso porque ele acredita não poder ser sumariamente demitido pelo estado só por ter contrariado orientações superiores, pressupondo, para tanto, a instauração de um processo administrativo.

No entanto, sendo o diretor escolar um agente público promotor e executor da vontade estatal e, ao mesmo tempo, representante legítimo da comunidade escolar, é inevitável que o conflito de interesses acabe repercutindo no exercício da sua administração.

A eleição para diretores de unidades escolares no Rio de Janeiro foi implantada sem uma regulamentação clara que orientasse o processo. Não havia previsão legal que assegurasse sequer uma periodicidade regular para o exercício da função, que, geralmente, era determinada de acordo com os interesses do governo. Contudo, havia uma expectativa de aproximadamente quatro anos de mandato para cada gestão.

O processo de eleição, em sua maioria, se deu de forma direta mediante a votação de pais, alunos maiores de 12 anos, professores e funcionários, tendo sido realizado nesse formato até o ano de 2003. Consta-se, também, que, nessa forma de ingresso, foram eleitos alguns professores para o cargo mais em função da popularidade e empatia que de pré-requisitos que demonstrassem competência, conhecimento e habilidades para o exercício da função (SAES, 2012).

Finalmente, o que deveria ser avaliado quando se aborda o formato de provimento de cargos estratégicos por meio de eleição são os parâmetros que vão ser estabelecidos nesse processo como pré-requisitos para os candidatos ao pleito no que tange à formação acadêmica, tempo de exercício no magistério, tempo efetivo de trabalho junto à escola em que atua, dentre outros. Questão importante também se refere ao fórum eleitoral: somente professores, funcionários e alunos votarão? Será considerado como comunidade escolar também os pais dos alunos e a comunidade como um todo na qual a escola se encontra inserida?

Sem enfrentar tais questões, o que se assistiu foi a um processo eleitoral para diretores de formação imprecisa, fragmentado e dicotômico, elevando à condição de diretores escolares profissionais desprovidos de competências, conhecimentos e formação, alicerçados apenas na legalidade obtida através do exercício democrático da sua escolha.

Em fevereiro de 2011, por força do Decreto nº 427.536, de janeiro, e do Decreto nº 42838, de fevereiro, foi instituído pela Secretaria de Estado de Educação

do Estado do Rio de Janeiro o Processo de Seleção Interna – PSI, com vistas ao provimento dos chamados cargos em comissão estratégicos, dentre eles o de Diretor Geral de Unidade Escolar no âmbito do estado, assim denominados no Edital que convocava para o referido processo.

A partir desse momento, a função passou a ser preenchida por meio de um processo de seleção interna que permitia a qualquer servidor público estadual efetivo e professor do quadro da SEEDUC/RJ concorrer à vaga desde que atendesse aos pré-requisitos e cumprisse as avaliações determinadas no edital. No anexo, encontra-se o edital de 2011, base para a análise do processo seletivo neste estudo.

O processo seletivo está detalhadamente descrito no capítulo 2. No entanto, é importante ressaltar, neste momento, que ele se constitui por quatro etapas: títulos acadêmicos e experiência, prova objetiva, avaliação de perfil e formação.

O processo para o ingresso da função de diretor inicia-se com a publicação oficial do edital, informando datas, horários e disposições a serem observadas por todos aqueles que desejam se candidatar à função.

Anterior ao processo, o candidato precisa ter requisitos que o fazem apto a concorrer no certame, a saber: possuir ensino superior completo, preferencialmente com especialização em gestão (o que nos últimos editais foi substituído somente por ter ensino superior completo); ser membro efetivo do quadro do magistério da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro; ter no mínimo 3 anos em efetivo exercício em Unidade Escolar e, por último, não estar respondendo ou ter sido apenado em processo administrativo disciplinar anterior à data da indicação para a função.

Assim, a primeira etapa do PSI trata da avaliação de títulos, ligada a uma pontuação a ser considerada, levando em conta a formação acadêmica do candidato, quando possuidor de especialização, mestrado e doutorado. Essa avaliação atribui pontuação, também, ao tempo de experiência no magistério tanto na área pedagógica quanto na área administrativa. Todos os pontos obtidos nessa etapa serão somados posteriormente à nota alcançada na prova objetiva. Declarações, certificados e comprovantes da formação e experiência informada devem ser entregues em envelope fechado e identificado no dia da prova objetiva.

A prova objetiva é única e seu conteúdo programático versa sobre áreas específicas. Com uma extensa bibliografia o edital organizou o conteúdo em seis áreas, estabelecendo os conteúdos a serem abordados assim distribuídos:

Noções de Gestão; Noções de Informática; Conhecimentos específicos: divididos em Sociologia da Educação, Filosofia da Educação, Psicologia da Educação e Legislação específica.

Com relação ainda sobre a prova, vale lembrar que conferida nota zero em qualquer uma das disciplinas tornaria o candidato automaticamente eliminado do processo.

As noções de administração pública exigidas estão distantes das necessidades do gestor escolar, o que se agrava com relação àquele que pretende dirigir uma unidade escolar prisional. Assuntos como licitação e contratos, não contribuem para uma formação voltada para a prática em uma instituição educacional.

Na área pedagógica, é importante frisar também que a Educação de Jovens e Adultos não foi contemplada de forma direta, o que deveria ser mister, uma vez que a modalidade por excelência das escolas prisionais, pela distorção idade-série, é a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Também consideramos importante destacar que, na etapa de avaliação de perfil, são realizadas dinâmicas curtas envolvendo o grupo de candidatos pré-selecionados, por meio da qual a comissão observa o desenvolvimento de cada participante. Ao final da avaliação, de forma colegiada, decidem os que estão ou não aptos a prosseguir no processo seletivo. A comissão é composta por psicólogos, membros da SEEDUC e outros profissionais convidados pela entidade organizadora do certame, como determinado pelo item 5.4 do edital.

#### **5.4. TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE PERFIL**

5.4.1 [...]

5.4.2. Esta etapa consiste em participação em Dinâmica de Grupo e/ou Avaliação Psicológica com cada candidato devidamente aprovado e classificado na etapa anterior.

5.4.3. A Dinâmica de Grupo e/ou Avaliação Psicológica, será realizada por comissão especialmente constituída para esta finalidade, em parceria com a CEPERJ em data e horário agendados previamente e divulgados no site da SEEDUC e CEPERJ, nos respectivos endereços eletrônicos (...).

Essa etapa não possui caráter classificatório, entretanto é eliminatório, de acordo com critérios subjetivos da Comissão Avaliadora. Não há no edital, informações a respeito dos requisitos esperados e avaliados nessa etapa. O que se sabe, de fato, é que são realizadas dinâmicas curtas envolvendo todo o grupo, através da qual a comissão observa o desenvolvimento de cada participante e ao final de forma colegiada decidem os que estão aptos ou não a prosseguirem no processo seletivo. A comissão é composta por psicólogos, membros da SEEDUC e outros profissionais convidados pela entidade organizadora do certame.

A quarta etapa, elencada no edital como Programa de formação, é constituída de encontros diários por um período não superior a duas semanas, nas quais uma bateria de conteúdos são transmitidos aos candidatos, dentre eles, principalmente o sistema de Gestão Integrada do Desenvolvimento Escolar (GIDE)<sup>10</sup>. Além de conhecimentos gerais sobre a parte administrativa da escola, informações sobre o sistema tecnológico de informação e gestão da escola chamado Conexão Educação.

Dessa forma, percebe-se que o Processo Seletivo Interno mostra-se como uma das várias ações e medidas que vêm sendo implementadas pela atual gestão da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, tendo em vista que seus pilares são a meritocracia, o acesso a cargos de maneira transparente e a desvinculação das ações na educação com interesses políticos partidários.

Entretanto, o formato desenhado é o mesmo para o servidor que pretende ingressar na carreira de gestor em qualquer Unidade Escolar do estado, o que consideramos que deve ser revisto, como propomos no nosso Plano de Ação exposto no capítulo 3, visto que a vida no presídio possui códigos e ritos próprios de uma cadeia, criando uma realidade muito diferente da forma de viver no seio da sociedade livre.

Com isso, percebe-se a necessidade de uma formação diferenciada dos funcionários, professores e, principalmente, do diretor escolar, para sua gestão esteja em consonância com a realidade existente atrás das grades.

Assim, em que pese a implantação do PSI como forma de ingresso de gestores adotada pela atual administração pública na busca por um profissional mais apto e eficiente para o desempenho da função, necessário se faz verificar se ele se apresenta como um avanço, também, na procura pela qualidade da gestão e da

educação pública nas escolas prisionais. Se não, quais correções devem ser feitas para que tal seleção se torne mais assertiva e eficiente na busca de gestores qualificados e preparados para o exercício da função de comando em uma escola pública no âmbito do sistema carcerário do Rio de Janeiro.

Os gestores das escolas prisionais enfrentam situações muito diferentes das situações e realidades enfrentadas pelos gestores de escolas extramuros. O presídio, por si só, já se apresenta como um lugar inóspito, pouco atraente além de revestido de uma atmosfera de tristeza e de uma sensação de perigo e tensão constante.

É um local no qual as pessoas se encontram cativas, mantidas ali contra a sua vontade. Homens e mulheres, acusados dos mais numerosos crimes contra a sociedade e por ela apartados do convívio, entregues ao presídio e, conseqüentemente, à escola para que essa participe ativamente da árdua tarefa de “re” prepará-los para o retorno ao convívio social.

Regras e condutas distintas imprimem uma realidade diferente a este lugar. Nosso gestor, oriundo do mundo livre, não conhece esse universo, e desconhecê-lo é um prejuízo ilimitado ao seu trabalho.

O diretor escolar, de modo geral, costuma aprender através das tentativas, erros e acertos nas suas mais diferentes tarefas no dia a dia da rotina escolar, entretanto, dentro de uma cadeia, não se pode tentar. E muito menos errar, sob pena de ilícito e risco de vida.

Os horários e o tempo correm diferentes. Às onze horas da manhã já começa a rotina para almoço. Antes das oito horas, horário em que acontece a contagem dos presos, nada pode ser feito na cadeia, e às cinco horas já se pode considerar a cadeia fechada, com os detentos já encarcerados, finalizando o jantar, prontos para se recolher.

É preciso saber do que pode e não pode entrar em uma prisão, saber das possibilidades que cada material proporciona a uma atividade alheia.

Somado a isso, conhecer das normas e da linguagem utilizada pelos presos, e das normas e termos utilizados pelos agentes.

A lei como fonte de regulamentação e orientação dessa instituição deve ser efetivamente conhecida pelo diretor escolar. A responsabilidade da atividade educacional e os benefícios que ela traz legalmente para o cumprimento da pena e da melhoria de sua situação jurídica dentro e posteriormente fora da cadeia.

Assim, sem o conhecimento da legislação vigente, sem o saber necessário acerca de como se movimenta a cadeia, sem uma visão sistêmica da dinâmica da instituição prisional, o trabalho do gestor escolar estará fadado ao insucesso.

Junte-se a essas questões outras também importantes que estão ligadas ao fazer pedagógico no que tange a elaboração de um projeto político pedagógico adequado a realidade de quem vive e aprende em privação de liberdade e significativo no que se refere à idade, experiência de vida e história dessas pessoas.

O atual modelo de seleção e formação de diretores escolares, como já dito, não consegue dar conta dos saberes necessários para a gestão de escolas em ambientes de privação de liberdade.

Apesar de relativamente habituados e de terem construído, por si só, um repertório possível para a execução de suas funções nas escolas prisionais, nossos atuais diretores, percebem essas deficiências nas suas práticas e demonstram interesse e a necessidade de uma formação qualificada e direcionada a eles.

Assim sendo, este capítulo se propôs apresentar o histórico das instituições prisionais mundo afora, chegando ao Brasil apresentando o seu sistema carcerário, fazendo uma reflexão sobre o encarceramento e a necessidade do uso desta privação pela sociedade. Contextualizou-se a DIESP, bem como as escolas prisionais que estão no âmbito de sua administração, relacionando Unidades escolares e Instituições Prisionais.

Finalmente, apresentou a figura do gestor escolar, abordando a importância deste no processo de busca de qualidade na educação oferecida, mostrando os vários processos de seleção que foram utilizados ao longo do tempo para a escolha destes que viriam a exercer essa função nas escolas públicas estaduais, chegando até o Processo Seletivo Interno - atual modelo de seleção - elencando suas etapas numa abordagem descritiva.

A partir daqui, o presente trabalho irá apresentar o sistema prisional e o universo das prisões. Como este mundo se comporta e funciona. Não só a partir da ótica do estado que administra e determina coercitivamente as regras, mas também pela ótica dos presos que, a seu turno, também constroem regras e padrões de conduta não positivados, mas efetivamente válidos para a existência e funcionamento da vida no cárcere.

O Processo Seletivo Interno (PSI) mostra-se como uma das várias ações e medidas que vêm sendo implementadas pela atual gestão da Secretaria de Estado

de Educação do Rio de Janeiro, tendo em vista que a atual política de gestão da educação do Estado tem como um dos pilares que norteiam sua política a meritocracia, o acesso a cargos de maneira transparente e a desvinculação das ações na educação com interesses políticos partidários.

Entretanto, somente esses atributos, incorrem em pena de não darem conta de garantir o ingresso de diretores preparados efetivamente para o exercício de administrar uma escola dentro do Sistema Penitenciário.

Assim sendo, a presente dissertação irá se debruçar, também, sobre a estrutura, organização e apresentação do atual modelo de ingresso e provimento à função de diretor escolar implantado no Rio de Janeiro.

No próximo capítulo será abordada a opinião de cada um dos atuais gestores das escolas prisionais do estado com relação às carências e dificuldades encontradas no exercício de sua função. A partir dessas informações, será possível tecer reflexões sobre a necessidade de se construir um novo modelo ou mecanismo para uma formação e seleção de profissionais mais capacitados a trabalhar como gestor escolar no universo prisional.

## **2 A ESCOLA NO SISTEMA PRISIONAL**

Este capítulo trata da escola, da instituição prisional, dos presos e de como interagem esses atores dentro do universo carcerário. Em um primeiro momento, são apresentadas algumas peculiaridades dessas unidades a partir da reflexão sobre o que é a cadeia, para, em seguida, tratar das regras, dos procedimentos, das sanções e das punições determinadas coercitivamente pelo Estado.

Entretanto, interessa-nos, também, mostrar o presídio a partir da ótica dos presos, relatando regras e procedimentos que, apesar de não positivados, agem com a mesma força das leis e normas estabelecidas pelo ordenamento estatal.

Conviver, viver e administrar um espaço de educação nesse ambiente exige um conhecimento profundo sobre essas duas concepções de locais que privam a liberdade de indivíduos, de maneira que o gestor possa conduzir essa escola em uma direção que não desrespeite os códigos que efetivamente fazem funcionar o universo prisional.

## 2.1 A cadeia: breve discurso conceitual

Quando se analisa a vida dentro da prisão, antes de tudo é imperioso que se fale em disciplina que, de acordo com o filósofo Michel Foucault (2005), é o conjunto de técnicas dos sistemas de poder cujo resultado é os indivíduos em sua singularidade. Destaca, ainda, que é o poder da individualização que tem a vigilância como instrumento fundamental, pois permite julgar e mensurar os indivíduos e, conseqüentemente, utilizá-los ao máximo. Através dessa vigilância, a individualidade torna-se um item pertinente para o exercício de poder.

Refletindo sobre a prisão a partir de um olhar mais próximo, deve-se conceber a disciplina como forma de controle, uma vez que os reformadores das prisões acreditavam que ela deveria ser parecida com as escolas militares e com o exército, locais onde a disciplina se configurava tão aperfeiçoada quanto nesses ambientes. No entanto, o que a história mostra é que, no interior do universo carcerário, a disciplina se configurou como um fracasso, visto que, desde o século XIX, foi observado que a prisão não servia para transformar as pessoas, que lá estavam em pessoas honestas, mas para fabricar novos delinquentes ou aperfeiçoá-los no crime (FOUCAULT, 2005).

Nesse sentido, o seguinte questionamento torna-se relevante: porque se passaram tantos anos e a prisão continuou a ser um fracasso do ponto de vista social? Como tentativa de responder a esse questionamento, o autor afirma que o sistema penal teve por finalidade, mesmo que de forma implícita, inserir uma série de contradições nas massas. Em outras palavras, pode-se dizer que foi gerada, desde a sua concepção, uma oposição entre a burguesia e a plebe, já que esta se negou a tornar-se operária, submetendo-se à mendicância, ociosidade e vagabundagem, e a própria classe dos proletariados que acatava as condições de trabalho e de vida impostas nos tempos modernos contribuíram para se formar um ambiente inóspito. Até porque os proletariados eram vistos como pessoas perigosas, na opinião dos burgueses. Essa característica dada a eles fazia com que os burgueses temessem uma revolução e assim foram controlados.

Dessa forma, por questão de segurança, as fábricas haviam introduzido novas formas de disciplina sobre o tempo dos trabalhadores e seus comportamentos, pois essa era a única maneira de fazer com que esses sujeitos, considerados revoltados, pudessem efetivamente produzir. Entretanto, houve muita

resistência à forma de trabalho imposta, principalmente com a mecanização, que reduziu salários e gerou uma camada grande de desempregados. Ainda, segundo o estudioso, os cárceres existiam no antigo regime francês, mas não eram a principal forma de punição. Após a Revolução Francesa, as penas foram transformadas em privação de liberdade, acabando com a ideia de reintegração do transgressor à sociedade. O encarceramento pareceu, assim, a forma mais apropriada para excluir do seio da sociedade aqueles que não se enquadravam nas normas sociais ditadas pela burguesia, que pensava apenas em manter a disciplina. Com isso, as prisões na Europa passaram a ser um depósito de presos.

Não tardou muito para que ficasse evidente a necessidade de uma reforma nesse sistema prisional e, por isso, foi criada a primeira reforma prisional pelo rei francês Luis XVIII ainda no século XIX, tendo como base a instrução elementar, reforma moral e religiosa, prática de higiene, aprendizagem de ofícios e iniciação à previdência e à economia (BENTHAN, 1987).

Desde então, já se observava que os presos criavam formas de sobrevivência ao regime carcerário para amenizar o sofrimento da privação de liberdade. Essa realidade ainda pode ser verificada: há duas leis que regem esses espaços, sendo uma própria do Estado que, na maior parte das vezes causa opressão, e a outra criada entre os presos.

De acordo com Goés (2004), existem líderes dentro das galerias e funções para os presos mais espertos e de mais confiança, assim eles conseguem viver em um ambiente com mais ordem e menos prejuízos para eles.

## **2.2 A cadeia sob a ótica do Estado**

De acordo com o artigo 39 da Lei de Execuções Penais são dez os deveres que o preso deve ter, seja ele condenado ou provisório<sup>11</sup>: Primeiramente, ele é obrigado a cumprir a pena conforme as condições impostas na sentença, além de observar os seguintes deveres: comportamento disciplinado e cumprimento fiel da

---

<sup>11</sup>Entende-se como preso provisório aquele que ainda não recebeu sentença transitada em julgado. Quando reclusos aguardando julgamento é comum dizer que são presos que estão “sumariando”. Presos condenados são os que já receberam sentença definitiva, passando a cumprir pena já mensurada e determinada pelo juiz.

sentença; obediência ao servidor; respeito no trato com os demais condenados; jamais tentar fugir ou subverter quaisquer ordens ou disciplina; execução das tarefas ou das ordens recebidas; submissão à sanção disciplinar imposta; indenizar, quando imposto, a sua vítima e seus sucessores; indenizar o Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, conforme desconto proporcional da remuneração do trabalho; manter a cela ou seu alojamento perfeitamente higienizado, além da sua higiene pessoal.<sup>12</sup>

A Comissão Internacional Penal e Penitenciária elaborou em 1929, e revisou em 1933, uma série de regras para o tratamento de encarcerados, aprovadas pela Liga das Nações, em 1934. Já em 1955, a ONU aprovou uma nova variante dessas normas, que constituíam as regras mínimas para o tratamento de presos. Desde então, esse órgão tem se ocupado em aperfeiçoar esses princípios. Já em 1970, em Kioto, no Japão, o tema foi revisto com ênfase nos aspectos relacionados aos direitos humanos e ficou recomendado que, de acordo com a Resolução nº 2.858 (XXVI), de 20 de dezembro de 1971, todos os estados membros implementassem as regras mínimas na administração de instituições penais e correcionais.

Como salienta Oliveira (2002), é muito importante que haja regras mínimas para que um ambiente tão hostil funcione bem e para que o preso também tenha a sua integridade preservada.

A Lei de Execuções Penais buscou, então, estabelecer regras para determinar os direitos e os deveres dos presos, prevenir o crime, reabilitar os submetidos à custódia e manter a segurança interna. É importante, ainda, que se aborde o auxílio reclusão, benefício previdenciário pago exclusivamente aos dependentes (esposa, companheira e filhos) da pessoa recolhida à prisão, desde que obedecidos certos requisitos previstos em lei. Fazem jus a esse direito as pessoas que, no momento da prisão, trabalhavam com vínculo empregatício (com carteira assinada) ou contribuía como autônomos para o INSS.

Sabe-se que o Sistema penitenciário preocupa-se com a segurança e a ordem entendendo que estas são somente conquistadas através de disciplina estrita. Os regulamentos são extensos e, não raro, muito vagos, arbitrários e restritivos (SILVA, 2010).

---

<sup>12</sup> Cartilha do preso. Disponível em: <CNJfile:///C:/Users/bete%20linda/Downloads/cartilha\_da\_pessoa\_presa\_>. Acesso em: 21 mar. 2014.

Silva ainda salienta que a autoridade dos agentes deverá sempre ser mantida, independente da veracidade de suas denúncias, e todas as penas disciplinares impostas podem ter graves decorrências, inclusive no que diz respeito à concessão do livramento condicional. Existem muitas reclamações sobre a forma como o sistema disciplinar foi fundado e o arbítrio que existe na sua aplicação. É a lei que deve definir as faltas e fixar a punição, de maneira que fique bem claro o que é proibido e o que é consentido.

Todavia, a realidade no interior das cadeias mostra que existe uma disparidade entre o ideal e a realidade. Conforme retrata Oliveira (2002), “há um abismo entre o que está regulado e a prática”. As punições mais graves previstas no regulamento são a prisão e, dentro dela, o isolamento na própria cela, em cela de segurança ou de segurança especial, também chamada cela surda<sup>13</sup>.

Ainda nesse contexto, uma vez que o ato indisciplinar tenha sido cometido, é necessário que os agentes penitenciários conduzam o autor à presença de um chefe de turma, que irá avaliar o caso e decidir pela confecção ou não da parte disciplinar<sup>14</sup>.

Na hipótese do fato apresentado se configurar como falta média ou grave, cuja intensidade justifique a restrição imposta, esse líder irá determinar o isolamento preventivo do acusado. É importante lembrar que apenas a autoridade administrativa, no caso, o diretor do presídio e o conselho disciplinar têm autonomia para determinar o isolamento preventivo ao apenado.

A confecção da parte disciplinar com informações devem obrigatórias como a qualificação do detento, a descrição do acontecimento, relatando todo o seu contexto e a qualificação do agente responsável pela comunicação ao chefe de turma, deve ser dirigida ao chefe de segurança, a quem compete encaminhá-la ao diretor do estabelecimento (artigo 78 do Regimento Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro - RPERJ). Este irá analisar o caso, bem como as medidas iniciais tomadas e decidirá pelo possível prosseguimento de tais deliberações.

---

<sup>13</sup> As chamadas celas surdas são pequenos espaços construídos de cimento puro e sem móveis, que ficam trancadas de dia e à noite. É uma punição que afeta psicologicamente o interno, sendo sua utilização proibida por lei.

<sup>14</sup> Todos os presos têm uma ficha cadastral individual, onde é registrada, além de seus dados, seu histórico durante o cumprimento da pena. Nessa ficha, é atribuído um conceito que vai de D até A, indicando o nível de disciplina do apenado e determinando o limite de seus direitos durante a reclusão.

No cabeçalho do documento, deverá constar a data, o nome da unidade prisional, os dados da turma de guardas, dos participantes e do participado. O resultado do processo disciplinar deve ser informado tanto ao autor da parte como ao interno. Este terá o prazo de 15 dias, a contar da expressa manifestação da ciência, para solicitar a reconsideração do ato punitivo.

A falta disciplinar e a sanção punitiva, do ponto de vista formal, estão divididas em três níveis, a saber: leves, médias e graves. A LEP encarregou-se da definição das graves, reservando, aos estados, a competência para tipificar as leves e médias, assim como estabelecer as respectivas punições.

Segundo a classificação da RPERJ, são faltas médias: praticar algo constitutivo de crime culposo ou contravenção penal, utilizar ou portar bebida alcoólica, praticar jogo de carteados, formular queixa ou acusação com impropriedade reveladora de motivo reprovável, fomentar discórdia entre os funcionários ou companheiros, transitar pelo estabelecimento ou suas dependências em desobediência às normas estabelecidas, desrespeitar os visitantes ou companheiros.

Podem ser consideradas faltas leves: sujar o estabelecimento, entregar ou receber objetos sem autorização, abordar autoridade sem prévia autorização, lançar água ou objetos nos pátios, lavar, secar ou estender roupas em local não permitido, dentre outras atitudes semelhantes.

A respeito das posturas consideradas graves, reproduzimos o Art. 50 da LEP,

Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

I - incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

II - fugir;

III - possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV - provocar acidente de trabalho;

V - descumprir, no regime aberto, as condições impostas;

VI - inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.

VII - tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório.

Ademais, de acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), as condutas que se configuram em crimes já tipificados juridicamente, como matar alguém na prisão (homicídio) ou vender, ter consigo ou adquirir entorpecentes (tráfico) concorrem como nova prática criminosa a ser julgada com pena somada a em cumprimento.

No que tange à aplicação da sanção punitiva, a LEP fixou a exposição do condenado ao risco quanto à integridade física e moral e o uso da cela escura e sanções coletivas como forma de interdição.

A progressão de regime que se refere à possibilidade de o detento passar de um regime prisional mais severo para um mais brando é um dos recursos mais importantes. Tal concessão, prevista em lei, levará em consideração a ficha disciplinar do detento e outros requisitos, como tempo de cumprimento de pena, gravidade do crime cometido (se hediondo), além de requisitos de aspectos subjetivos como mérito e bom comportamento.

Segundo Pinto (2009), a progressão para o regime aberto só é possível se a o detento cumprir as condições que possibilitam tal mudança. Assim, ele poderá trabalhar fora da unidade prisional na qual se encontra. Também terá direito a fazer cursos supletivos ou profissionalizantes e frequentar escolas ou faculdades fora do presídio.

Ainda conforme o autor, esses requisitos são diferentes para quem cometeu ou não crime hediondo. Essas pessoas deverão cumprir  $1/6$  (um sexto) da pena no regime anterior, para depois terem direito ao benefício e ao atestado de mérito pelo diretor da Unidade Prisional.

No caso de réus primários e de crimes cometidos a partir de 28 de março de 2007, o preso precisará cumprir  $2/5$  (dois quintos) da pena para pleitear a progressão para o semiaberto. Caso o detento seja reincidente, só poderá ser beneficiado depois de cumprir  $3/5$  (três quintos) da pena.

Quanto à visita dos familiares, percebe-se, com a prática da revista, uma situação desconfortável, visto que ainda há a estigmatização e marginalização dos visitantes dos detentos por parte da sociedade (CASTRO E SILVA, 2004).

A visita, além de ser importante pela manutenção dos laços sentimentais e afetivos do preso com seus familiares, apresenta o caráter social de supriras suas necessidades básicas, fornecendo-lhes itens necessários como roupas e produtos de higiene. No entanto, as visitas também determinam o *status* do preso na

carceragem ao fornecerem dinheiro, cigarros e alguns itens menos necessários, como biscoitos, doces e eletrodomésticos, como ventiladores e televisores.

Durante a visita, é terminantemente proibido que os presos circulem sem camisa ou de bermuda fina ou, ainda sem roupas de baixo (sungas), o que caracterizaria um desrespeito aos familiares dos outros internos. Aqueles que não recebem visitas são orientados a permanecer nas suas celas durante esse momento. O descumprimento dessas orientações pode acarretar sanções imputadas pelos próprios presos, que vão desde uma surra até mesmo a uma condenação de morte, a ser executada no interior das celas.

Ainda no que tange à revista, ela é um procedimento padrão instituído. No passado, e ainda atualmente, é solicitado que os visitantes tirem suas roupas, incluindo as peças íntimas, e, algumas vezes, que fiquem em posição de agachamento, com vistas a encontrar materiais não permitidos no interior do corpo. Essa prática é mais recorrente nas visitas femininas. Atualmente, esse constrangedor procedimento de revista pessoal vem diminuindo no estado porque as penitenciárias estão adquirindo ferramentas tecnológicas capazes de realizar a revista pessoal, como detectores de metal manuais e em forma de portal, possibilitando a revista sem que haja a necessidade do contato físico entre o servidor e o visitante.

Além disso, foi adquirido pela SEAP, em 2013, um *scanner* corporal, o mesmo usado em vários aeroportos do mundo, que possibilita uma revista completa sem a necessidade de despir o visitante.

No entanto, em face do alto custo do equipamento, só existe, atualmente, um aparelho desse porte em todo o estado no Complexo Penitenciário de Gericinó, em Bangu. Ele atende à revista das visitas dos 21 presídios do local. Sua utilização se dá através de amostragem, solicitando a revista aleatória de visitantes de qualquer Unidade Prisional no complexo.

Os alimentos e produtos levados pelas visitas também são fortemente revistados. Alimentos são retirados dos seus invólucros e vistoriados. E bolos ou qualquer outro alimento sólido são furados e partidos. Solicita-se, ainda, que comidas e alimentos em geral sejam embalados em plásticos transparentes.

Todas as bolsas devem ser esvaziadas e seus objetos analisados, sendo decidido, pelo agente, o que pode e o que não pode entrar. O procedimento de revista, para além do controle dos materiais a serem levados, chega ao vestuário

dos visitantes, pois é proibido realizar a visita com qualquer calçado que não seja chinelos de dedos.

Para o estado, é necessário que haja essa rigidez visando atender às demandas institucionais de vigilância e segurança, uma vez que os visitantes encontram-se sob suspeição preventiva temporária.<sup>15</sup>

Como relatado anteriormente, a visita é fundamental, visto que é através dela que o aprisionado tem o seu sustento efetivo, por meio dos bens trazidos por seus familiares, do contrário, fica privado, muitas vezes, de itens básicos. Nesses casos, o preso acaba, por exemplo, atendendo a procedimentos informais da prisão passando a lavar a roupa dos outros apenados, limpar a comarca<sup>16</sup> do outro, escrever cartas ou executar pequenos serviços em troca da obtenção de material de higiene, roupas, cigarros, aparelho de barbear, dentre outros.

Todos os visitantes precisam ser cadastrados se cumprirem estritamente as regras estabelecidas para a visitação, que seguem uma diretriz geral, mas são adequadas para a realidade de cada presídio, de acordo com o regime prisional da unidade, ou seja, se de segurança máxima, regime fechado, semiaberto ou aberto.

Ainda nesse contexto, visando sempre inibir a entrada de entorpecentes, armas e materiais ilícitos e proibidos, a Administração Penitenciária do Estado apoia-se em outras rotinas que contribuem para essa finalidade, como, por exemplo, o serviço de inteligência investigativa. Desde 2002, a SEAP possui essa equipe para apurar informações acerca de criminosos com vínculo no sistema penitenciário, além de atuar em parceria com outras instituições, como Polícia Militar, Rodoviária Federal e Ministério Público (PRADO, 2009).

O banho de sol – momento em que o preso é retirado de sua cela e colocado em um espaço à luz natural – é outro instituto previsto como direito para todos que se encontram em privação de liberdade. Essa saída da cela deve ser diária e regular, obedecendo à rotina de cada unidade prisional em face do regime adotado. Em alguns presídios de segurança máxima, o banho de sol acontece durante poucas horas na semana. Entretanto, em outras penitenciárias, ele pode ter maior

---

<sup>15</sup>A experiência mostra que vários foram os visitantes flagrados com produtos ilícitos, drogas, chips telefônicos e aparelhos de telefonia móvel escondidos no corpo ou em comidas, costuradas em fundos falsos e outros meios.

<sup>16</sup>Chama se comarca a pequena área individual onde se situa a cama e os pertences de cada preso.

duração, observados os horários de começo e fim dos expedientes da prisão.<sup>17</sup> Ele é um momento propenso à atividade física ou tão somente à conversa. Dependendo do espaço destinado para essa atividade na estrutura da penitenciária, é possível praticar exercícios e jogar dominó, por exemplo. Quando os espaços destinados não são tão grandes, são observados detentos se exercitando, fazendo caminhadas em círculo ou de um lado para o outro.

Vale lembrar que essa atividade é um direito de todo preso, mas pode ser suspensa se a direção do presídio considerar que há risco de segurança ou ter reduzida a sua duração como forma de sanção disciplinar (MELO, 2013).

Como sanção, a LEP, alterada pela lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, em seu artigo 52, orienta

a prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características:i)...IV - o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol.<sup>18</sup>

Outra prática institucionalizada nos presídios brasileiros é o parlatório ou visita íntima. É um dos benefícios alcançados pelos presos, considerados como um dos mais importantes. Ela acontece junto com a visita regular em um espaço da cadeia, geralmente uma ala de celas desocupadas, preparado pelos próprios detentos, para que recebam suas companheiras durante um horário previamente determinado afim de manterem relações sexuais.

Para a obtenção desse benefício, é necessário que a visitante comprove o vínculo de esposa ou companheira do detento. Atualmente vem sendo solicitado também exame de HIV às mulheres que desejam visitar seus parceiros.

Com relação à segurança, uma ação importante realizada pelos agentes penitenciários é o “confere”, procedimento que consiste na contagem diária dos presos, feita nominalmente duas vezes ao dia ou mais, se assim a administração achar necessário. Via de regra, é realizada pela manhã no horário da abertura das

---

<sup>17</sup>Não se deve confundir o instituto do banho de sol, aqui descrito, com as saídas para campos e áreas abertas do presídio que acontecem para uma recreação mais ampla, realizada a critério da direção do presídio no que tange a sua regularidade e duração. A isso poderemos chamar de horários de recreação.

<sup>18</sup>Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.792.htm#art52](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.792.htm#art52)>.

galerias e, ao final da tarde, após distribuição do jantar. Esse procedimento tem por finalidade o controle e a fiscalização diária do número de detentos dentro da Unidade Prisional.

Nenhuma ação é realizada nas penitenciárias antes da contagem dos detentos, estando, conseqüentemente, a retirada dos internos para ir à escola condicionada ao término desse procedimento. Para todo e qualquer fim, certo é afirmar que a disciplina e o bom comportamento por parte do detento é a garantia que ele tem de cumprir a sua pena da maneira mais tranquila, conseguindo conquistar ao longo desse processo seus benefícios e adquirindo a liberdade no menor espaço de tempo possível, de acordo com o *quantum* de sua pena.

O bom comportamento influência até mesmo na sua entrada na escola que, embora assegurada como direito de todo cidadão, no caso da cadeia, a matrícula está condicionada ao seu comportamento e disciplina dentro do presídio, ao tratamento e respeito que dispensa aos agentes, à obediência de pronto aos comandos e às determinações proferidas, ao convívio pacífico com os outros detentos, à urbanidade e, principalmente, a não realização de qualquer ato considerado infração dentro da cadeia.

Todos esses elementos e variáveis, juntos, atribuirão ao preso uma classificação que varia de D a A, sendo que os privilégios como estudar, trabalhar, participar de cursos e oficinas só poderão ser desfrutados a partir da classificação B.

Cabe lembrar que cada regra quebrada ou incidente negativo ao modelo de comportamento desejado irá incidir numa desclassificação, diminuindo ou retirando os benefícios oferecidos. Assim, o detento classificado como B, ao cometer uma falta, pode ser rebaixado à classificação C ou D, em face da gravidade do ato praticado, perdendo os direitos de continuar estudando ou trabalhando, por exemplo.

### **2.3 A cadeia sob a ótica dos presos**

O Rio de Janeiro conta com uma realidade diferenciada das outras prisões do Brasil, uma vez que seus criminosos são divididos por facções, em um total de três grandes grupos, sendo o maior deles – quase um total de 70% dos presos – a facção conhecida como Comando Vermelho (CV), seguida da facção Amigos dos

Amigos (ADA) e, por último, a facção criminosa conhecida como Terceiro Comando (TC) que, atualmente, se subdivide também em Terceiro Comando Puro (TCP).

Neste tópico, abordaremos brevemente condutas comuns ao universo prisional como um todo, sem detalhamento das peculiaridades de cada uma das facções.

As facções, via de regra, se apresentam como rivais, cada uma dominando geograficamente territórios do estado. Comunidades e favelas são as suas áreas de predominância e, regularmente, praticam incursões e invasões do território umas das outras. Essa rivalidade também se reflete no sistema prisional, pois as cadeias são divididas de acordo com a facção a qual pertencem os presos. Mesmo presos, os líderes criminosos continuam emponderados e ainda comandando as comunidades e favelas de sua área através, muitas das vezes de comandos e mensagens enviadas aos locais por intermédio de seus familiares visitantes.

A visita familiar é um momento importante dentro da cadeia. É terminantemente proibido que os presos circulem sem camisa ou de bermuda fina ou ainda sem roupas de baixo (sungas), o que caracterizaria um desrespeito aos familiares dos outros presos. Os presos que não recebem visitas também são orientados a não circularem durante a visita, devendo permanecer nas suas celas. O descumprimento dessas orientações pode acarretar sanções imputadas pelos próprios presos que vai desde uma surra até mesmo uma condenação de morte a ser executada pelos próprios presos no interior da cela.

Na vida comunitária entre os presos e o relacionamento que um detento tem com o outro é perceptível a relação de um pacto de vida comunitária estabelecido entre os presos dentro das galerias, apesar das diferenças existentes. Por exemplo, os internos que escrevem bem ajudam os que não sabem escrever quando precisam mandar uma carta para um familiar. Conforme delinea Benach (2003, p. 90), há algumas regras fixas em qualquer cadeia como

bandido não pode ser "dedo-duro" e nem ficar em "dívida" com o companheiro. Quando, dentro de uma mesma cela, algum parente leva alimento para um preso, tem a obrigação de levar para os demais. Se um não tem roupa, o outro empresta.

Foucault (2005, p. 103) posiciona-se acerca das normas criadas dentro da cadeia pelos próprios presos:

Trata-se de "modelo estratégico". Destarte, essas normas não deixam de ser uma guerra de luta pela sobrevivência. Os presos, portanto, necessitam de regras entre si para garantir um mínimo de harmonia na sua convivência.

A forma como eles lidam uns com os outros dentro da prisão se parece muito com o que o autor delinea a respeito dos processos de objetivação que ocorrem nas redes de poderes, repetindo no interior do presídio a realidade de onde vêm.

No que tange à hierarquia, os considerados mais perigosos ou os mais velhos têm autoridade sobre os demais e, muitas vezes, existe uma disputa de poder muito acirrada pela liderança (GOES, 2004).

Quanto aos crimes cometidos, os presos que estupram, delatam ou assassinam pais, mães ou filhos, são considerados como bandidos "sem moral e sem respeito". Eles cumprem, por isso, suas penas em locais separados dentro do presídio, chamados de "seguros", visto que colocá-los junto aos outros detentos pode ser equivalente à sentença de morte.

Quando solicitada presença de um preso pelo agente penitenciário, nunca se apresentam sozinhos vindo atender ao chamado sempre em dupla com outro apenado, esse procedimento é conhecido como andar de "Cosme e Damião", garantindo que um detento seja testemunha do outro no sentido do que foi conversado com o agente.

Há, também, uma linguagem própria utilizada pelos detentos, como "praia" significando chão; "boi", banheiro; e "biqueira", cozinha (GOES, 2004). O termo "fazer uma correria" significa que o preso irá fazer alguma atividade para obter dinheiro na cadeia; "garoto" significa homossexual, "dormir de valete" significa que nenhum homem pode dormir de costas para o outro, devendo cada um dormir de joelho com joelho, de frente um para o outro.

A convivência entre presos e agentes penitenciários na prisão costuma ser emblemática, pois os detentos tratam os funcionários como policiais e, conseqüentemente, como seus inimigos. Também sobre essa questão posiciona-se Foucault (2005, p. 34):

Essa relação encontrada nas prisões, entre presos e policiais, é uma luta, um enfrentamento e uma disputa permanentes. Uma relação de

forças e estratégias, cujo único objetivo seria o de acumular vantagens e multiplicar benefícios. Por parte dos presos.

O presídio é tido como um lugar onde o ócio impera. As atividades mais comuns são o banho de sol e a atividade religiosa para aqueles que são participantes de cultos, sendo negociada com a direção da prisão e sem regularidade específica. (MELO, 2013). O que se sabe, é que, muitas das vezes, se filiar à alguma igreja durante o cumprimento da pena pode trazer regalias e até mesmo isenções das regras estabelecidas pelos presos. Um procedimento de classificação realizado pelo presídio permite que os detentos de melhor comportamento executem trabalhos administrativos e de limpeza na cadeia e nos outros espaços e atividades do cárcere, incluindo a escola. Esses detentos são conhecidos como “faxinas”.

No que tange ao banho de sol, vale reforçar que este é um momento em que a atividade física é bastante possível, ou até mesmo apenas uma conversa. Esta atividade é um direito de todos, mas pode ser suspensa se a direção do presídio considerar que há risco de segurança (MELO, 2013).

No próximo tópico, será apresentado um panorama da criação da escola no contexto carcerário.

## **2.4 A escola dentro do presídio**

Em meados de outubro de 2005, em Salamanca, na Espanha, aconteceu a “XV Cúpula Iberoamericana” para a construção do Plano Iberoamericano de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PIA). Nele a Educação de Jovens e Adultos foi discutida pela primeira vez em uma perspectiva voltada para as pessoas privadas de sua liberdade, entendida como um direito humano ao longo de toda a vida no cárcere.

Em 2007, com a promulgação da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, foi instituído o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) do Ministério da Justiça, que formulou as chamadas ações educativas voltadas para a educação prisional, posteriormente implementado pelo MEC em parceria com a UNESCO.

No mesmo ano, a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), com a colaboração do Ministério da Justiça, por meio do

Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e o MEC, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), elaboraram proposta de educação para sujeitos em privação de liberdade, orientando governos estaduais da necessidade da criação de escolas ou atividades educacionais nos presídios como forma de garantia do direito à educação.

Em Brasília, ainda no mesmo ano, foram consolidadas as Diretrizes para a Educação no Sistema Penitenciário, fato que preparou o Brasil para, no ano seguinte, participar positivamente do I Encontro Regional Latino-americano de Educação em Prisões, realizado também no Distrito Federal.

A partir daí, anualmente, acontecem encontros promovidos pelo Ministério da Justiça e a SECADI, nos quais são convidados representantes das secretarias de administração penitenciária e de educação de todos estados para: formularem políticas; construir programas; trocarem experiências e se orientarem na busca da implantação efetiva da educação como direito e garantia através da criação de escolas em todos os espaços de privação de liberdade do território.

Em que pese a educação ser um direito de todo indivíduo, e que esta mesma educação deve ser garantida pelo poder público através da implantação de políticas educacionais e no âmbito concreto, com a criação de escolas.

Em que pese tal direito previsto constitucionalmente, e, além disto, ser também fator de aquisição de benefícios como a remição da pena. Certo é afirmar que muitos são os motivos que levam o preso a frequentar a escola.

Os motivos que levam os detentos a buscarem as escolas quando encarcerados são distintos. Segundo Elenice Maria Cammarosano, em alguns casos, o significado da escola se restringe à ocupação do tempo e da mente com “coisas boas”; em outros, a escola é vista como possibilidade de melhoria de vida quando em liberdade; e há, ainda, aqueles que não acreditam no valor da instituição escolar<sup>19</sup>.

Ainda, de acordo com a autora, a prisão por si só, se constitui como uma instituição fechada com a função precípua de aprisionar, manter, corrigir, dominar, “dês” compor e “re” compor aqueles que estão sobre sua tutela constituindo assim a prisionalização a partir do ideário de Foucault (1987). Cammarosano lembra que

---

<sup>19</sup>**Escola da Prisão:** Espaço de construção da identidade do homem aprisionado. Disponível em <http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT06-1943--Int.pdf>. Acesso em 07 jun. de 2014.

Foucault localiza na prisão um dos espaços sociais apropriados para produzir o “corpo dócil”, economicamente produtivo, socialmente civilizado, politicamente disciplinado e culturalmente devotado à prática e às razões do Estado.

A prisão parece apresentar várias possibilidades frente ao condenado, entretanto, não é possível perceber o cumprimento do seu principal objetivo, qual seja: prepará-lo para o seu retorno ao seio da sociedade. Márcia Schlemper Wernke e Maria de Lourdes Pinto de Almeida mostram que

a prisão, que pode representar o ápice e a consolidação da carreira criminosa, atua com rigor durante a execução da pena privativa de liberdade. Mas como em nosso ordenamento não mais existem penas perpétuas, este cliente penal certamente retornará ao convívio social, e no decorrer da história constatou-se não ser o cerceamento de ir e vir suficientemente apto a corrigir o malfeitor social, necessitando-se prepará-lo para seu retorno.<sup>20</sup>

Percebe-se que esse espaço é, portanto, somente de subjugação, de controle ininterrupto sob os indivíduos e, principalmente, de despersonalização, se mostrando incapaz de devolver “socializado” o detento à sociedade. Tal entendimento se reforça nas considerações acerca das finalidades da pena de prisão feitas pelas autoras:

Analisando os fins da pena – prevenção, retribuição (castigo) e ressocialização – têm-se no primeiro, o caráter intimidativo social; no segundo, o castigo, próprio da privação da liberdade e da moral prejudicialmente etiquetada; no último, a ressocialização, aquela que o Estado promete à sociedade exercer sobre o apenado, devolvendo ao meio social aquele que descumpriu suas regras, agora com novos hábitos e conceitos. Faticamente, essa ressocialização [...], promessa do sistema, em face da reincidência evidenciada, torna-se a grande falácia jurídico-social [...] (WERNK & ALMEIDA, 2013, s/p).<sup>21</sup>

Sendo o espaço da cadeia, por si só, incapaz de transformar o apenado em um indivíduo apto ao retorno social, a escola se apresenta como a instituição possível de promover essa transformação, além de se constituir, durante o

---

<sup>20</sup>Educação por trás das grades: educar para a liberdade em condições de não liberdade. Disponível em: <<http://www.upf.br/seer/index.php/rep/article/view/2073>>. Acesso em

<sup>21</sup>Idem.

cumprimento da pena, como uma alternativa de aproximação do preso com a vida comum além dos muros.

Recai sobre a escola – e os sujeitos que dela fazem parte – o oferecimento da educação formal, possível de desenvolver as habilidades e condutas necessárias para a sua volta ao mundo livre. Através dos saberes adquiridos e da escolarização conferida pela escola, o preso poderá vislumbrar a possibilidade de uma vida diferente, de não voltar para o crime e de conseguir trabalho e emprego em face da escolaridade a ele conferida. Como afirma István Mészáros (2005, p. 65):

O papel da Educação é soberano, tanto para a elaboração de estratégias apropriadas e adequadas para mudar as condições objetivas de reprodução, como para a automudança consciente dos indivíduos chamados a concretizarem a criação de uma ordem social metabólica radicalmente diferente.

A escola oferece um espaço no qual é possível adquirir conhecimento, conhecer e fazer novos amigos, participar de atividades culturais, desenhar, cantar, esquecer por algumas horas do verdadeiro local em que se encontram e dos muros que lhes cercam. Nessa esteira, Barroso (2009, p. 201) afirma que

saber ler, escrever, interpretar, refletir, conhecer seu papel na sociedade, conhecer-se a si mesmo, saber que sua exploração é lucro, lutar pela sua consciência, negar as lamentações, colocar-se como sujeito de direitos e deveres são atributos que a educação formal pode fazer renascer no preso.

Entretanto, de forma mais tênue, o comportamento na instituição educacional é considerado, também, como um conjunto de atitudes e condutas que devem obedecer normas e regras. Nas cadeias é comum que os presos mais antigos orientem os mais novos para que eles não tenham certas atitudes que podem comprometer o grupo, chamando tal ato de “enquadramento”.

Atentos ao que orienta a lei no que tange a obrigação e dever do oferecimento de Educação por parte do Estado aos privados de liberdade, todas as Unidades Federativas, a seu modo e possibilidades, enfrentam a tarefa de oferecer atividades educativas no âmbito de suas populações carcerárias. Alguns estados utilizam um sistema de monitores, onde os presos de maior escolaridade ensinam os presos em séries mais atrasadas. Outros estados utilizam um sistema de sala de extensão,

onde funcionam salas de aula dentro dos presídios, porém vinculadas a uma unidade escolar extramuro. Importante saber que ainda há, nos dias de hoje, unidades federativas que atendem apenas com alfabetização, ficando sem dar conta de qualquer outro nível de escolaridade que não seja o de ensinar tão somente a ler e escrever.

Num caminho diverso, nos Estados de Santa Catarina e Paraná o ensino já é garantido e oferecido em quase cem por cento da população carcerária, desde o ensino fundamental até o ensino médio ministrados, ainda, em nível técnico com formação profissional. São Paulo, já vem desenvolvendo programas que oferecem a possibilidade de detentos cursarem na modalidade de Ensino a Distância – EAD, cursos de graduação em algumas áreas do conhecimento.

O Rio de Janeiro, nessa esteira, vem se apresentando, também, como um dos estados brasileiros nos quais a educação para os sujeitos em privação de liberdade, mais se destaca. Quer seja por conta do número de escolas existentes; pela relação de se criar uma escola autônoma em cada presídio; pelas ações e estratégias que a SEEDUC vem desenvolvendo em prol das escolas prisioneiras ou, ainda, pela construção social, histórica e pedagógica de nossas escolas que veremos em diante neste trabalho.

No caminho de estabelecer competências para as duas secretarias que, juntas, intentam em oferecer educação aos apenados, foi celebrado um Termo de Cooperação Técnica – TCT. Esse termo delimita objetivamente o fazer de cada uma das secretarias no que tange a atividade de educação oferecida nos presídios. Tal termo foi celebrado em 2010 e representa um avanço na educação prisional, uma vez que estabelece responsabilidades e deveres para cada uma das secretarias. Como exemplo cabe citar que a construção, reforma e manutenção da estrutura física dos espaços da escola, ficam ao encargo da SEAP, enquanto que mobiliário, equipamentos, livros e demais materiais de uso pedagógico, são de competência da SEEDUC. Outros aspectos como movimentação de professores, segurança, horários de funcionamento dentre outros assuntos, também foram abordados no termo.

Nas escolas, algumas regras são estabelecidas pelos próprios internos para que a instituição funcione bem. Um aluno para dela participar deve estar, pelo menos, de banho tomado, não podendo exalar cheiro forte, além de estar preferencialmente barbeado. Pode até usar uma “roupa velha”, desde que esteja limpa. Não é permitida a exposição do órgão genital e, por isso, o uso de cuecas é

obrigatório. Nesses espaços não é permitido que o aluno fique o tempo todo com as mãos para trás, como ocorre normalmente em outras dependências do presídio, mas a cabeça não deve ficar levantada o tempo todo e, principalmente, se houver professora por perto. Também não é permitido que olhe para a professora e faça qualquer comentário em relação à sua beleza. Os alunos recebem a orientação de que devem cumprir as atividades e regras escolares ou perderão a vaga para outros detentos também interessados no ingresso na escola. Se um professor ou professora estiver passando pelo corredor da cadeia, qualquer preso que não esteja com camisa deve se retirar imediatamente para não constranger o profissional presente.

Por outro lado, os educadores também precisam obedecer a algumas condutas inerentes ao cargo, como sempre utilizar um guarda pó ou jaleco, principalmente as mulheres. Além disso, devem evitar o uso de saias curtas, bermudas e qualquer peça de vestuário feminino que mostre partes do corpo. Ainda é recomendado que evitem gestos e atitudes de intimidade com os alunos, como abraços, beijos e, em alguns casos, até apertos de mãos. Membros da facção conhecida como Comando Vermelho (CV), por exemplo, não permitem que o preso/aluno sequer encoste no professor.

Durante todo o tempo, agentes e os próprios presos observam uns aos outros, fiscalizando o cumprimento das regras e condutas estabelecidas.

Chegando à entrada da penitenciária, o professor, que passará por uma revista pessoal, sendo verificados bolsa, carteiras, livros e bolsos de casacos, deve tocar a campainha e aguardar até que um agente penitenciário faça a abordagem e autorize sua entrada nas dependências da penitenciária. Ainda é solicitado que ele retire todo material de metal como cinto, sapatos, óculos e aparelho eletrônico, para que se proceda ao uso de detector de metais. Tudo que não pode adentrar nas dependências da penitenciária fica acautelado em escaninhos e armários na entrada do presídio aguardando a saída do funcionário. Feito isso, para se chegar à escola é preciso, em muitos casos, passar por vários portões e portas com grades. Nem todas ficam trancadas durante o dia; porém, para abri-las, o servidor depende dos agentes penitenciários.

A maioria das escolas possui mais de três salas de aula e não mais que dez salas, além de bibliotecas com acervo razoável de livros, em virtude do programa de aquisição de livros conhecido como Feira do Livro, implantado pela SEEDUC, e

laboratório de informática equipado com computadores não ligados à rede. Contam, ainda, com espaços destinados à administração – secretaria e direção – bem como banheiro para professores e alunos. Elas não têm cozinha, pois a refeição não é oferecida pela rede, tornando-se encargo da própria penitenciária. A merenda é composta por biscoitos, sucos e iogurtes, em embalagens individuais, e frutas.

A escola oferece a modalidade de Educação de Jovens e Adultos presencial, em uma matriz anual, diferente das escolas extramuros, criada exclusivamente para a educação em prisão no estado do Rio de Janeiro, que prevê três horas de aulas diárias em cada turno (manhã e tarde). Com isso, a cada quatro dias de aulas presenciais, o interno terá um dia a menos a cumprir da sua pena.

Os alunos são matriculados desde os anos iniciais até os finais e no ensino médio. Quando um aluno analfabeto chega à escola poderá, dependendo do tempo de reclusão, ser alfabetizado e terminar o ensino fundamental e médio durante o cumprimento de sua pena.

As escolas funcionam apenas nos turnos da manhã e da tarde, nos horários de 9h até às 12h e de 13h às 16h. Há um intervalo de uma hora para que os funcionários possam almoçar. O tempo de aula é de 45 minutos, organizado em quatro tempos pela manhã e quatro à tarde. Os professores que atuam nas escolas do sistema penitenciário recebem uma gratificação adicional pelo exercício de atividade em ambiente considerado de risco e perigoso.

Os alunos são retirados das celas pelo agente penitenciário que, diariamente, recebe uma listagem com o nome, galeria e cela do aluno. As aulas são ministradas na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), por conta da redução da carga horária diária nas escolas em presídio, a matriz é anual e não semestral como é na rede escolar formal.

São oferecidas aulas no Ensino Fundamental séries iniciais, desde a alfabetização até o quinto ano, e para as séries finais que vai do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental. Além do Ensino Fundamental, os colégios oferecem o Ensino Médio. Os alunos têm aulas de Português e Literatura, Matemática, História, Geografia, Língua Estrangeira, Química, Física, Educação Física, Arte, Sociologia e Filosofia.

No entanto, a metodologia utilizada no ensino torna as aulas pouco atraentes, uma vez que o material didático utilizado e a forma de ensinar não levam em conta a

realidade desses alunos. Além disso, a infantilização dos conteúdos ainda é uma prática muito presente nos livros adotados por essas escolas.

Em que pese que a metodologia utilizada na educação na modalidade EJA, já seja diferenciada do ensino regular, uma vez que se encontra construída e pensada para o jovem e o adulto, é necessário que esta educação, quando nas salas de aula dentro dos presídios, vá mais longe, além da percepção da idade, mas consiga chegar aos aspectos significativos de sua condição de encarcerado. Essa metodologia a ser construída, deverá ser capaz de dialogar com elementos específicos de quem vive cerceado de sua liberdade além de ser capaz de convidar à reflexão sobre vida, liberdade, prisão, perda, tempo, crime e demais conceitos muito mais significativos e presentes a estes alunos do que aos outros das escolas extramuros.

Essa metodologia deverá avançar para além dos conteúdos e além das matérias, indo a busca de valores e saberes perdidos ou nunca adquiridos, que preparem efetivamente o aprisionado para, a seu tempo, ser capaz de viver na sua sociedade de maneira construtiva, colaborativa e permanente.

## **2.5 O gestor da escola prisional**

Essas escolas estão inseridas em um universo no qual palavras, gestos, atitudes, hábitos e certos procedimentos podem resultar em momentos de tensão e sérios conflitos, sendo necessário que o gestor que atua nas unidades seja capaz de driblar, falar, contestar, ensinar, questionar, amenizar e criar subsídios relevantes para o bom funcionamento da escola. Por isso, ele deve estar revestido de uma gama de conhecimentos próprios desde o fazer pedagógico, passando por conhecimentos jurídicos relacionados à legislação que orienta os espaços de privação de liberdade, às leis que regulam a execução penal, até os assuntos ligados à rotina não só de uma unidade escolar, mas também, do ambiente prisional.

Esta pesquisa se mostrou necessária tendo em vista a minha nomeação para o cargo de Diretor da Diretoria Especial das escolas Prisionais e Socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro no final do ano de 2012. A frente desta função, foi possível perceber que o trabalho do gestor das escolas prisionais, possui diferença se comparado ao trabalho dos diretores das escolas extramuros.

A Essa escola se apresenta como um espaço diferente, com uma dinâmica própria e significativa para a clientela que atende. Os alunos estão privados de sua liberdade, do seu direito de ir e vir. Encarcerados em uma instituição que coercitivamente impõe hábitos e condutas a serem seguidas, a educação nessas unidades transforma – ou tenta transformar – esses aprisionados em indivíduos aptos para um retorno ao convívio social.

O trabalho dos diretores das escolas prisionais possui marcos exclusivos, uma vez que eles precisam conhecer a dinâmica do presídio, se relacionar de maneira harmoniosa e parceira com o diretor da cadeia, ter uma relação pacífica com os agentes penitenciários, além de interagir com os códigos e as regras dos presos e com a lei estabelecida pelo Estado.

Para verificar as informações necessárias quanto às dificuldades encontradas pelos diretores atuais no exercício de sua função, foi elaborado um questionário exposto nas próximas páginas. As questões elaboradas tinham como objetivo saber, a partir da vivência dos diretores, suas deficiências e necessidades no fazer pedagógico e administrativo, além dos conteúdos, aspectos e conhecimentos mais importantes para um melhor desenvolvimento no exercício da função.

Em um total de cinco perguntas, o questionário investigou, inicialmente, a dificuldade dos diretores em relação à prática pedagógica adotada nas escolas, verificando se ela se encontrava em consonância com o ambiente e a realidade na qual trabalham.

No segundo questionamento, o instrumento verificou se os diretores percebem ou não a importância para o seu trabalho de se conhecer o funcionamento da cadeia, sua rotina, suas leis, seus códigos e sua dinâmica, estabelecendo uma relação entre esse aprendizado e a qualidade das suas ações.

Em seguida, buscou-se saber se o conhecimento acerca da legislação é importante para o bom desempenho do seu ofício.

O quesito seguinte tratou das práticas e do expediente administrativo da unidade escolar analisando a diferença entre a realidade prisional e a das escolas extramuros.

Finalmente, foi perguntado sobre a necessidade de uma formação específica para o gestor que está ou estará à frente de uma escola em ambiente prisional.

De posse dessas respostas, analisadas quantitativamente, foi elaborado um plano de ação, visando contribuir significativamente na seleção e na capacitação

adequada daqueles que pretendem atuar em uma escola prisional, primando por uma formação que forneça os saberes e as experiências necessárias para um trabalho efetivo e de qualidade desse gestor.

O ensinar de uma escola precisa ser significativo para o educando. Precisa levar em consideração a realidade que o cerca e a sua visão do mundo, prevalecendo sua identidade para os saberes que ele deverá aprender e apreender. Esse fator se apresenta, sabidamente, como um dos mais importantes no que tange ao interesse dos educandos com relação à escola bem como sua permanência e promoção no processo de educação.

O quadro 1 buscou verificar se a prática pedagógica utilizada atualmente nas escolas prisionais considera as especificidades da clientela discente.

**Quadro 1: Da prática pedagógica utilizada nas escolas**

A prática pedagógica utilizada nas escolas prisionais está afastada da realidade dos alunos.	
Respondentes	Nº
Concordo Plenamente	14
Concordo	03
Discordo	02
Discordo Totalmente	01
Total	20

Fonte: Elaboração própria (2014).

A grande maioria concorda que é necessária uma formulação adequada às realidades dessa clientela com relação às metodologias utilizadas e as formas de ensinar os conteúdos. De fato, as escolas prisionais ainda reproduzem o fazer pedagógico das regulares, o que, além de não efetivar o aprendizado dos internos, contribui para o seu afastamento da escola pelo desinteresse e pouca atratividade na maneira de ensinar.

Interessante lembrar que o corpo discente é constituído por adultos já em defasagem de escolaridade, o que significa dizer que a modalidade de Educação de

Jovens e Adultos (EJA) é a utilizada, o que por si só já orienta a uma maneira diferenciada de ensinar.

As professoras Selma Paraguassu Lopes e Luzia Silva Sousa orientam sobre como deve ser a metodologia da Educação de Jovens e Adultos, a partir dos estudos de Paulo Freire:

Baseia-se na realidade do educando, levando-se em conta suas experiências, suas opiniões e sua história de vida. Esses dados devem ser organizados pelo educador, a fim de que as informações fornecidas por ele, o conteúdo preparado para as aulas, a metodologia e o material utilizados sejam compatíveis e adequados às realidades presentes. Educador e educandos devem caminhar juntos, interagindo durante todo o processo de alfabetização. É importante que o adulto compreenda o que está sendo ensinado e que saiba aplicar em sua vida o conteúdo aprendido na escola<sup>22</sup>.

Consideramos que essas questões também devem ser refletidas e discutidas por gestores e docentes das unidades escolares prisionais a fim de que se promovam novas e eficazes metodologias permitindo o interesse e a construção efetiva do saber desses detentos.

Como já informado, o Processo Seletivo Interno, do qual a grande maioria dos atuais diretores é oriunda, em suas etapas de recrutamento, não oferece e nem cobra nenhum conhecimento acerca do funcionamento de uma Unidade Prisional. Por isso, o quadro 2 aponta os dados coletados a respeito do conhecimento acerca das rotinas diárias bem como dos procedimentos positivados pelo Estado ou pelos próprios presos. Neste caso buscava-se compreender se os gestores consideram estes conhecimentos necessários para o exercício da sua função.

---

<sup>22</sup>LOPES, Selma Paraguassu; SOUSA, Luzia Lima. **EJA: Uma educação possível ou mera utopia.** Disponível em:<[http://www.cereja.org.br/pdf/revista\\_v/revista\\_selvaplopes.pdf](http://www.cereja.org.br/pdf/revista_v/revista_selvaplopes.pdf)>. Acesso em: 05 jul. 2014.

**Quadro 2: Do conhecimento da rotina e dos procedimentos da cadeia**

Conhecer a rotina e os procedimentos do presídio é importante para o bom funcionamento da escola.	
Respondentes	Nº
Concordo Plenamente	15
Concordo	05
Discordo	00
Discordo Totalmente	00
Total	20

Fonte: Elaboração própria (2014).

Percebe-se pela verificação das respostas que todos os diretores concordam que as nuances do dia a dia do presídio façam parte da gama de conhecimentos do gestor escolar.

A dinâmica da unidade prisional também deve ser compreendida por esse gestor: saber quem e quantos podem estudar os horários de entrada e saída, dentre outras questões relevantes ao funcionamento da escola possibilita sua interferência, visando à eficiência e funcionalidade da escola.

A parceria entre o diretor da escola e o do presídio e a consciência do papel da educação no processo de ressocialização do preso é, assim, fundamental. É necessário, ainda, que o diretor escolar sensibilize os servidores da administração penitenciária para se sentirem integrantes do processo de educar, desconstruindo a imagem do carcereiro que apenas mantém a ordem.

Assim, o gestor que não entenda o funcionamento de uma Unidade Prisional, não entende os limites que a escola tem, em razão de sua localização e da condição restritiva de seus alunos. Tal escola ficará fadada a um funcionamento equivocado, sempre cerceado pela administração penitenciária.

Com cem por cento dos respondentes concordando com a assertiva, tal conhecimento se apresenta como um dos saberes necessários e específicos para que um diretor escolar possa estar à frente de uma escola prisional. Essa assertiva nos mostra que, uma formação que traga este conhecimento ao gestor é imprescindível na construção de um diretor de escola prisional, para que seu trabalho seja de qualidade.

O quadro 3 mostra se o conhecimento da legislação específica sobre execução penal, bem como de todas as leis referentes ao tema, pode contribuir para o exercício de sua função.

**Quadro 3: Do conhecimento da legislação específica**

Para dirigir uma escola prisional preciso conhecer bem a Lei de Execução Penal (LEP) e demais correlatas ao assunto.	
Respondentes	Nº
Concordo Plenamente	12
Concordo	06
Discordo	02
Discordo Totalmente	00
Total	20

Fonte: Elaboração própria (2014).

Dentre os respondentes, somente dois entendem não ser necessário o conhecimento das normas que regem as unidades prisionais, sendo certo que a grande maioria reconhece esse saber como um fundamental para a realização do seu trabalho.

Entender o conteúdo legislativo torna o gestor mais do que um profissional em exercício de sua função: passa a ser um garantidor de direitos, tornando-o responsável pelo seu gozo por parte dos alunos privados de liberdade.

Registra-se como fundamental, então, a construção de uma formação para gestores de escola prisional na qual as legislações específicas sobre execução prisional e Direitos Humanos sejam conteúdo integrante.

Conhecer a lei, portanto, é fundamental para o pleno exercício de administrar uma Unidade Escolar em ambiente de privação de liberdade. Vale lembrar, que dispositivos constitucionais, bem como tratados e acordos internacionais informam da obrigatoriedade do Estado em prover educação a todo sujeito privado de liberdade.

É a lei, também, que determina a remição de pena através dos estudos, assegurada pela LEP como “a cada 12 horas de estudo, cairá um dia da pena do condenado”. Vale lembrar que, atualmente o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vem orientando outras possibilidades de remição da pena através de atividades educacionais como a leitura, oficinas ou outras formas que não apenas a aula formal.

O assunto abordado no quadro4 diz respeito ao funcionamento da parte administrativa de uma Unidade Escolar. Área ligada a parte burocrática, econômica e estrutural da escola na qual repousa todo o trabalho de cadastro, confecção de documentos, pagamento de contas, aquisição de serviços, bens e materiais e tudo mais que aqui se considere fora do campo pedagógico propriamente dito.

Neste esteio, pretendeu-se verificar se a parte administrativa de uma escola prisional se apresenta, ou não, com características e necessidades diferenciadas das escolas comuns regulares.

#### **Quadro 4: Do conhecimento administrativo escolar**

A parte administrativa de uma escola prisional é igual a de uma escola comum.	
Respondentes	Nº
Concordo Plenamente	12
Concordo	02
Discordo	04
Discordo Totalmente	02
Total	20

Fonte: Elaboração própria (2014).

A parte administrativa da rotina escolar de uma unidade dentro de presídio, sob a ótica da maioria dos diretores, não se apresenta muito diferente da rotina das escolas extramuros. Isso muito por conta dos procedimentos inerentes a todas as escolas, uma vez que são os mesmos para essas unidades como, por exemplo, a aquisição e prestação de contas das verbas recebidas destinadas à merenda e manutenção.

Neste quadro, as respostas obtidas nos orientam que, no que tange ao conteúdo exigido bem como os saberes na área de administração escolar adquiridos no curso de formação realizado durante o PSI – modelo de ingresso à função em vigência da rede estadual de educação do Rio de Janeiro – dão conta das habilidades e conhecimentos que os gestores precisam ter para administrarem suas escolas.

Vale dizer que todas as escolas estaduais, inclusive as prisionais também se encontram inseridas no Conexão Educação, que é uma rede intranet na qual são lançados todos os dados relativos à matrícula, frequência e notas dos alunos da rede estadual, bem como lotação de professores, quadro de horário, criação de turma, e todas as demais informações e dados relativos ao funcionamento da escola.

Desta forma, parece certo afirmar que na formação de um gestor de unidades escolares em prisões, no que tange a parte administrativa, a mesma, com raras exceções, pode ser enfrentada e apreendida por todos os gestores das escolas da rede estadual de educação, incluídas, aí, as prisionais e socioeducativas.

Através da questão elencada no quadro5, procuramos saber da importância de uma formação diferenciada para os diretores designados para as unidades prisionais. Esse último quadro e os dados obtidos através dos indicadores fornecidos pelos respondentes se mostram como corolário desta pesquisa e, conseqüentemente, da proposta aqui desenvolvida para um novo modelo de recrutamento, seleção e formação do profissional gestor que pretenda exercer sua função nas escolas da rede estadual em ambiente de privação de liberdade.

**Quadro 5: Da formação do gestor**

O gestor que administra uma escola prisional precisa ter uma formação específica e diferenciada.	
Respondentes	Nº
Concordo Plenamente	18
Concordo	02
Discordo	00
Discordo Totalmente	00
Total	20

Fonte: Elaboração própria (2014).

Quase unânime a opinião de nossos diretores da necessidade de uma formação diferenciada para os gestores escolares que desejam dirigir escolas no sistema prisional. Argumento principal deste trabalho, essa informação nos orienta e afirma a necessidade de um novo modelo, que leve em conta as realidades deste universo.

Atitudes e palavras ganham novo sentido. Conhecer o dia a dia do presídio permite que essa escola funcione eficazmente e entender da Lei positivada bem como das regras consolidadas através dos costumes garantem ao diretor a execução do seu trabalho com qualidade. Além disso, torna-se essencial que este gestor seja capaz de refletir sobre uma nova pedagogia que leve em conta as experiências destes alunos como garantia de uma educação efetiva e atraente. Todas essas nuances devem fazer parte da formação desse gestor, para que essa escola possa exercer seu real papel no processo de ressocialização desse interno.

O papel do diretor como principal interlocutor entre escola, presídio, professores, alunos, agentes, liberdade e prisão fica configurado pelos dados desta pesquisa. Fato que a administração da rotina escolar, no que tange aos trabalhos de documentação e prestação de contas, trabalha de informática pouco diferem deste mesmo trabalho executado nas escolas extramuros, podemos afirmar, com base nas respostas obtidas que o conhecimento dos dispositivos legais, a lei afeta a execução penal, bem como as leis acerca dos direitos humanos que indicam os direitos e deveres a serem observados no fazer desses espaços, que é importante que a formação do gestor para essas escolas seja revestida de um conteúdo que privilegie amplamente essa legislação e um pronto entendimento e interpretação de toda essa gama legislativa.

O conhecimento do dia a dia da cadeia é outro tema fundamental para o exercício desta função. Quer seja no recrutamento, através da escolha e pontuação a ser considerada para aqueles que já trabalham nas escolas em ambiente de privação de liberdade; quer seja na formação, oferecendo conteúdos teóricos e práticos que levem o candidato a conhecer antecipadamente a dinâmica de uma instituição prisional.

Finalmente, reafirmando o que já foi verificado, há a evidente necessidade de uma formação pedagógica onde o gestor seja capaz de orientar, propor e conduzir o

processo de aprendizado onde o conteúdo a ser aprendido, possa se tornar inteligível e significativo a esse educando.

## **2.6 O perfil do atual gestor escolar no Rio de Janeiro**

Adotado como modelo de ingresso a várias funções estratégicas da SEEDUC, o Processo Seletivo Interno (PSI) é também utilizado para a seleção de diretores. Instituído pelo Decreto nº 42.793, de 6 de janeiro de 2011, a maioria das funções, principalmente as da área pedagógica como coordenação, superintendências e diretorias regionais passaram a ser preenchidas por meio desse modelo de seleção.

O processo para o ingresso na função de diretor se inicia com a publicação oficial do edital, informando datas, horários e disposições a serem observadas por todos aqueles que desejam se candidatar à função. Algumas exigências consolidadas no decorrer dos editais determinam que todos os candidatos sejam professores efetivos da rede estadual, tenham nível superior preferencialmente na área pedagógica, não descartando, contudo, os de outra área e não estejam respondendo, à época da inscrição, nenhum inquérito administrativo.

Importante destacar que a primeira etapa do PSI é a avaliação de títulos, considerando a formação acadêmica do candidato no nível de especialização, mestrado e doutorado. De natureza não eliminatória, mas classificatória, atribui uma pontuação que, somada às notas obtidas na etapa da prova objetiva, tornará os candidatos aptos a participarem, em seguida, da avaliação de perfil, etapa esta de caráter eliminatório.

São pontuados, ainda, o tempo de experiência no magistério tanto na área pedagógica quanto na área administrativa. Declarações, certificados e comprovantes da formação devem ser entregues em envelope fechado e identificado no dia da prova objetiva. A prova objetiva é única e eliminatória, com pontuação determinada a ser alcançada nas áreas de conhecimentos elencados no edital.

A fase de formação, última etapa do processo, é realizada através de encontros com profissionais das áreas para exposição de conteúdos administrativos e pedagógicos relacionados à função de gestor escolar, durante esta etapa o candidato poderá ser eliminado por não aproveitamento, falta ou atraso.

Destaca-se que tal seleção não especifica um conteúdo próprio para quem pretende dirigir uma escola prisional, como já apontado no capítulo 1. É preciso que o gestor conheça intimamente o público com o qual irá lidar. Sobre a vida e a condição dessas pessoas, Elenice Maria Cammarosano em seu artigo “Escola da prisão: espaço de construção da identidade do homem aprisionado?” define que

Os presos fazem parte da população dos empobrecidos, produzidos por modelos econômicos excludentes e privados dos seus direitos fundamentais de vida. Ideologicamente, como os “pobres”, aqueles são jogados em um conflito entre as necessidades básicas vitais e os centros de poder e decisão que as negam. São, com certeza, produtos da segregação e do desajuste social, da miséria e das drogas, do egoísmo e da perda de valores humanitários. Por sua condição de presos, seu lugar na pirâmide social é reduzido à categoria de “marginais”, “bandidos”, duplamente excluídos, massacrados, odiados.<sup>23</sup>

Além disso, é preciso conhecer uma Unidade Prisional e sua dinâmica, sendo tal atitude fundamental para a construção de um gestor consciente de seu dever e função, como reflete a autora.

A arquitetura dos cárceres acentua a repressão, as ameaças, a desumanidade, a falta de privacidade, a depressão, em síntese, o lado sombrio e subterrâneo da mente humana dominada pelo superego onipotente e severo. Nas celas lúgubres, úmidas e escuras, repete-se ininterruptamente a voz da condenação, da culpabilidade, da desumanidade. Essa arquitetura mostra que o indivíduo, uma vez condenado, não tendo alternativa de saídas segundo a lei, ali cumpre sua pena sem poder sair por sua própria vontade.

Assim sendo, este capítulo se propôs apresentar o histórico das instituições prisionais mundo afora, chegando ao Brasil apresentando o seu sistema carcerário, fazendo uma reflexão sobre o encarceramento e a necessidade do uso desta punição pela sociedade. Contextualizou-se a DIESP, bem como as escolas prisionais que estão no âmbito de sua administração, relacionando Unidades escolares e Instituições Prisionais.

Finalmente, apresentou a figura do gestor escolar, abordando a importância deste no processo de busca de qualidade na educação oferecida, mostrando os

---

<sup>23</sup> Disponível em: <<http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT06-1943--Res.pdf>>. Acesso em

vários processos de seleção que foram utilizados ao longo do tempo para a escolha destes que viriam a exercer essa função nas escolas públicas estaduais, chegando até o Processo Seletivo Interno - atual modelo de seleção - elencando suas etapas numa abordagem descritiva.

A partir daqui, o presente trabalho irá verificar aspectos considerados importantes para uma nova concepção de gestão escolar no estado do Rio de Janeiro, apontando para a necessidade de novos procedimentos para o processo de construção de um gestor especificamente qualificado para a escola no interior de unidades prisionais.

Para isso, apresentaremos um Plano de Ação que tem como escopo contribuir com o atual modelo de recrutamento, seleção e formação, munindo o líder desse ambiente educacional diferenciado de novas práticas, propostas, metodologia e conteúdos específicos e adequados, capazes de prepará-lo de maneira consciente, reflexiva e democrática para a administração de uma escola em ambiente prisional.

### 3 A FORMAÇÃO DO DIRETOR PARA AS ESCOLAS PRISIONAIS

A escola pública brasileira viveu durante várias décadas a interferência do poder político, com influência direta na escolha dos dirigentes escolares. Até pouco tempo era comum o executivo e legislativo estadual decidirem quais os cabos eleitorais podiam ou não assumir a função de diretor de escola.

Nesse sentido, aquele que participava mais ativamente no cenário eleitoral, atuando principalmente nos interesses do político, era o que mais tinha chance de atuar na referida função, mesmo que ele fosse o que menos entendesse de educação. Paro (2003, p. 75), destaca que

a concepção que, por interesses particularistas de partidos ou de grupos no governo, vê o diretor da escola como um funcionário que pode ser demitido à vontade pelo poder executivo é a mesma que entende o diretor como mero preposto do estado, exercendo sua autoridade sem levar em conta as peculiaridades de cada escola e os interesses daqueles que ele comanda.

Com isso, as unidades educacionais começaram a ser lideradas por pessoas despreparadas, sem conhecimento e experiência necessários para a gestão educacional, o que resultou em uma escola não democrática, com projeto político pedagógico inexistente ou desvinculado de uma construção participativa, bem como desconhecadora da legislação educacional e carente de articulação com a comunidade escolar e local.

A partir da compreensão que tal cenário não contribuía para uma educação de qualidade e da análise da posição do Rio de Janeiro como penúltimo estado no ranking nacional do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, consoante com o seu planejamento estratégico, a SEEDUC instituiu o processo seletivo interno - PSI como forma de ingresso à ocupação das funções estratégicas ao seu quadro de servidores.

Baseado nos princípios adotados de transparência, meritocracia e valorização do servidor, o PSI foi utilizado pela primeira vez em 2011 para provimento da função de diretor geral regido pelo Edital publicado em agosto deste mesmo ano e anexo ao presente trabalho.

Tal processo se inaugurou com inscrições realizadas pelos interessados por meio da internet. Para isso, o candidato deveria preencher requisitos como: formação mínima; tempo de experiência e comprovação de pertencimento ao quadro efetivo de servidores da SEEDUC para, assim, serem avaliados através de uma prova escrita e avaliação de títulos. Se aprovado, uma etapa de avaliação de perfil e, se apto, a participação em um curso de formação.

Este capítulo discute as competências do gestor para o século XXI, para, em seguida, apresentar um plano de ação em atendimento à seleção e formação para gestor de Unidade Escolar em ambiente Prisional.

### **3.1 Um gestor para o século XXI**

Frente aos novos desafios a serem enfrentados pelos atuais gestores escolares, espera-se que eles tenham competências necessárias para a execução da função, considerando a liderança, orientação para resultados, visão sistêmica, dentre outras características inerentes à condução educacional.

Sabe-se que não se pode conceber uma gestão de qualidade distante do processo comunicativo no qual se torna imprescindível a participação de todos os atores educacionais, sendo o gestor considerado o condutor do debate em busca de soluções e alcance de resultados.

Estimular o trabalho em equipe, fomentando o comprometimento, a assiduidade e a pontualidade, além de conduzir as tarefas da Unidade Escolar de forma a cumprir prazos e buscar sempre a qualidade fazem parte do repertório de características que o novo gestor deve trazer consigo. O foco do trabalho desse líder deve estar no capital humano, promovendo, com isso, ações voltadas ao desenvolvimento das pessoas com quem trabalha e administra.

Além disso, deve desenvolver o conhecimento junto aos seus pares; definir objetivos, metas e acompanhar o desempenho da sua equipe; criar e manter um clima produtivo e motivador para a superação dos resultados; oferecer *feedback*, corrigindo ações de insucesso e fortalecendo as boas práticas; ser flexível e adaptável, estimulando um ambiente favorável às mudanças; ter respeito pelas pessoas que fazem parte do ambiente educacional; gerenciar conflitos, estimulando

as relações interpessoais; identificar e desenvolver potenciais e ser transparente, agindo com critérios igualitários junto aos seus colaboradores.

A Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, atenta a essas habilidades e atitudes necessárias ao gestor, em seu planejamento estratégico, define o entendimento das competências exigidas e esperadas frente aos novos desafios da escola moderna<sup>24</sup>:

a) CRIATIVIDADE - Pensa criativamente, permitindo que suas ações sejam influenciadas pelo novo; analisa os problemas, encontrando soluções criativas a serem utilizadas em situações semelhantes; age de forma inovadora, buscando alternativas úteis para as soluções; assume posicionamento criativo e inovador, gerando admiração pelos seus interlocutores e influencia os processos de trabalho com criatividade e inovação, superando, com isso, as práticas usuais.

b) COMUNICAÇÃO - Dá e recebe *feedback* com profissionalismo; sabe ouvir; entende a comunicação como parte integrante do processo de gestão; fala com assertividade, buscando o entendimento entre as partes; ajusta a sua linguagem a fim de obter o entendimento do seu interlocutor e negocia de forma clara, buscando o melhor resultado para todos.

c) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS - Conhece tecnicamente os processos da sua área de atuação; estimula e valoriza o trabalho em equipe; está comprometido com o seu trabalho e com o da equipe na qual atua; é assíduo e pontual em todas as suas atividades; busca informações para melhorar os resultados e superar os desempenhos futuros e conduz suas tarefas com organização, cumprindo prazos e padrões de qualidade.

d) ORIENTAÇÃO PARA O CIDADÃO - Age respeitosamente com quem se relaciona; reconhece e valoriza o seu papel de servidor público; atende e entende o cidadão como seu verdadeiro cliente; respeita as pessoas, oferecendo o que

---

<sup>24</sup> Todas as competências e habilidades e demais orientações para gestão aqui definidas podem ser encontradas no Planejamento Estratégico da SEEDUC, disponível no site oficial da secretaria. Disponível em: [www.seeduc.rj.gov.br](http://www.seeduc.rj.gov.br). Acesso em 20 de março de 2014.

gostaria de receber; é cuidadoso com as suas atitudes junto aos seus interlocutores; responsabiliza-se pelo início, meio e fim da prestação de um serviço ou de um atendimento e busca informações e analisa todas as alternativas que contribuam para o melhor atendimento das demandas.

Além dessas competências, espera-se, também, algumas capacidades relacionadas aos aspectos funcionais de sua gestão, entendidas aqui como competências gerenciais:

a) **LIDERANÇA** - Influência e motiva seus colegas de trabalho na busca de melhores resultados; age na mediação de conflitos, buscando a solução; é reconhecido como líder participativo e pela coerência entre as suas ações e sua fala; toma decisões de forma objetiva, sempre que possível ouvindo a equipe, conquistando, desse modo, a adesão dos envolvidos na situação problema e estimula o trabalho em equipe, integrando os processos e as pessoas e compartilhando os resultados com todos.

b) **VISÃO SISTÊMICA** - Reconhece a importância das suas ações junto aos demais processos e setores, buscando o seu alinhamento; percebe, de forma clara, os aspectos internos e externos da organização, promovendo a integração das suas atividades a esse processo; analisa todos os fatores relacionados à sua decisão e/ou ação profissional, avaliando riscos e oportunidades e documenta seus processos de trabalho, visando à continuidade das atividades organizacionais.

c) **VISÃO ESTRATÉGICA** - Organiza e sistematiza as informações que contribuem para o presente e o futuro dos seus resultados; identifica as mudanças necessárias, antecipando-se com atitudes que permitam a evolução do conhecimento e do desempenho da organização; analisa e planeja seu trabalho, garantindo o alcance dos seus resultados bem como a sua sustentação; busca, constantemente, seu aperfeiçoamento técnico, com o objetivo de melhorar sua contribuição e desempenho e cria indicadores de controles e de superação.

d) **GESTÃO DE PESSOAS** - Desenvolve e transfere conhecimento aos seus colaboradores; define objetivos e metas e acompanha o desempenho da sua equipe; cria e mantém clima produtivo e motivador para a superação dos resultados; dá

feedback constante, reconhecendo as boas práticas; é flexível e adaptável, promovendo, assim, um ambiente favorável às mudanças; respeita as pessoas; gerencia conflitos, estimulando as relações interpessoais; identifica e desenvolve potenciais e sucessores e age com transparência e critérios igualitários junto aos seus colaboradores.

### **3.2 A seleção e formação do gestor para as escolas prisionais**

Foco do presente trabalho, este capítulo delinea a proposta de seleção e formação para o gestor de Unidades Escolares em ambientes de privação de liberdade, visto que a gestão de uma escola nesses espaços possui características próprias e diferenciadas dos ambientes educacionais convencionais - aqui também chamadas de extramuros – o que, por si só, já mostra a necessidade de uma gestão escolar específica e adequada a essa realidade.

Sabe-se que é necessário reconhecer os alunos dessa escola como sujeitos de direitos, além de entendê-los como uma clientela única frente a todos os outros grupos de discentes que as escolas estaduais atendem. Isso porque, em que pesem as diferenças a serem observadas nas escolas destinadas a índios, comunidades quilombolas e outro grupo qualquer, somente os educandos aqui analisados se encontram em situação única, qual seja, estar privado de sua liberdade e do seu direito de ir e vir.

Sendo assim, tal realidade precisa, se não ser resolvida, pelo menos pensada em face da forma e do método de ensinar que será adotado para o aprendizado desses alunos.

Frente a esse cenário, impõe-se um modelo de ingresso à função de gestor dessas escolas capaz de prepará-lo adequadamente para uma liderança de uma comunidade escolar de anseios diversos, de regras próprias e com uma realidade pautada a todo tempo pelo alcance da liberdade.

#### **3.2.1 Seleção**

A seleção será composta por dois momentos: pré-requisitos, aqui considerados como condições obrigatórias e necessárias para a efetivação do pleito

a função e entrevista, de caráter subjetivo, que avalia aspectos cognitivos e não cognitivos entendidos como atributos pré-existentes e necessários para o exercício da função, especificamente nos ambientes de privação de liberdade e confinamento.

### 3.2.2 Requisitos

Em detrimento do modelo de ingresso aos cargos e funções estratégicas adotadas pela Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, o provimento à função de diretor escolar somente pode ser realizado através de Processo Seletivo Interno (PSI), com ressalva para os diretores que já se encontravam efetivamente no exercício da função em data anterior à publicação do Decreto nº 427536, que instituiu esse modelo de provimento. O processo seletivo interno é utilizado para preenchimento, dentre outras funções da SEEDUC, das vagas existentes e do banco de reserva para diretores de escola.

O PSI seleciona, aprova e capacita servidores para a função de diretor, declarando o candidato apto ao exercício da função em qualquer Unidade Escolar do âmbito da rede estadual, exceto as escolas em ambientes de privação de liberdade. Assim sendo, fica considerado como requisito obrigatório para aquele que pretende ser gestor em Unidades Escolares Prisionais ter sido aprovado por meio do PSI para a função de diretor escolar da rede estadual regular.

Em face do Decreto nº 4444, de fevereiro de 2012, fica também assegurado o pleito à gestão de escolas em presídios para aqueles que já se encontram efetivamente no exercício da função de diretor em escolas regulares da rede. Essa possibilidade, chamada institucionalmente de movimentação, está amparada pelo referido decreto, que prevê a condução do servidor para outra função na rede estadual que seja igual ou inferior hierarquicamente à que ocupa.

Pela natureza do local em que o gestor irá trabalhar e em face ao procedimento regular realizado pela SEAP para todos que atuam profissionalmente dentro de Unidades Prisionais, será considerado como requisito básico e obrigatório para os candidatos a emissão de sua Ficha de Antecedentes Criminais (FAC), visto que é necessária a comprovação de conduta pregressa ilibada de todo servidor que atua ou atuará nesses espaços de confinamento.

### 3.2.3 Entrevista

A entrevista se constitui como modalidade de seleção profissional amplamente utilizada no âmbito das organizações, mediante a qual um ou mais entrevistadores fazem perguntas focais aos candidatos, de modo a verificar, de maneira integrada, as predisposições pessoais, as compreensões e os conhecimentos que o candidato tem em relação ao cargo pleiteado.

Como instrumento de avaliação e aprovação nesse processo, ela terá como escopo verificar as potencialidades e predisposições pessoais do candidato frente a realidades específicas, além de avaliar suas opiniões e soluções acerca de situações peculiares ao universo carcerário.

Para isso, foi elaborado um roteiro de atribuições e competências que visam orientar o entrevistador com relação às respostas e posição do entrevistado no enfrentamento dos seguintes itens:

- a) **Gestão de conflitos:** Mostra-se capaz de atuar de forma justa e coerente na sua prevenção, é capaz de gerenciá-los, buscando entender as suas motivações, analisando os diferentes pontos de vista.
- b) **Resiliência:** É resistente à frustração no exercício cotidiano de suas atividades e é capaz de receber as situações de extrema tensão de maneira equilibrada, sem perder o foco nos resultados.
- c) **Flexibilidade:** Adapta-se às exigências das circunstâncias e é capaz de lidar com várias demandas ao mesmo tempo, sem perder o foco.
- d) **Contexto social:** Compreende o contexto social no qual irá atuar e as especificidades na atuação profissional dentro das unidades prisionais.
- e) **Respeito a normas e procedimentos:** Tem ciência de que a lei de execução penal e das demais normas e procedimentos adotados nas unidades prisionais são necessários e fundamentais para a execução de seu trabalho e percebe que o seu cumprimento é parte integrante da atuação dentro das unidades.

Considerada satisfatória a atuação do candidato durante a entrevista, ele será considerado apto para o ingresso no curso para gestores, que se efetiva como etapa de formação, de caráter eliminatório.

### **3.3 A formação do gestor**

A formação do gestor será realizada por meio do curso de formação para gestores de escolas em unidades prisionais, que será direcionado aos atuais líderes, candidatos aprovados à função de diretor escolar através do PSI e diretores de instituições educacionais extramuros que pretendam dirigir escolas prisionais.

O curso oferecerá certificação e a participação com aproveitamento será condição básica para o exercício da função em ambiente prisional. Professores efetivos da rede, que tenham interesse em participar do PSI para depois ingressar na gestão de escolas prisionais, também poderão cursá-lo.

Ele será oferecido sem prejuízo da formação e seleção normal realizada pelo PSI para o preenchimento da função de diretor escolar. Importante destacar que terá caráter obrigatório somente para aqueles que objetivem administrar escolas em ambientes prisionais.

Sobre tal curso, delineiam-se os seguintes aspectos:

#### **a) Projeto:**

Curso de formação para gestores de escolas em ambientes de privação de liberdade.

#### **b) Rede de ensino:**

Escolas estaduais do Rio de Janeiro localizadas em unidades prisionais.

#### **c) Público alvo:**

Diretor geral, diretor adjunto em exercício nas unidades escolares prisionais, candidatos aprovados no PSI e na mobilidade para a mesma função e professores efetivos que pretendam exercer a função de gestor nesses ambientes.

**d) Justificativa:**

Segundo dados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), a população carcerária no estado do Rio de Janeiro soma quase 30 mil detentos, sendo pouco mais de cinco mil deles matriculados em Unidades Escolares da rede estadual de ensino que existem em algumas unidades prisionais.

A Lei de Execução Penal (LEP) institui como obrigatório o ensino fundamental e o ensino profissionalizante, em nível de iniciação ou aperfeiçoamento, para os indivíduos privados de liberdade, sendo o estado do Rio de Janeiro o pioneiro no que diz respeito à oferta de educação no sistema penitenciário, considerado, por isso, como referência em educação no cárcere.

Pode-se ressaltar, ainda, que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 205, garante a todos – incluindo os indivíduos privados de liberdade – o direito à educação, destacando que educar é dever da família e do Estado e deve visar ao desenvolvimento da pessoa, preparar para a cidadania e para o mercado de trabalho.

Desde 1967, ininterruptamente, o estado do Rio de Janeiro vem oferecendo educação aos privados de liberdade, atendendo à CF e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9394/96), que preconiza o direito ao acesso, à permanência e à formação do cidadão como garantia do desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político, estabelecendo, como princípio, a igualdade de condições para o mercado de trabalho.

O eixo educacional das Unidades Escolares, dentro do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, deve dinamizar as ações pedagógicas, estimular o aprendizado, a troca de informações e propiciar condições adequadas aos cidadãos privados de liberdade para a apropriação e produção do conhecimento, visando a seu retorno ao convívio social em igualdade aos demais cidadãos do estado.

Assim sendo, é de suma importância refletir sobre o papel dos gestores que atuam nas Unidades Escolares em espaços de privação de liberdade, tendo em vista quão complexo é o funcionamento desses ambientes, dadas as suas peculiaridades e a condição de seu corpo discente.

Em alguns estados, a oferta de educação nesses locais acontece de maneira muito simplificada, existindo tão somente salas de aulas, sem a presença de um gestor que conduza administrativamente esses espaços. No entanto, no estado, os líderes dessas unidades trabalham de forma interativa com seus alunos, professores

e servidores da instituição penitenciária, tornando, assim, o seu trabalho mais complexo e interpessoal, o que exige competências específicas.

Importante ressaltar que o universo no qual se situam essas escolas configura-se como uma realidade onde palavras, gestos, atitudes, hábitos e certos procedimentos podem resultar em momentos de tensão e em sérios conflitos, sendo necessário que o gestor seja capaz de debater, contestar, ensinar, questionar, amenizar e criar subsídios relevantes para o bom funcionamento da escola.

Por isso, ele deve estar revestido de uma gama de conhecimentos próprios, que vão desde o fazer pedagógico, passando por conhecimentos jurídicos relacionados à legislação que orienta os espaços de privação de liberdade, às leis que regulam a execução penal, além de todos os assuntos relacionados à rotina de uma unidade escolar e prisional.

Sendo assim, o curso de formação proposto atende às necessidades específicas para o bom exercício da gestão nesses espaços, oferecendo conhecimentos de gestão, pedagógicos e jurídicos, além da prática e da rotina penitenciária. Com isso, o líder educacional terá acesso a saberes que tornarão possível uma gestão de qualidade, adequada à realidade dessas escolas.

#### **e) Objetivos:**

Capacitar gestores e candidatos a gestores das escolas da rede estadual do estado do Rio de Janeiro para que sejam capazes de trabalhar com eficiência e tenham conhecimento adequado à realidade particular dessas unidades. Esse objetivo desdobra-se nas seguintes questões:

1. Capacitar o trabalho do gestor com foco nas escolas em ambientes de privação de liberdade;
2. Desenvolver o conhecimento acerca do planejamento e da gestão estratégica implementada pela SEEDUC;
3. Oferecer as ferramentas e os instrumentos utilizados na GIDE (Gestão Integrada da Escola);
4. Instrumentalizar os gestores para que tenham condições de administrar escolas dentro de presídios, atuando com consciência das suas especificidades;

5. Promover um estudo sobre legislação específica acerca do sistema prisional e da execução penal;
6. Permitir a troca de experiências exitosas de gestão;
7. Instrumentalizar o gestor com novas práticas e perspectivas pedagógicas adequadas à clientela escolar prisional;
8. Conhecer o funcionamento da unidade prisional e sua organicidade;
9. Avaliar o desempenho dos gestores na capacitação oferecida.

#### **f) Metodologia:**

O curso de formação, dividido em oito módulos, será ministrado na modalidade presencial e não presencial. Tais módulos serão oferecidos em períodos alternados a fim de não prejudicar o trabalho dos profissionais cursistas, com o oferecimento de dois encontros por mês.

Ao início de cada módulo, que varia entre 16 e 28 horas aulas, incluídas a participação em seminários, a realização de trabalhos e/ou relatórios e elaboração de atividades não presenciais e visitas, será proposto um intercâmbio entre os atores envolvidos, possibilitando o debate, a troca de saberes e a construção de novas compreensões acerca das experiências de cada um.

Cada dia de aula presencial equivalerá a quatro horas, ressalvadas as atividades complementares, com horas aulas extras de acordo com a natureza e significância para a formação. Cada módulo poderá ser ministrado por um ou mais instrutores dependendo do assunto a ser abordado.

Profissionais de áreas afins e de notório saber acerca dos assuntos abordados serão convidados para palestras e seminários, contadas como pontuação para efeitos de avaliação dos cursistas que deles participarem.

Quanto à avaliação, no término de cada módulo, será utilizado como instrumento a elaboração de trabalho ou relatório e prova objetiva conforme discriminado no plano do curso.

**g) Dos custos:**

No que tange à utilização de recursos humanos, a realização do curso implicará em gastos referentes ao pagamento dos profissionais que atuarão como instrutores, bem como da equipe técnico-administrativa composta por coordenador, secretário e auxiliares administrativos.

**Tabela 5 – Custos de Recursos Humanos**

Equipe técnico pedagógica	Valor/Tempo Unidade	Total profissionais	Total/Tempo Unidade	Total Valor
Professores cursistas	100/ hora.aula	10	20/horas	20.000
Instrutores SEAP	100/ hora.aula	05	20/horas	10.000
Palestrantes	3.000/palestra	03	03/palestras	3.000
Coordenador	1.500/mês	01	03/meses	4.500
Secretário	1.000/mês	01	03/meses	3.000
Aux. Administrativo	800/mês	02	03/meses	4.800

Fonte: Elaboração própria (2014).

Com relação à estrutura do curso como a utilização de equipamentos e materiais e reserva de locais para a sua realização, foi elaborada uma tabela de projeção dos gastos a serem efetuados, com discriminação dos itens, do valor e do número de módulos nos quais o serviço/bem precisa ser adquirido, apresentando, ainda, os totais projetados.

**Tabela 6 – Custos de Recursos Materiais**

Item/Descrição	Valor por Módulo	Nº Módulo	Valor Total
Aluguel de espaço para a realização das aulas	10.000	07	70.000
Material de papelaria e expediente administrativo	3.000	08	24.000
Material pedagógico	3.000	08	24.000
Confecção de apostilas e serviço de xerografia	3.000	08	24.000
Serviço de transporte/ Aluguel de Ônibus	2.000	01	2.000
Confecção de certificados	2.000	01	2.000

Fonte: Elaboração própria (2014).

Os valores oferecidos são estimados e calculados a partir de índices e valores reais do mercado relativo ao pagamento de professores, instrutores e palestrantes. Já aqueles que se referem ao aluguel de espaços para aulas e transportes foi verificado junto a imobiliárias e empresas. Quanto aos demais, foi feita uma projeção baseada em custos mensais para a aquisição de material de papelaria para consumo de uma pequena empresa.

### 3.3.1 O conteúdo programático

A proposta do curso configura-se em oito módulos de estudos, quais sejam:

#### Quadro 6: Módulo I – Planejamento e Gestão estratégica

<b>Ementa:</b> Conhecer as etapas do planejamento estratégico da SEEDUC e os conceitos de gestão e as ferramentas utilizadas, aprender sobre as competências necessárias, entendendo os conceitos de visão sistêmica e estratégica, liderança, comunicabilidade, liderança e orientação para resultados; conhecer e utilizar essas ferramentas de gestão, garantindo também a apropriação de resultados, o estabelecimento de metas e a confecção de um Plano de Ação e utilizar ferramentas de gestão na apropriação e orientação para resultados		
<b>Carga horária:</b> 28 horas		
<b>Assunto</b>	<b>Hora/aula</b>	<b>Dias</b>
Etapas do planejamento estratégico	04	01
Conceitos de gestão e gestão democrática	04	NP
Ferramentas de gestão	04	01
Apropriação de resultados	04	01
Metas e Plano de Ação	04	01
Trabalho/Relatório	08	NP

Fonte: Elaboração própria (2014).

Este módulo reforça de maneira mais profunda conhecimentos que já foram abordados durante o curso de formação para gestores na etapa final do PSI, entretanto é importante fortalecer tais conhecimentos visto que são eles que garantem que os gestores dessas escolas estejam aliados com a política de educação implementada pela secretaria de educação.

### Quadro 7: Módulo II – Gestão pedagógica

<b>Ementa:</b> Conhecer a metodologia da Educação de Jovens e Adultos, construir o Projeto Político Pedagógico da escola e as matrizes e os currículos e apropriar seus conceitos para uma gestão mais eficaz.		
<b>Carga horária:</b> 20 horas		
<b>Assunto</b>	<b>Hora/aula</b>	<b>Dias</b>
Educação de Jovens e Adultos	04	01
Político Pedagógico	04	NP
Político Pedagógico	04	01
Currículo	04	NP
Currículo	04	01
Educação Sistemática	10	01

Fonte: Elaboração própria (2014).

Este módulo trata da prática pedagógica utilizada nas escolas prisionais, trazendo para o gestor a reflexão acerca das metodologias utilizadas bem como dos conteúdos ensinados aos alunos.

Como uma unidade escolar em ambientes prisionais apresenta características próprias e educandos específicos, deve ser pensada para além de uma educação formal e conservadora.

Tais alunos encontram-se privados de liberdade, o que modifica significativamente conceitos, entendimentos e condutas quanto ao seu modo de viver e de ser, alterando, também, o seu modo de aprender e os seus interesses sobre o que aprender.

A escolha de estratégias pedagógicas apropriadas é fundamental no processo de ensino e de aprendizagem, diante das demandas dos indivíduos sujeitos da ação educativa, tornando-se importante aprofundar os conhecimentos sobre seus anseios, suas necessidades e sua relação com o saber (CAMMAROSANO & JULIÃO, 2014, p.).<sup>25</sup>

Em suma, é fundamental que esse líder desenvolva um processo de aprendizagem que possibilite a construção e apropriação do conhecimento de maneira significativa a partir da prática, experiência e realidade do sujeito educando.

<sup>25</sup>Disponível em: <[http://29\\_reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT06-1943--Res.pdf](http://29_reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT06-1943--Res.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2014

**Quadro 8: Módulo III – Gestão Integrada da Escola - GIDE**

<b>Ementa:</b> Conhecer a gestão integrada e as etapas da GIDE, utilizar o método PDCA e a matriz Swoft e apropriar as etapas de controle e avaliação do ensino.		
<b>Carga horária:</b> 16 horas		
<b>Assunto</b>	<b>Hora/aula</b>	<b>Dias</b>
Gestão Integrada do Desenvolvimento Escolar	04	01
Método PDCA	04	01
Matriz Swoft	04	01
Controle e avaliação	04	01
Avaliação de indicadores	10	01

Fonte: Elaboração própria (2014).

Este módulo irá abordar conhecimentos sobre gestão e utilização de instrumentos e métodos com vistas a uma gestão integrada da escola. O líder educacional conhecerá e será capaz de utilizar o método PDCA bem como a matriz Swoft na implementação da gestão, sendo capaz de relacionar gestão, estratégia e instrumentalização para controle e avaliação da escola, além de ser capaz de analisar e traduzir indicadores de proficiência.

A GIDE deve ser de domínio do gestor; para tanto, o módulo promoverá esse conhecimento ao cursista, tornando-o capaz de atuar a partir desse formato de gestão.

**Quadro 9: Módulo IV – Direito e Legislação**

<b>Ementa:</b> Conhecer a legislação relacionada à Execução Penal e os direitos e garantias através dos diplomas legais, dispositivos constitucionais e demais legislação relacionada.		
<b>Carga horária:</b> 24 horas		
<b>Assunto</b>	<b>Hora/aula</b>	<b>Dias</b>
Direitos Humanos e Garantias Constitucionais	04	01
Lei de Execuções Penais	04	01
Introdução ao Direito Penal	04	01
Legislações correlatas	04	01
Relatório / Palestra	08	01

Fonte: Elaboração própria (2014).

Este módulo irá oferecer conhecimentos específicos acerca da legislação referente à execução penal e às demais normas que orientam e determinam a garantia do direito do apenado à educação, bem como o dever do Estado no seu oferecimento.

A Lei de Execuções Penais (LEP) apresenta extrema importância, uma vez que esse diploma legal traz seu bojo os mecanismos de remição<sup>26</sup> da pena através das atividades determinadas.

Conhecer a legislação se mostra como uma ferramenta indispensável ao gestor que atua em escolas prisionais. Será através da sua apropriação que ele será capaz de identificar os direitos bem como se entender como agente garantidor na busca do oferecimento da educação ao indivíduo privado de liberdade.

Toda a legislação a ser estudada neste módulo, vem de encontro a oferecer ao gestor uma visão jurídica e legal, acerca da sua função e responsabilidade, bem como a responsabilidade de todos os outros atores que atuam dentro do sistema carcerário.

A lei permite que o servidor, gestor entenderá que direitos como educação, saúde, segurança, dentre outros, não são meras concessões a serem oferecidas ao detento a critério e vontade da administração pública, mas sim uma obrigação do Estado personificado na figura de cada servidor incumbido do dever de não só oferecer como também de garantir o pleno gozo e exercício de todos os direitos

<sup>26</sup>Benefício regulado na Lei de Execuções Penais que determina que para cada 12 horas de atividades educacionais será subtraído um dia da pena a ser cumprida pelo detento.

inerentes a pessoa humana incluindo aí, também, as privadas de liberdade. A privação do direito, de liberdade não exclui para o indivíduo, o pleno exercício e gozo dos outros direitos, e esse entendimento é o pilar deste módulo.

**Quadro 10: Módulo V – O ambiente prisional**

<b>Ementa:</b> Compreender o surgimento da instituição prisional, os marcos históricos e o panorama atual do sistema, o dia a dia das prisões, a apropriação dos procedimentos formais e informais da rotina nos presídios e as condutas frente a crises.		
<b>Carga horária:</b> 28 horas		
<b>Assunto</b>	<b>Hora/aula</b>	<b>Dias</b>
Presídios: conceito histórico social	04	NP
Organização do sistema penitenciário	04	NP
Rotinas da Unidade Prisional	04	01
Protocolos de segurança	04	01
Gerenciamento de crises	04	01
Seminário/Palestra	08	01

Fonte: Elaboração própria (2014).

O conhecimento acerca do surgimento e da evolução das instituições prisionais e a atual organização do sistema carcerário brasileiro são conteúdos a serem ensinados neste módulo.

Entretanto, ele avançará a fim de demonstrar a realidade concreta e verdadeira acerca do dia a dia dentro dos presídios. Serão abordados temas como a rotina e os procedimentos executados na cadeia, além das condutas e medidas a serem tomadas em face de crise ou rebelião no presídio.

### Quadro 11: Módulo VI– Visão sistêmica da Unidade Prisional

<b>Ementa:</b> Apropriar os conceitos teóricos e a história das instituições prisionais, refletir sobre os direitos subjetivos e objetivos do cidadão e o exercício da cidadania, conhecer os serviços de saúde e higiene nos presídios e as formas de trabalho nas instituições prisionais.		
<b>Carga horária:</b> 24 horas		
<b>Assunto</b>	<b>Hora/aula</b>	<b>Dias</b>
Presídios: Conceito histórico filosófico	04	01
Ética e cidadania	04	01
Higiene, saúde e prevenção	04	01
Trabalho e renda	04	01
Trabalho/Relatório	08	NP

Fonte: Elaboração própria (2014).

Este módulo visa exemplificar de maneira realista como as atividades se desenvolvem no âmbito da unidade prisional.

Será abordado o histórico da prisão como pena e o seu conceito social, além de apresentar o surgimento da punição de privação de liberdade e a evolução da instituição prisional, ressaltando o seu papel no interior da sociedade.

Além disso, serão analisados o comportamento humano e a conduta a ser utilizada no ambiente prisional. Entender o conceito de cidadania conseguindo refletir acerca da condição social e moral do preso, percebendo-o como sujeito de direitos e deveres além de detentor de todos os princípios de dignidade humana.

Conhecer os problemas da cadeia relacionados à saúde e higiene torna-se fundamental para o bom andamento da própria escola. Surto de tuberculose, doenças de natureza infectocontagiosas e doenças sexualmente transmissíveis, como a hepatite e a AIDS (DSTs), são realidades no universo prisional. Além disso, são verificados altos índices de doenças parasitárias, como sarna e piolhos.

Sendo assim, identificar os procedimentos de prevenção e tratamento é necessário na formação desse gestor.

A revista Visão Jurídica, em matéria sobre sistema carcerário, comenta que

a situação da saúde pública nos presídios é tão degradante que na maioria das vezes o preso tem que sair da unidade prisional para receber o tratamento médico adequado. Os ambulatórios que sobrevivem à má administração não possuem as mínimas condições

para a devida assistência médica. Dessa forma, os presídios são um importante meio de transmissão da tuberculose e de desenvolvimento de formas resistentes da bactéria causadora da moléstia. Impende salientar que as doenças não ficam restritas aos muros dos presídios, pois muitas são levadas para a sociedade pelos servidores penitenciários, bem como pelos parentes dos presos, e com as visitas íntimas a sua propagação só faz aumentar.<sup>27</sup>

Ainda sobre o assunto de saúde nos presídios, a mesma matéria amostra como ocorre a proliferação e contágio nesses locais:

Segundo o Ministério da Saúde, as principais doenças verificadas nos presídios do País são tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis (DST), hepatite e dermatoses. As doenças infectocontagiosas saem dos presídios pelo contingente de cerca de 200 mil servidores prisionais, que têm contato direto com a população carcerária, pois são funcionários que passam oito horas no serviço e voltam à sua comunidade.<sup>28</sup>

O entendimento acerca da higiene e saúde no presídio, portanto, se mostra como um dos mais importantes conhecimentos que o diretor deve ter, sob pena de, em seu desconhecimento, expor não só a si, mas, também, a toda sua equipe escolar aos riscos à sua vida e saúde.

#### Quadro 12: Módulo VII – A escola no ambiente prisional

<b>Ementa:</b> Reflexão sobre o papel da escola nos ambientes de privação de liberdade e a educação como instrumento de libertação, entender a escola e sua realidade diferenciada no universo prisional e conhecer práticas exitosas das escolas.		
<b>Carga horária:</b> 16 horas		
<b>Assunto</b>	<b>Hora/aula</b>	<b>Dias</b>
A escola do presídio ou a escola no presídio?	04	01
Educar para libertar	04	NP
Escolas prisionais: desafios e soluções	04	01
Estudo de casos e Boas práticas	04	NP

Fonte: Elaboração própria (2014).

<sup>27</sup> Revista Visão Jurídica. **Sistema Carcerário Brasileiro**. Disponível em: <<http://revistavisaojuridica.uol.com.br/advogados-leis-jurisprudencia/59/artigo213019-4.asp>>. Acesso em: 04 mai. 2014.

<sup>28</sup> Idem.

Este módulo tem como objetivo propiciar ao cursista uma reflexão acerca da escola prisional e de seu papel dentro dessa instituição, além de ajudá-lo a refletir se esse ambiente educacional prepara o aluno para a vida além dos muros ou apenas para a vida atrás dos muros.

Será possível também identificar a atuação da escola como elemento de ligação do sujeito com o mundo exterior, compreendendo-a como um espaço onde o educando possa ser preparado para a liberdade com responsabilidade.

Este módulo tem como escopo, ainda, a formação teleológica do gestor, fomentando a discussão e a reflexão sobre educação e liberdade, os desafios enfrentados por essa escola e a sua missão nesse universo.

### Quadro 13: Módulo VIII– Acompanhamento e Prática

<b>Ementa:</b> Visita dirigida a Unidades Escolares em presídios e confecção de relatórios.		
<b>Carga horária:</b> 24 horas		
<b>Assunto</b>	<b>Hora/aula</b>	<b>Dias</b>
Visita à Unidade Prisional	08	01
Relatório	04	NP
Visita à Unidade Prisional	08	01
Relatório	04	NP
Encerramento	***	

Fonte: Elaboração própria (2014).

O último módulo de formação visa formatar e concretizar os conteúdos e saberes adquiridos acerca do tema por meio de visitas a escolas prisionais bem como ao próprio presídio na qual estão inseridas.

Acreditamos que o presente curso só cumprirá seu objetivo depois de cumprida a visita ao presídio, uma vez que esses líderes só terão a certeza do interesse em trabalhar nesse ambiente quando tiverem um contato mais próximo com esses educandos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Orientados pela perspectiva de que a educação é um direito de todos, entendemos que a presente dissertação buscou oferecer mecanismos e instrumentos a fim de ver cumprida essa determinação para uma parcela que, apesar de, “em dívida” com a sociedade, não se faz menos merecedora desse direito: a população carcerária.

Oferecer uma escola de qualidade, eficiente e adequada à realidade do seu alunado, percebendo e reconhecendo nos indivíduos privados de liberdade sua condição de sujeito de direitos, apresenta-se como obrigação do Estado. Em pleno século XXI, não é aceitável que se entenda o oferecimento da educação por parte do poder público aos aprisionados como um mero benefício concedido por conveniência e vontade subjetiva da administração. Dessa forma, o papel do diretor de escolas em ambientes de privação de liberdade ganha novas competências, novas tarefas e novos fazeres além dos já construídos para todos os gestores no sentido amplo do exercício dessa função. Nesse ambiente, o gestor não só administra a escola e sua comunidade, mas também torna-se agente garantidor do oferecimento do direito de aprender e mediador entre a realidade do confinamento dos seus alunos e a sua perspectiva de liberdade.

Assim, estar à frente de uma escola prisional exige um conjunto de saberes e entendimentos que vão muito além daqueles necessários à gestão de uma escola regular, comum e extramuros.

É preciso, por isso, conhecer sobremaneira a engrenagem da cadeia, do seu dia a dia, da sua rotina e dos objetivos que ali se pretendem alcançar expressa ou tacitamente. Fundamental, então, que esse gestor tenha conteúdos e percepção necessárias para, junto a seus professores, construir um ensino significativo a esses alunos, capaz de considerar suas experiências, suas realidades e sua condição de confinamento, transformando o modo aprender e a vontade de querer aprender.

Atento a isso, este estudo tentou, assim, oferecer uma proposta de seleção e formação para os gestores que já atuam ou que pretendam atuar em escolas prisionais. Por isso, foi apresentado um formato de ingresso complementar ao já existente, porém mais criterioso para o fim a que se destina e uma formação mais

adequada, voltada efetivamente para a educação de adultos privados de liberdade, capacitando o líder para o exercício de sua função nessa realidade.

Em que pesem todos os avanços já realizados na educação em prisões, certo é que não devemos, por conta disto, poupar esforços para cada vez mais melhorar o oferecimento desse direito com efetividade e justiça. Justiça esta que se aperfeiçoa a partir do entendimento de que esses alunos, por força da lei, encontram-se cerceados tão somente do seu direito de ir e vir, devendo todos os outros inerentes à pessoa humana, como saúde, segurança e educação, serem não só oferecidos como também garantidos com qualidade.

Consideramos, assim, no decorrer deste estudo, que estar preso é o que deve ser entendido como a punição a ser cumprida, não podendo essa ser estendida, subtraindo desses educandos mais direitos além da sua liberdade.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Josiane Carolina Soares Ramos do. A gestão democrática da educação na rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul (1985-2001). **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Brasília, DF, v. 24, n. 2, p. 249-271, 2008. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19254/11176>>. Acesso em: 30 abr. 2012.

BARROSO, Daniel Viegas S. **Criminologia: do estado de polícia ao estado de direito**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2009.

CAMMAROSANO, Elenice Maria. **Escola da Prisão: Espaço de construção da identidade do homem aprisionado?**

Disponível em:<<http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT06-1943--Res.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

DOURADO, Luis Fernando. Administração escolar na escola pública: perspectiva de democracia de gestão. **Inter Ação**, Goiânia, v. 14/15, n. 1, p. 31-54, 1990/1991. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91059/lei-3067-98-rio-de-janeiro-rj>>. Acesso em.

FOUCAULT M. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

GUEDES, Nilson Robson. **O diretor de escola e a gestão democrática: a influência dos meios de acesso ao cargo de dirigente escolar**. Disponível em:<<http://sare.anhanguera.com/index.php/reduc/article/download/224/222>>. Acesso em: 28 mai. 2012.

LOPES, Selma Paraguassu; SOUSA, Luzia Lima. **EJA: Uma educação possível**. Disponível em:<[http://www.cereja.org.br/pdf/revista\\_v/revista\\_selvaplopes.pdf](http://www.cereja.org.br/pdf/revista_v/revista_selvaplopes.pdf)>. Acesso em: 05/ jul. 2014.

LÜCK, H. Perspectivas da Gestão Escolar e Implicações quanto à formação de seus gestores. **Em aberto**, Brasília, v. 17, n. 72, p. 11-33, fev./jun. 2000.

PARO Vitor Henrique. **Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia**. Campinas: Editora Papirus, 1996.

REVISTA VISÃO JURÍDICA. **Sistema Carcerário Brasileiro**. Disponível em: <<http://revistavisaojuridica.uol.com.br/advogados-leis-jurisprudencia/59/artigo213019-4.asp>>. Acesso em: 04 mai. 2014.

RIO DE JANEIRO. **Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989**. Disponível em: <<http://www.alerj.rj.gov.br/>>. Acesso em: 04 mai. 2012.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. Disponível em: <http://www.seeduc.rj.gov.br/>. Acesso em 20/03/2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 2518, de 16 de janeiro de 1996**. Regulamenta o inciso XII do artigo 308 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que estabelece eleições diretas para as direções das instituições de ensino mantidas pelo poder público com a participação da comunidade escolar.

Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.>>. Acesso em: 04 mai. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 3067, de 25 de setembro de 1998**. Dispõe sobre a autonomia das unidades escolares da rede pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91059/lei-3067-98-rio-de-janeiro-rj>>. Acesso em: 04 mai. 2012.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 42.793, de 06 de janeiro de 2011**. Estabelece programas para o aprimoramento e valorização dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro SEEDUC/RJ.

Disponível em: <<http://www.rj.gov.br/web/seeduc/exibeconteudo?article-id=485478>>. Acesso em: 04 mai. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.233, de 13 de fevereiro de 1991**. Dispõe sobre a eleição de diretores e vice-diretores de escolas públicas estaduais, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 213 da Constituição Estadual e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995**. Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências. 1995a. Disponível em: <<http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/eleicao.jsp?ACAO=acao1>>. Acesso em: 04 mai. 2012.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 36.281, de 20 de novembro de 1995**. Regulamenta a designação para as funções de Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual, de que trata a Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995 e dá outras providências. 1995b. Disponível em: <<http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/eleicao.jsp?ACAO=acao1>>. Acesso em: 04 de maio 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.304, de 14 de janeiro de 1999**. Altera disposições da Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.695, de 10 de dezembro de 2001.** Altera a Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, que dispõe sobre a gestão democrática do Ensino Público e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Edital: Diretor de Unidade Escolar.** Disponível em: <<http://www.educacao.rj.gov.br>>. Acesso em: 05 mai. 2012.

\_\_\_\_\_. **Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.** Disponível em: <<http://www.alerj.rj.gov.br>>. Acesso em: 05 mai. 2012.

SAES, Décio Azevedo Marques de; ALVES, Maria Leila. **Conflitos ideológicos em torno da eleição de diretores de escolas públicas.** Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/27/gt05/t053.pdf>>. Acesso em: 05 mai. 2012.

SILVA, José Benevides. Um olhar histórico sobre a Gestão Escolar. **Educação em Revista**, Marília, v.8, n.1, p.21, 2007.

WERNKE, Márcia Schlemper; ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto de. **Educação por trás das grades: educar para a liberdade em condições de não liberdade.** Disponível em: <<http://www.upf.br/seer/index.php/rep/article/view/2073>>. Acesso em: 4 jul. 2014.

**APÊNDICE****Questionário aplicado aos diretores**

Senhor diretor,

Baseado na sua experiência na função de diretor escolar em Unidades Prisionais, analise as assertivas abaixo relacionadas e responda qual o seu nível de concordância ou não.

Nome: \_\_\_\_\_

Escola em que atua: \_\_\_\_\_

Unidade Prisional: \_\_\_\_\_

**Questão 1 - A prática pedagógica utilizada nas escolas prisionais está afastada da realidade dos alunos.**

Concordo Plenamente	
Concordo	
Discordo	
Discordo Totalmente	

**Questão 2 - Conhecer a rotina e os procedimentos do presídio é importante para o bom funcionamento da escola.**

Concordo Plenamente	
Concordo	
Discordo	
Discordo Totalmente	

**Questão 3- Para dirigir uma escola prisional, preciso conhecer bem a Lei de Execução Penal (LEP) e demais correlatas ao assunto.**

Concordo Plenamente	
Concordo	
Discordo	
Discordo Totalmente	

**Questão 4 - A parte administrativa de uma escola prisional é igual a de uma escola comum.**

Concordo Plenamente	
Concordo	
Discordo	
Discordo Totalmente	

**Questão 5 - O gestor que administra uma escola prisional precisa ter uma formação específica e diferenciada.**

Concordo Plenamente	
Concordo	
Discordo	
Discordo Totalmente	

## ANEXO

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC****Edital**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA COM VISTAS AO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS ESTRATÉGICAS DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR, PARA EXERCÍCIO NO ÂMBITO DA SEEDUC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Decreto nº 42.793, de 06 de Janeiro de 2011, torna pública a realização de Processo de Seleção Interna com vistas ao provimento das funções estratégicas de Diretor de Unidade Escolar e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, com lotação no âmbito da SEEDUC, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção Interna será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, em parceria com a CEPERJ, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no Anexo I.

1.2. O Processo de Seleção Interna constará de 4 (quatro) etapas.

1.2.1. Primeira Etapa: Análise de Currículo

1.2.2. Segunda Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

1.2.3. Terceira Etapa: Avaliação de Perfil

1.2.4. Quarta Etapa: Programa de Formação

1.3. Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Quadro com quantitativo e distribuição de vagas;
- c) Anexo III – Conteúdo Programático;
- d) Anexo IV – Declarações.

1.5. De acordo com o parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 67, parágrafo 2º da Lei 9394/96, a regra especial para aposentadoria com redução de 5 (cinco) anos nos requisitos de idade e tempo de contribuição é aplicável ao professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio, sendo este dispositivo aplicável ao Diretor de Unidade Escolar e Diretor Adjunto de Unidade Escolar.

**2. DA DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E GRATIFICAÇÃO DO CARGO****2.1. Função: Diretor de Unidade Escolar**

2.1.1. Descrição Sumária: Articular toda a equipe e comunidade escolar para o planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

competência em consonância com o Projeto Pedagógico da Escola, definindo as linhas de atuação de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

**2.1.2. Principais atribuições:** Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela Secretaria de Estado de Educação e pelo MEC; propiciar o bom funcionamento da escola, coordenando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários, a preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço; prover a segurança dos alunos na unidade escolar; assegurar a integridade dos documentos e atualização das informações dos docentes e discentes; utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional; estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção; supervisionar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis sobre a frequência dos alunos; monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para alunos com menor rendimento; gerenciar os recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada, atendendo às necessidades do Projeto Pedagógico, assegurando a prestação de contas de acordo com os termos da legislação vigente; implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando objetivo das Políticas Nacional, Estadual e da Unidade Escolar, promovendo a Integração Escola/Comunidade; acompanhar as avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização dos resultados no Planejamento Pedagógico; convocar e/ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, associação de apoio escolar, grêmios estudantil e outros; promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos da Unidade Escolar.

## **2.2. Função: Diretor Adjunto de Unidade Escolar**

**2.2.1. Descrição Sumária:** Contribuir com toda a equipe e comunidade escolar para o planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas no âmbito de sua competência, em consonância com o Projeto Pedagógico da Escola, auxiliando o Diretor Geral na definição das linhas de atuação, de acordo com os objetivos e metas estabelecidos, viabilizando a melhoria da qualidade de ensino.

**2.2.2. Principais atribuições:** Assistir ao Diretor Geral da Unidade Escolar em suas ações pedagógicas e administrativas; assumir competências do Diretor Geral da Unidade Escolar, quando necessário; substituir o Diretor Geral em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento; atuar de forma integrada na consecução dos objetivos da escola; orientar o registro das ocorrências diárias ou faltas para tomada de ações necessárias; colaborar na articulação das atividades programadas da Unidade Escolar: atividades sociais, comemorações cívicas, festas típicas e outras solenidades; atuar de forma integrada com o Diretor Geral e demais Diretores Adjuntos, nos diversos turnos da Unidade Escolar; responsabilizar-se junto ao Diretor Geral pelo cumprimento e execução dos Atos Administrativos e Pedagógicos da Unidade Escolar.

**2.3. Gratificação:** o servidor designado receberá, mensalmente, a respectiva gratificação de Diretor de Unidade Escolar ou de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, conforme a opção realizada, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

**2.3.1.** O valor correspondente às funções gratificadas de Diretor de Unidade Escolar e de Diretor Adjunto de Unidade Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA:**

**3.1.** O candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

### **3.1.1. Possuir Ensino Superior completo;**

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.1.2. Não estar respondendo ou ter sido apenado em processo de inquérito administrativo disciplinar instaurado até o dia anterior à data da designação para a função;

3.1.3. Ser servidor ativo da carreira do magistério da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro – SEEDUC, **há no mínimo 3 (três) anos**;

3.1.4. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício, em períodos contínuos ou alternados, computados em funções efetivas existentes em Unidade Escolar **da SEEDUC**.

3.1.4.1. Em relação ao Item 3.1.4., não serão considerados os períodos de afastamento não remunerado.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas pela internet no site da Fundação CEPERJ ([www. CEPERJ.rj.gov.br](http://www. CEPERJ.rj.gov.br)), no período **de 11/10 a 19/10**, por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição.

4.2. A referida Ficha de Inscrição estará disponível a partir das 10 horas do primeiro dia do período de inscrição, constante do Cronograma do Processo de Seleção Interna, Anexo I, até as 12 horas do último dia.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no Cronograma, independentemente, das razões alegadas.

4.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no requerimento de inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.6. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

4.7. O candidato deverá preencher a ficha corretamente, indicando de forma clara e precisa os seus dados pessoais, bem como a sua qualificação e experiência profissional.

4.7.1. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o tipo de vaga a qual pretende concorrer – Diretor de Unidade Escolar ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar – sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como, conferir as vagas existentes relacionadas no Anexo II.

**4.7.1.1 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a Regional à qual pretende concorrer sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento da ficha de inscrição.**

4.7.2. Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá conferir todos os dados constantes da Ficha de Inscrição, certificando-se da correção de suas opções.

4.7.3. É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo da ficha de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

4.8. Efetivada a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o documento referente à inscrição realizada, que será disponibilizado pelo sistema, ao término do processo.

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.8.1. A cópia da ficha de inscrição trata-se de pré-requisito para a Análise de Currículo. O candidato que porventura não conseguir realizar a impressão da ficha deverá entrar em contato com a CEPERJ através dos telefones (21) 2334-7125/2126 para a adoção das providências necessárias.

4.9. Após a efetivação da inscrição, o candidato deverá proceder à Impressão do documento referente à inscrição realizada. Em seguida, o candidato deverá se dirigir à CEPERJ, sito à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Botafogo – Rio de Janeiro, no período constante no Cronograma – Anexo I, munido dos originais e cópia dos documentos comprobatórios, ou cópias autenticadas para a comprovação dos títulos e experiência profissional informados na inscrição.

4.9.1. O candidato que residir fora da Capital, deverá se dirigir à sede da Regional mais próxima, no período constante no Cronograma – Anexo I, munido dos originais e cópia dos documentos comprobatórios, ou cópias autenticadas para a comprovação dos títulos e experiência profissional informados na inscrição, respeitado o prazo de inscrição definido no Anexo I.

4.9.2. A comprovação da titulação será realizada por servidor devidamente credenciado pela CEPERJ, na presença do candidato. A ausência de qualquer documento declarado no ato da inscrição importará na perda da pontuação referente ao documento.

4.9.3. A etapa de comprovação de títulos e ratificação da pontuação registrada na pré-inscrição está sob a responsabilidade da CEPERJ.

4.9.4. A pontuação de que trata o subitem anterior encontra-se registrada no Item 5.1.3. Critérios para Análise de Currículos.

4.9.5. A listagem dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será divulgada, inicialmente, no site da CEPERJ ([www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br)) e, em seguida no site da SEEDUC ([www.educacao.rj.gov.br](http://www.educacao.rj.gov.br)), conforme Cronograma – Anexo I.

4.9.6. Após a Análise do Currículo e divulgação do resultado da Análise de Currículo, o candidato classificado deverá imprimir pela Internet o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, obedecendo ao período previsto no Cronograma – Anexo I.

4.10. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições ao longo do período, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo.

4.11. A SEEDUC e a CEPERJ não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.12. Não serão aceitos questionamentos acerca de inscrição, recebidos após o último dia do prazo.

4.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.14. As inscrições recebidas serão encaminhadas à SEPLAG, para informar se há processo de inquérito administrativo em andamento, ou penalidade aplicada – **Declaração Anexo IV – I**

4.14.1. Em caso positivo, o candidato será eliminado da seleção, em qualquer etapa do Processo Seletivo Interno, ficando impedido de participar do processo seletivo.

4.15. Este edital estará disponível no site eletrônico [www.educacao.rj.gov.br](http://www.educacao.rj.gov.br), bem como os resultados de cada etapa.

4.16. O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEEDUC.

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO****5.1. Análise de Currículo.**

5.1.1. Será realizada com base nas informações preenchidas pelo candidato no ato da inscrição e terá caráter eliminatório.

5.1.2. Será atribuída pontuação conforme qualificação e experiência profissional do candidato, de acordo com os quadros de pontuação abaixo.

**5.1.3. Critérios para Análise de Currículos**

Quadro I

Análise de Currículo - Pontuação Experiência <b>na Unidade Escolar</b>		
Descrição	Pontuação	Tempo de Serviço nos últimos 10 anos (em meses)
Diretor de U.E.	6	
Diretor Adjunto de U.E.	4	
Coordenação Pedagógica	3	
Orientação Educacional	2	
Regência em sala de aula	1	
<b>Experiência - Pontuação Máxima</b>	<b>16</b>	

Quadro II

Análise de Currículo - Pontuação Experiência <b>nas demais áreas</b>		
Descrição	Pontuação	Tempo de Serviço nos últimos 10 anos (em meses)
Gestão (Gerência, Coordenação e Supervisão)	4	
Administração (Assessoramento e Secretariado)	3	
<b>Experiência - Pontuação Máxima</b>	<b>7</b>	

Quadro III

Análise de Currículo - Pontuação de Títulos	
Especialização/Pós - graduação (mínimo 360 horas)	4
Mestrado	7
Doutorado	9
<b>Títulos - Pontuação Máxima</b>	<b>20</b>

5.1.3.1. Serão consideradas experiências em Gestão: **Cargos de Direção**, Cargos de Gerência, Coordenação e Supervisão.

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011      Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

5.1.3.2. Serão consideradas experiências em Administração: Cargos de Assessoramento e Secretariado.

## 5.2. COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

5.2.1. Para a comprovação dos títulos e experiência profissional informados na inscrição, os candidatos deverão apresentar ao servidor devidamente credenciado pela CEPERJ, originais e cópias dos documentos comprobatórios, ou cópias autenticadas. Caso o servidor não possa comparecer pessoalmente, a apresentação dos documentos poderá ainda ser realizada presencialmente por representante legal, constituído por Procuração particular ou pública, se particular com firma reconhecida.

**5.2.1.1. O candidato deverá apresentar cópia da ficha de inscrição em 2 (duas) vias: uma acompanhará a documentação e na outra deverá constar assinatura de recebimento pelo servidor devidamente credenciado pela CEPERJ, servindo de protocolo de entrega.**

5.2.2. Para a comprovação da conclusão de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, será aceito certificado expedido por instituição credenciada cujo curso seja reconhecido pelo órgão competente.

5.2.3. Os diplomas de Doutorado e Mestrado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §§ 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

5.2.4. A comprovação de experiência profissional relativa a funções desempenhadas por servidores efetivos da SEEDUC, no período anterior a 1991, deverá ser feita através de declaração obtida diretamente na Unidade onde exercia a atividade ou, no caso de Unidades Escolares extintas, junto à Regional Administrativa, respeitado o prazo estabelecido no cronograma para inscrição/comprovação.

5.2.5. A comprovação de experiência profissional relativa a cargos exclusivamente em comissão exercidos na SEEDUC, deverá ser feita por meio de apresentação de cópia do Ato de Nomeação e de Exoneração, ou das publicações correspondentes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

5.2.6. A comprovação de experiência profissional relativa a contratações temporárias junto a SEEDUC deverá ser feita por meio de declaração obtida diretamente na Unidade Escolar em que foi prestado o serviço, ou, caso extinta junto à Superintendência de Gestão de Pessoas da SEEDUC – SUPGP, Rua da Ajuda, nº 5, 26º andar. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (21) 2333-0682.

5.2.7. A comprovação de experiência profissional relativa a outras instituições empregadoras, públicas ou privadas, será feita mediante apresentação de documento contendo a experiência do candidato na respectiva instituição (cópia de contracheque, cópia de CTPS com registro de exercício do cargo de direção, ou certidão de tempo de serviço com o cargo exercido no período).

5.2.7.1. A declaração expedida pela instituição pública ou privada que comprove o tempo e a experiência apresentados, deverá conter indicação clara e legível do cargo e nome do representante da instituição que o assina, bem como referência, para eventual consulta, do nome, matrícula, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

5.2.7.2. Referida declaração deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo e função).

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

5.2.8. A não comprovação dos títulos e da experiência profissional na forma deste edital, inclusive, obediência ao prazo estabelecido no cronograma, importará na impossibilidade da confirmação da inscrição do candidato.

5.2.9. O candidato que não comprovar todas as informações registradas na ficha de inscrição realizada pela internet terá subtraída da mesma a pontuação correspondente aos documentos.

5.2.10. O tempo de estágio não será computado como experiência profissional.

5.2.11. O servidor deverá juntar à documentação, cópia do contracheque referente a um dos últimos três meses anteriores à inscrição.

5.2.12. Serão classificados por Regional, para a 2ª etapa – Prova Objetiva - os primeiros candidatos para o cargo de Diretor de Unidade Escolar e os primeiros candidatos para o cargo de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, que obtiverem a maior pontuação na análise de currículo/títulos, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.2.13. Havendo empate nesta etapa serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

I – maior tempo de exercício de funções em Unidade Escolar da SEEDUC, a exemplo da função de Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, computando-se sempre a partir da função de maior hierarquia;

II – maior tempo em regência de turma;

III – maior tempo de serviço público, nos últimos dez anos.

### 5.3. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.3.1. Esta etapa consistirá da realização de prova objetiva de conhecimentos específicos e terá caráter eliminatório.

5.3.1.2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.3.2. Os candidatos deverão emitir no ato da inscrição o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI para apresentação por ocasião da prova objetiva.

5.3.3. A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas e será realizada no dia 06/11/2011, no horário das 14:00 h as 17:00 h, em local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

5.3.4. As disciplinas que constituem o objeto da avaliação estão elencadas no quadro a seguir.

5.3.4.1. O candidato que se inscrever para o cargo de Diretor ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar vinculada à DIESP, deverá responder também às perguntas da prova de número 51 a 55.

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Objeto de avaliação)	Nº DE QUESTÕES (Pontuação máxima)	Mínimo de Acertos para Habilitação por conteúdo	Mínimo de Acertos para Habilitação no Total da Prova
Diretor de Unidade Escolar e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, com diferença no grau de complexidade	Conhecimento de Gestão (Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas, Gestão por Resultados e Gestão Integrada da Escola - GIDE)	17	08	50%
	Conhecimento referente às escolas em locais com privação de liberdade	5	3	

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

	Conhecimento de Informática	05	01
	Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Rio de Janeiro	05	01
	Conhecimento da Língua Portuguesa e Redação Oficial	08	04
	Conhecimento Pedagógico (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação – PNE) – Políticas Públicas em Educação – Parâmetros Curriculares – Conhecimento de Administração (Noções de Administração Pública e Contabilidade Pública)	15	07
Total		50 / 85	

5.3.5. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático constante do Anexo III.

5.3.5.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta.

5.3.5.2. Cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá obter quantidade mínima de acertos por conteúdo específico conforme tabela acima, **Item 5.3.4.**, sendo que somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

5.3.5.3. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

5.3.5.4. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

5.3.6. O candidato que obtiver nota zero em quaisquer das disciplinas será eliminado do processo seletivo.

5.3.7. O gabarito da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será divulgado conforme cronograma, no site da CEPERJ, no endereço [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

**5.3.8. Serão classificados por Regional, para a 3ª etapa – Avaliação de Perfil - os primeiros candidatos para o cargo de Diretor de Unidade Escolar e os primeiros candidatos para o cargo de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, que obtiverem a maior pontuação na Prova Objetiva, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital.**

5.3.9. Havendo empate nesta etapa serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

I – maior nota na prova objetiva, no conhecimento **de gestão**;

II – maior tempo de exercício de funções em Unidade Escolar da SEEDUC, a exemplo da função de Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, computando-se sempre a partir da função de maior hierarquia;

III – maior tempo em regência de turma;

IV – maior tempo de serviço público, nos últimos dez anos.

#### 5.4. TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE PERFIL

**5.4.1. Todos os candidatos classificados na etapa anterior, na forma do quantitativo definido no Anexo II, participarão da Avaliação de Perfil.**

**5.4.2. Esta etapa consiste em participação em Dinâmica de Grupo e/ou Avaliação Psicológica com cada candidato devidamente aprovado e classificado na etapa anterior.**

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

5.4.3. A Dinâmica de Grupo e/ou Avaliação Psicológica, será realizada por comissão especialmente constituída para esta finalidade, em parceria com a CEPERJ, em data e horário agendados previamente e divulgados no site da SEEDUC e CEPERJ, nos respectivos endereços eletrônicos: [www.educacao.rj.gov.br](http://www.educacao.rj.gov.br) e/ou [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

5.4.4.1. Os candidatos deverão chegar ao local da realização da Avaliação de Perfil com antecedência mínima de 30 minutos; não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário estabelecido para início da Avaliação.

5.4.5. O resultado desta etapa será disponibilizado no site da CEPERJ e da SEEDUC, divulgando os candidatos considerados aptos

5.4.6. O documento contendo a Avaliação de Perfil será disponibilizado a partir do sexagésimo dia, após encerrado o processo seletivo, por meio de solicitação por escrito, do candidato.

#### 5.5. QUARTA ETAPA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO

5.5.1. O Programa de Formação será de responsabilidade da SEEDUC e será realizado com os candidatos considerados aptos na avaliação de perfil, em data a ser divulgada no site da SEEDUC, no endereço [www.educacao.rj.gov.br](http://www.educacao.rj.gov.br).

5.5.2. O Programa de Formação será obrigatório para os candidatos aprovados e convocados, conforme lista divulgada no endereço [www.educacao.rj.gov.br](http://www.educacao.rj.gov.br) devendo os participantes chegar ao local, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.5.2.1. A participação do candidato no Programa de Formação é obrigatória, considerando-se eliminado o candidato que não comparecer ou ausentar-se durante o curso de capacitação.

5.5.3. As condições de realização do Programa de Formação serão estabelecidas e divulgadas pela SEEDUC, através do endereço eletrônico [www.educacao.rj.gov.br](http://www.educacao.rj.gov.br).

5.5.4. Esta etapa não terá caráter classificatório.

5.5.5. Não será prejudicado o servidor que se afastar do exercício de suas atividades, durante a participação no Programa de Formação.

#### 6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

6.1. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local, fixados neste Edital.

6.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo de Seleção Interna o candidato que faltar a Prova.

6.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da Prova como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.4. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, sob qualquer hipótese.

6.5. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas no local de realização da Prova.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de 30' (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento oficial de identificação original.

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

6.6.1. O documento deverá conter retrato e assinatura, e estar em perfeitas condições que permitam identificação clara e inequívoca.

6.6.2. O candidato deverá registrar a sua presença com assinatura em folha de frequência disponibilizada em sala de aula.

6.7. Fará parte da identificação mencionada no item anterior a verificação do número de inscrição em lista específica.

6.8. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

6.9. Caso o candidato não esteja portando documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, com preenchimento de declaração atestando a autenticidade e veracidade da informação prestada.

6.10. O tempo de duração das Provas inclui a marcação do Cartão de Respostas.

6.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala.

6.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13. O candidato poderá anotar as suas marcações em papel específico, fornecido pelo fiscal de sala.

6.14. Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos.

6.15. Não será permitida a utilização de legislação, livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.16. O candidato não poderá utilizar, no local de aplicação da Prova, de qualquer meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Processo de Seleção Interna.

6.17. Somente depois de decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala, mesmo que tenha desistido do Processo de Seleção Interna.

6.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas devidamente assinado.

6.19. O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

6.20. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova, pela fiscalização.

6.21. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

## **7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

7.1. Será excluído do Processo de Seleção Interna o candidato que:

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

- I. Faltar ou chegar atrasado a qualquer uma das etapas.
- II. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina ou desrespeitar as demais normas contidas neste Edital.
- III. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente em qualquer etapa do processo seletivo, bem como, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- IV. Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.
- V. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

7.2. Além dos motivos previstos no Item 7.1, será eliminado do processo de seleção o candidato que, na realização da prova objetiva:

- I. Utilizar ou manter ligado qualquer meio de comunicação ativa ou passiva.
- II. Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for flagrado em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
- III. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- IV. Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.
- V. Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas das Provas Objetivas, ao término do tempo destinado à sua realização.
- VI. Deixar de assinar, concomitantemente, o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.
- VII. Quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se julgar prejudicado com a eliminação, conforme previsto no item 4.14.1, poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEEDUC, endereço Rua da Ajuda, nº 5, 28º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20040-000.

8.2. O candidato que se julgar prejudicado na prova objetiva poderá recorrer de acordo com as datas previstas no Cronograma, Anexo I, com requerimento e fundamentação direcionados à Fundação CEPERJ, Diretoria Geral de Concursos e Processos Seletivos, endereço Av. Carlos Peixoto, 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22290-090.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Os candidatos considerados aptos na 3ª etapa – Avaliação de Perfil serão classificados conforme resultado da aplicação da média aritmética simples das pontuações obtidas na 1ª etapa – Avaliação de Currículo e 2ª etapa – Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

9.1.1. Será utilizado como critério de desempate o fator "maior tempo de serviço público".

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.2. O Resultado Final do Processo de Seleção Interna será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizado no site da SEEDUC – [www.educacao.rj.gov.br](http://www.educacao.rj.gov.br)

9.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para o início do processo de designação.

9.3.1. O candidato classificado que recuse ocupar a vaga escolhida no ato da inscrição, será eliminado.

9.4. Os demais comporão Banco de Habilitados, por ordem de classificação, **por Regional**, pelo prazo de até 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial, sendo convocados para ocupar vagas a partir da vacância.

9.4.1. A recusa do candidato por três vezes consecutivas ou alternadas para ocupação de vaga o exclui do cadastro de reservas.

9.4.2. A exclusão do Banco de Habilitados acarretará o registro nos assentamentos funcionais do servidor.

**9.5. O candidato designado para a função em nenhuma hipótese retornará ao banco de habilitados.**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade do Processo de Seleção Interna será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial, sem prorrogação.

10.2. Deverá ser observada antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para a chegada do candidato ao local de realização de cada etapa do processo seletivo.

10.3. Os candidatos aprovados no Processo de Seleção Interna serão convocados pela SEEDUC, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública, com vistas às formalidades necessárias para preenchimento da função – **Declaração Anexo IV - II.**

10.4. Não será admitido pedido de renúncia à classificação para constar no final da lista pelos candidatos na ocasião da convocação.

10.5. A SEEDUC se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do Processo de Seleção Interna, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

10.6. A designação dos candidatos habilitados na função gratificada é de responsabilidade da SEEDUC.

10.7. A SEEDUC divulgará sempre que necessário normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

10.8. A prestação de declaração falsa, inexistente e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10.9. A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da SEEDUC.

10.10. Este Edital estará à disposição na Internet no site [www.educacao.rj.gov.br](http://www.educacao.rj.gov.br).

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011      Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGP, da Secretaria de Estado de Educação.

Rio de Janeiro, de de 2011

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrições com comprovação de dados Informados	11/10 a 19/10
Divulgação do resultado classificatório para a segunda etapa	28/10
Emissão do cartão de confirmação de inscrição para a prova objetiva	A partir de 03/11 a 05/11
Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	06/11
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	07/11
Prazo para Interposição de Recursos	08/11 a 11/11
Divulgação do Resultado preliminar da Prova Objetiva	18/11
Prazo para Interposição de Recurso ao resultado preliminar da Prova Objetiva	21/11 a 22/11
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Classificação	24/11
Avaliação do Perfil	26/11 a 27/11
Divulgação da Avaliação do Perfil e Publicação do Resultado Final	07/12
Programa de Formação	12/12 a 16/12

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

## DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Regionals	Nº de Aprovados na 1ª Etapa	Nº de Aprovados na 2ª Etapa	Nº de Vagas Existentes
NORTE FLUMINENSE	56	28	7
NOROESTE FLUMINENSE	24	12	3
SERRANA II	88	44	11
CENTRO SUL	40	20	5
MEDÍO PARAIBA	40	20	5
SERRANA I	32	16	4
BAIXADAS LITORÂNEAS	56	28	7
METRO I	24	12	3
METRO II	16	8	2
METRO III	48	24	6
METRO IV	48	24	6
METRO V	8	4	1
METRO VI	24	12	3
METRO VII	10	5	0
DIESP	10	5	0

## DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR

Regionals	Nº de Aprovados na 1ª Etapa	Nº de Aprovados na 2ª Etapa	Nº de Vagas Existentes
NORTE FLUMINENSE	184	92	23
NOROESTE FLUMINENSE	128	32	8
SERRANA II	56	28	7
CENTRO SUL	112	56	14
MEDÍO PARAIBA	56	28	7
SERRANA I	80	40	10
BAIXADAS LITORÂNEAS	136	68	17
METRO I	136	68	17

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

METRO II	96	48	12
METRO III	88	44	11
METRO IV	96	48	12
METRO V	136	68	17
METRO VI	48	24	6
METRO VII	224	112	28
DIESP	8	4	1

## ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## I. Conteúdo Básico:

## NOÇÕES DE GESTÃO

1. Gestão de Pessoas: o papel do gestor de pessoas; o ambiente legal; recrutamento e seleção; treinamento e avaliação do desempenho humano; programas de Incentivos, modelagem do trabalho. 2. Liderança: conceitos e questões básicas de liderança; características, estilos e comportamentos de liderança - do líder e do seguidor; bases motivacionais da liderança. estágios e desafios no trabalho dos grupos. 3. Planejamento Estratégico: conceitos, tipos e processos; análise dos ambientes; diferenciação e vantagem competitiva; cultura organizacional: empreendimentos e empreendedores; objetivos e metas organizacionais; responsabilidade e Investimento socioambiental. 4. Métodos de Gestão: tipos/modelos/estruturas de gestão; processo decisório e resolução de problemas; execução e controle; gestão de projetos. 5. Gestão Integrada da Escola: Gestão escolar; Padronização na Área Educacional; Competências da Equipe Escolar; Matriz de Capacitação; Índice de Formação de Cidadania e Responsabilidade Social para Aplicação na Escola.

## Sugestões Bibliográficas:

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas: e o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004

MÁXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à administração. 6ed. rev e ampl. São Paulo: Atlas, 2004.

ROBBINS, Stephen Paul. Administração: mudança e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2000

GODOY, Maria Helena Pádua Coelho de. Gestão Integrada da Escola. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2009.

MURICI, Izabela Larina. Gestão escolar. Método PDCA I, 2009.

GODOY, Maria Helena Pádua Coelho de. A Padronização na Área Educacional. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2008.

GODOY, Maria Helena Pádua Coelho de. Como Melhorar as Competências da Equipe Escolar Implementando a Matriz de Capacitação. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2008.

GODOY, Maria Helena Pádua Coelho de. Índice de Formação de Cidadania e Responsabilidade Social para Aplicação na Escola. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2009.

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Noções básicas sobre hardware e software. Dispositivos de armazenamento e de Impressão. Conexões USB, PS/2, dispositivos de entrada e saída de dados. Discos rígidos, pendrives, CD-R, DVD e Blu-Ray, Impressoras. Ambiente Windows XP/Vista/7. Conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos do Windows Explorer. Conhecimentos sobre Word 2003/2007 BR e Excel 2003/2007 BR. Conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Internet e E-mail. Conceitos, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de browsers, Outlook e WebMail.

**Sugestões Bibliográficas:**

CARVALHO, João Antônio. Noções de Informática para Concursos, Campus, 2008.  
 DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word, Digerati, 2006  
 FRANCA, Jádriel. Informática para Concursos, Ciência Moderna, 2006.  
 HELPIAJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP e Windows 7, dos pacotes MSOffice 2003/2007 BR.  
 MANUAIS TÉCNICOS de equipamentos/periféricos, software, sistemas Windows XP/Vista/7, dos pacotes MSOffice 2003/2007 BR.  
 MORAZ, Eduardo. Informática para Concursos Públicos, Digerati Books, 2007.  
 RUAS, Jorge. Informática para Concursos, Elsevier, 2009.  
 SAWAYA, Márcia Regina. Dicionário de Informática e Internet: Inglês/Português, Nobel, 2003.  
 STANEK, William R. Microsoft Windows XP Professional, Guia de Bolso do Administrador, Bookman, 2006.

**NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO**

Lei 9.394/96 de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Plano Nacional de Educação – PNE. Plano Estadual de Educação, Políticas Públicas em Educação. Decreto n°. 2479/79 – Estatuto do Servidor Público e Civil do Estado do Rio de Janeiro. DIESP: Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal - LEP. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Parecer Homologado - Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 07/05/2010, Seção 1, pág. 28. - Diretrizes Nacionais: Educação em Prisão. Relatório Nacional para o direito humano à Educação - Educação nas Prisão Brasileiras. Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais. - Plataforma DHESCA. Cereja discute: Educação em Prisão/Associação Alfabetização Solidária. Editora Atlasol - 2010. Educando para a liberdade - Trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras. Edições UNESCO - 2006.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

1. Estado, origens e funções. Estado de Bem-Estar Social e neoliberalismo. Estado, Governo e Administração Pública. Princípios da administração pública. Organização da Administração Pública: direta e indireta. Prestação de contas para controle interno e externo. Licitação e Contratos. E-govern. Teoria burocrática. Reforma do Estado. Governança, governabilidade, accountability, democracia, controle social, participação e cidadania. 2. Contabilidade Pública: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Patrimônio Público. Bens Públicos. Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação por Categoria Econômica. Estágios da Receita. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação por Categoria Econômica. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Variações patrimoniais. Subsistemas de contas: orçamentário, patrimonial, de custos e de compensação. Demonstrações contábeis: conceito e finalidade: Balanço orçamentário, financeiro, patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração do fluxo de caixa.

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Sugestões Bibliográficas:**

ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Edições Graal.  
 BOBBIO, Norberto. Estado, Governo e Sociedade. Rio de Janeiro: Paz e Terra.  
 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro: DP&A Editora.  
 COSTA, Frederico Lustosa da. Reforma do Estado e Contexto Brasileiro. Rio de Janeiro: FGV Editora.  
 DEMO, Pedro. Participação é conquista. São Paulo: Cortez.  
 GENTILI, Pablo e SADER, Emir. Pós-Neoliberalismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra.  
 GRANJEIRO, José Wilson. Administração Pública. Brasília: Vestcon.  
 HARVEY, David. O neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Edições Loyola.  
 MATIAS-PEREIRA, José. Curso de Administração Pública. São Paulo: Editora Atlas.  
 MELO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros.  
 PAULA, Ana Paula P. Por uma nova gestão pública. Rio de Janeiro: FGV Editora.  
 MARTINS, Paulo Emilio M. e PIERANTI, Octávio Pena (Orgs.). Estado e Gestão Pública. Rio de Janeiro: FGV Editora.  
 WEBER, Max. Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Vol. 1. Brasília: EdUnb.  
 GIACOMONI, James. Orçamento público. 14ª ed. Atlas, 2007.  
 KOHAMA, Hello. Contabilidade pública: teoria e prática. 8ª. Edição. [s.l.]: Atlas, 2001.  
 SILVA, Uno Martins da. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 8ª ed. Atlas.  
 SLOMSKI, Valmor. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal. 2ª ed. Editora Atlas.  
 LEI nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
 Constituição Federal de 1988 (Título VI, Capítulo II, Seção II).  
 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCSP – T16

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Filosofia da Educação: Introdução à Filosofia. Educação e Sociedade. O pensamento pedagógico através do tempo. O pensamento pedagógico brasileiro. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções contemporâneas do conhecimento e da educação. O aprender: a unidade entre os processos vitais e os cognitivos. O aprender na era tecnológica e das redes.  
 2. Sociologia da Educação: O papel das ciências sociais no contexto da sociedade. Cidadania. Educação e desenvolvimento: desigualdades sociais. Classes sociais na sociedade capitalista e globalizada. A visão sociológica da Educação sobre o desenvolvimento e crescimento do ser humano. Uma sociedade sustentável. Consciência Planetária.  
 3. Psicologia da Educação: O organismo comportamental humano. Área Intelectual e área afetiva da pessoa. A aprendizagem dos portadores de necessidades especiais. O conceito de desenvolvimento social: estabelecimento de relações afetivas. Uma visão sistêmica das relações nas famílias, na escola, na comunidade.  
 4. Legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação: referências e reformulações. Leis e pareceres que regulam a educação pública no Brasil. A importância da supervisão do ensino, tanto a nível macro, como a nível escolar.  
 5. O Cotidiano na Escola: A função social e política da escola na comunidade. Gestão democrática e participativa. A escola inserida no contexto social e geográfico do país. A importância de formar sujeitos críticos e reflexivos. O ensino técnico profissionalizante. A importância do currículo no dia a dia da escola.  
 6. DIESP: Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal - LEP. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Parecer Homologado - Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 07/05/2010, Seção 1, pág. 28. - Diretrizes Nacionais: Educação em Prisons. Relatoria Nacional para o direito humano a Educação - Educação nas Prisons Brasileiras. Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais. - Plataforma DHESCA. Cereja discute: Educação em Prisons/Associação Alfabetização Solidária. Editora Atlasol - 2010. Educando para a liberdade - Trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisons brasileiras. Edições UNESCO - 2006.

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Sugestões Bibliográficas:**

- GADOTTI, Moacir. História das Ideias Pedagógicas. 8ª ed. São Paulo: Ed. Ática, 2010.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. São Paulo: Ed. Cortez, 2008, 23ª reimpressão.
- PILETTI, Nelson. Sociologia da Educação. SP: Ed. Ática, 2006
- Lei nº 8.069, de 13/07/ 90 - Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>.
- Parâmetros Curriculares Nacionais: volume 1: Introdução. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>
- Plano Estadual de Educação – <http://www.GADOTTI, Moacir. Pedagogia da Terra. São Paulo: Ed. Petrópolis, 2000>
- Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)
- CARNEIRO, Moaci Alves. LDB fácil – leitura crítico-compreensiva artigo a artigo. Petrópolis, Rio de Janeiro: ED. Vozes, 1997.
- Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Res. CNE/CBE nº 01/99 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Disponíveis em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&Id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica&catid=323:orgaos-vinculados](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&Id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica&catid=323:orgaos-vinculados)
- Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e Res. CNE/CEB nº 01/2000 – Institui os DCN para a Educação de Jovens e Adultos. [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb011\\_00.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb011_00.pdf)
- Plano Nacional de Educação - [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lels\\_2001/l10172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lels_2001/l10172.htm)
- Sistema Educacional Brasileiro – Ensino técnico e profissional. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/sobre/educacao/sistema-educacional-brasileiro/ensino-tecnico-1>
- Brasil..educacao.rj.gov.br/arquivos/PEE\_WORD\_PDF.pdf
- CANDAUI, Vera Maria (Org.). Reinventar a Escola. Rio de Janeiro. Petrópolis: Ed. Vozes, 2000.
- ALVES, Nilida (Org). Criar currículo no cotidiano. São Paulo: Ed. Cortez, 2004.
- LÖCK, Heiolsa. A Gestão Participativa na Escola. Rio de Janeiro. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009.

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO IV - I  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, inscrito para participar no processo seletivo  
interno para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro que não  
estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até esta  
data.

Declaro, ainda, que estou ciente do item 10.8, do Edital regulamentador do  
processo seletivo para o cargo de  
\_\_\_\_\_, publicado no  
DOERJ de \_\_\_\_\_, que estabelece: "a prestação de declaração  
falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará  
em insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos  
decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração,  
ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Estou ciente de que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade  
ideológica, na forma do art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº  
2.848/1940).

Rio de Janeiro, de de 2011.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

PROCESSO: E-03/10278/2011

DATA: 24/08/2011 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO IV - II  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, inscrito para participar no processo seletivo  
interno para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro que não  
posso grau de parentesco com nenhum membro ocupante dos cargos de  
Direção das Unidades Escolares localizadas na Regional  
\_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

